GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 149 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo			36
Poder Executivo	1	16	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	3	19	36
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	3	20	51
Secretaria de Estado de Fazenda	4		51
Secretaria de Estado de Saúde	8	21	52
Secretaria de Estado de Mobilidade	9	27	54
Secretaria de Estado de Educação			55
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável		28	55
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	9	28	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		29	55
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	9	29	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	9	31	58
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		31	58
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			59
Secretaria de Estado Das Cidades	10	32	60
Secretaria Estado do Meio Ambiente		32	60
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	10	33	62
Secretaria de Estado de Cultura		35	62
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	10	35	
Defensoria Pública do Distrito Federal	10		
Procuradoria Geral do Distrito Federal		35	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	15	35	62
Ineditoriais			63

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.951, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 12 da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, passar a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

§ 2º Nos financiamentos de que trata o caput, concedidos em situações excepcionais decorrentes de eventos naturais adversos climatológicos, meteorológicos ou hidrológicos, pode ser concedida redução da taxa de juros e rebate nos valores das prestações, por meio de resolução do Conselho Administrativo e Gestor do FDR.

§ 3º Para efeitos do disposto no § 2º, ficam definidos os eventos naturais adversos da seguinte forma:

I - climatológicos: estudo dos fenômenos atmosféricos com base em estatísticas; dedica-se ao estudo dos fenômenos atmosféricos a médio e longo prazo; conjunto de toda a informação estatística sobre o tempo em determinado local;

II - meteorológicos: estudo da atmosfera; dedica-se ao estudo dos fenômenos imediatos, busca prever, medir e explicar as variações das temperaturas;

III - hidrológicos: estudo da ocorrência, da distribuição e da movimentação da água no planeta, incluindo aspectos de disponibilidade, qualidade e quantidade da água, sua ecologia, poluição e descontaminação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.952, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Art. 2º Considera-se violência sexual, para os efeitos desta Lei, qualquer forma de atividade sexual não consentida.

Art. 3º O atendimento imediato, obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS, compreende os seguintes serviços:

I - (V E T A D O);

II - amparo médico, psicológico e social imediatos;

III - facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;

IV - (V E T A D O);

V - (V E T A D O);

VI - (V E T A D O);

VII - fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis.

§ 1º Os serviços de que trata esta Lei são prestados de forma gratuita aos que deles necessitem.

§ 2º (V E T A D O).

§ 3º (V E T A D O).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação.

Brasília, 02 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.953, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Lira)

Institui a Semana Distrital de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Distrital de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º Na semana a que se refere o art. 1º, as escolas públicas do Distrito Federal podem realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta Lei tem o objetivo de:

I - informar aos estudantes as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos de ingresso;

II - esclarecer os estudantes a respeito de atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III - apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da Aprendizagem;

IV - esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V - informar sobre agências, associações profissionalizantes, programas, órgãos e ou entidades que incentivem a contratação de menores aprendizes.

Art. 4º As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º (V E T A D O).

Art. 6º Para execução desta Lei, devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Art. 7º (V E T A D O).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.954, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Lira)

Institui a Semana da África no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no Distrito Federal, o evento multidisciplinar denominado Semana da África, que se realizará anualmente, no período de 19 a 25 de maio.

Art. 2º Para o disposto nesta Lei, entende-se por Semana da África o período em que as relações diplomáticas, comerciais e culturais entre Brasília e o continente africano serão intensificadas por ocasião do Dia Internacional da África, 25 de maio.

Parágrafo único. As atividades que integrarão o evento a que se refere o art. 1º incentivarão a realização de intercâmbios comerciais, debates, palestras, manifestações culturais e artísticas que promovam a consolidação e a ampliação das relações diplomáticas e culturais, bem como a geração de negócios do continente africano com o Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º O corpo diplomático de países africanos poderá integrar o comitê organizador dos eventos, sem prejuízo da participação voluntária de instituições públicas e de entidades da sociedade civil organizada.
Art. 4º (V E T A D O).
Art. 5º A semana a que se refere o art. 1º é incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.955, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante)

Institui a Política Distrital de Pagamentos por Serviços Ambientais e o Programa Distrital de Pagamento por Serviços Ambientais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei estabelece conceitos, objetivos e diretrizes da Política Distrital de Pagamentos por Serviços Ambientais e cria o Programa Distrital de Pagamento por Serviços Ambientais - PDPSA.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - ecossistemas: sistemas abertos que resultam da interação entre os organismos vivos e os fatores abióticos de seus ambientes;
II - externalidade: consequência de uma ação que afeta outra pessoa, pela qual o agente não é compensado nem penalizado, que pode ser negativa ou positiva;
III - serviços ambientais: condições e processos por meio dos quais os ecossistemas naturais e as espécies que os compõem sustentam e completam a vida, incluindo:
a) serviços de abastecimento: produtos obtidos dos ecossistemas, que abrangem alimentos, matérias primas, combustíveis, recursos genéticos, compostos bioquímicos, recursos ornamentais e água;
b) serviços de regulação: benefícios obtidos com a regulação dos processos dos ecossistemas, tais como a manutenção da qualidade do ar, a regulação do clima, a regulação da água, o controle de erosão, a purificação da água, o tratamento de refugos, a regulação de moléstias humanas, o controle biológico, a polinização, entre outros;
c) serviços culturais: serviços intangíveis que se obtêm dos ecossistemas por meio do enriquecimento espiritual, do desenvolvimento cognitivo, da recreação e das experiências estéticas e incluem a diversidade cultural, os valores espirituais e religiosos, os sistemas de conhecimento, os valores educacionais, a inspiração e os valores estéticos e paisagísticos;
d) serviços de apoio: serviços necessários para a produção de todos os outros serviços prestados pelos ecossistemas;
IV - pagamentos por serviços ambientais: baseiam-se na valoração econômica e na geração de renda pela manutenção do serviço ambiental e envolvem uma transação voluntária, na qual um serviço ambiental é comprado por, pelo menos, um comprador de, pelo menos, um produtor, sob a condição de que este garanta sua provisão;
V - pagador ou comprador de serviços ambientais: qualquer pessoa física ou jurídica que queira pagar pelo serviço ambiental;
VI - provedor ou produtor de serviços ambientais: proprietário de área que presta serviço ambiental e pode garantir sua provisão durante o período definido no contrato de transferência.
Art. 3º Os objetivos da Política Distrital de Pagamentos por Serviços Ambientais são:
I - conciliar o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental por meio de práticas sustentáveis,
II - aumentar a provisão de serviços ambientais por meio de estratégias de conservação e uso de tecnologias e práticas de impacto reduzido;
III - aumentar os impactos positivos no meio ambiente e na economia local;
IV - criar programas de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA;
V - estimular a criação de novas tecnologias para melhorar a qualidade e a quantidade de água, proteger a biodiversidade e aumentar a eficiência no uso do solo.
Art. 4º As diretrizes gerais da Política Distrital de Pagamentos por Serviços Ambientais são:
I - atender aos princípios do provedor-recebedor, do poluidor-pagador e do usuário-pagador;
II - estabelecer estratégias de conciliação entre desenvolvimento econômico e conservação ambiental;
III - incentivar oportunidades de programas de PSA baseados nos subprogramas propostos;
IV - fortalecer as políticas públicas ambientais, pelo seu uso como instrumento de gestão ambiental;
V - priorizar a contratação de serviços ambientais afetados por externalidades negativas;
VI - incluir opções de mercado, como Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL e de Redução de Emissões por Desmatamento Evitado - REDD+, em projetos de PSA baseados em carbono;
VII - promover, por meio de projetos de PSA, acordos voluntários entre governo e organizações privadas interessadas na conservação de recursos naturais;
VIII - desenvolver metodologias apropriadas para avaliar os benefícios dos subprogramas de PSA implantados;
IX - promover a continuidade dos PSA, de modo que os provedores não adotem práticas que comprometam a continuidade desses serviços;
X - estabelecer um processo efetivo e transparente de participação popular;
XI - integrar o PDPSA às demais políticas distritais de meio ambiente, em particular as direcionadas a áreas naturais protegidas, redução de emissão de gases do efeito estufa e preservação e gestão dos recursos hídricos.
Art. 5º São instrumentos da Política Distrital de Pagamentos por Serviços Ambientais:
I - planos, programas e projetos de pagamento por serviços ambientais;
II - incentivos fiscais ou monetários, criados por lei específica, para os pagamentos por serviços ambientais;
III - captação, gestão e transferência de recursos financeiros, públicos ou privados, dirigidos ao pagamento por serviços ambientais;
IV - inventário de áreas prioritárias para a manutenção dos serviços ambientais;
V - cadastro distrital de pagamentos por serviços ambientais.
Art. 6º Fica criado o Programa Distrital de Pagamentos por Serviços Ambientais - PDPSA, com o objetivo de implementar ações que beneficiem positivamente os ecossistemas e os seus serviços, composto pelos seguintes subprogramas:
I - Subprograma Áreas Protegidas e Biodiversidade: tem por finalidade a conservação e a proteção ambiental de áreas prioritárias para a manutenção dos serviços ambientais, atendidas as seguintes prioridades:
a) manter Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs;
b) conservar áreas prioritárias do Cerrado relevantes para manutenção dos serviços ambientais;
c) manter áreas que tenham particular importância para a formação dos corredores ecológicos entre as unidades de conservação e para a conectividade entre fragmentos de áreas naturais;
d) manter áreas sob regime de servidão ambiental;
e) prevenir e evitar a ocupação desordenada de áreas protegidas;
f) preservar as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade e a manutenção do fluxo gênico;
II - Subprograma Captura e Retenção de Carbono: captura de carbono por vegetação em crescimento ou retenção de carbono no solo e na vegetação, com a finalidade de mitigar as mudanças climáticas causadas por emissões antrópicas dos gases de efeito estufa, atendidas as seguintes prioridades:
a) manter as áreas para a captura de carbono por vegetação em crescimento ou para a retenção de carbono no solo e na vegetação;
b) desestimular a conversão de áreas naturais para uso agrossilvipastoril;
c) priorizar os projetos que visem à recuperação de áreas degradadas;
d) reduzir os desmatamentos e as queimadas;
e) incentivar práticas sustentáveis de manejo de sistemas agrícolas, agroflorestais e silvipastoris que contribuam para a mitigação das mudanças climáticas;
f) conservar áreas naturais no entorno das unidades de conservação;
III - Subprograma Recursos Hídricos: purificação da água, regulação de vazão e redução do assoreamento, atendidas as seguintes prioridades:
a) proteger as áreas sujeitas a restrições de uso com vistas à proteção dos recursos hídricos;
b) aumentar a purificação da água, a regulação de vazão e a redução da sedimentação;
c) incentivar os proprietários rurais a preservarem e recuperarem a vegetação natural no entorno dos cursos d'água;
d) atuar nas bacias hidrográficas onde estejam implementados os instrumentos de gestão previstos na Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001;
e) atuar nas propriedades rurais localizadas a montante dos reservatórios de abastecimento público;
f) recuperar os cursos d'água que apresentam acelerado processo de assoreamento e erosão de suas margens;
g) repassar os recursos financeiros arrecadados pelos usos da água para a própria bacia hidrográfica.
§ 1º Fica vedada a participação de uma mesma área de prestação de serviços ambientais em mais de um subprograma previsto neste artigo.
§ 2º Os subprogramas citados neste artigo não impedem a criação de outros, à medida que surjam novas demandas por serviços ambientais.
Art. 7º As propostas para participar do PDPSA devem atender, no mínimo, aos seguintes critérios:
I - conter o detalhamento do serviço ambiental oferecido, de modo a enquadrá-lo e habilitá-lo em subprograma específico;
II - localizar-se dentro das áreas prioritárias definidas;
III - comprovar o uso e a ocupação de imóvel regular contemplado no âmbito do PDPSA;
IV - enquadrar-se nos critérios para o cálculo dos pagamentos;
V - atender a todas as cláusulas presentes no contrato para PSA.
Art. 8º O inventário de áreas prioritárias indica, por meio de dados científicos e informações técnicas, as áreas com perda dos serviços ambientais.
Art. 9º (V E T A D O).
Art. 10. No contrato de PSA, são cláusulas obrigatórias, assim como outras estabelecidas em regulamento:
I - os registros de identidade do pagador e do provedor envolvidos no pagamento por serviços ambientais;
II - a definição dos serviços ambientais a serem pagos ao provedor;
III - a delimitação da área do ecossistema responsável pelos serviços ambientais prestados e sua vinculação ao provedor;
IV - condições do serviço monitorado e sanções, em diferentes graus, por não cumprimento das obrigações estabelecidas;
V - modalidades de pagamento (forma, frequência, momento de entrega, receptores);

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VI - definições dos prazos mínimo e máximo a serem observados;
VII - casos de revogação e de extinção do contrato.
Art. 11. As formas de captação, gestão e transferência de recursos financeiros, públicos ou privados, dirigidos ao pagamento por serviços ambientais são estabelecidas por lei específica e em seu regulamento.
Art. 12. (V E T A D O).
Art. 13. O regulamento desta Lei deve dispor sobre os métodos de medição e monitoramento contínuos dos programas de PSA, como forma de avaliar a relação custo-benefício dos serviços ambientais contratados.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 02 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.956, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputada Sandra Faraj)
Altera a Lei nº 4.375, de 28 de julho de 2009, que institui a Semana de Combate à Pedofilia e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.375, de 28 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único. Na semana a que se refere o caput, o poder público promoverá atividades educativas de conscientização e orientação sobre os modos de combater e prevenir a pedofilia em todas as suas formas, dando ênfase, nas escolas da rede pública de ensino, ao combate à pedofilia na internet.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 02 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.957, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Ricardo Vale)
Institui o Programa Distrital de Bibliotecas Comunitárias e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o Programa Distrital de Bibliotecas Comunitárias, que tem como objetivo possibilitar o acesso à cultura e à educação por meio de livros, periódicos, jornais e revistas às comunidades que não dispõem de bibliotecas ou cujo acesso a elas seja precário.
Art. 2º O Programa Distrital de Bibliotecas Comunitárias objetiva:
I - implantar bibliotecas em todo o Distrito Federal;
II - facilitar o acesso da população a livros didáticos, de pesquisa e literários;
III - incentivar a leitura.
Art. 3º Para o desenvolvimento do Programa, a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal podem celebrar convênios e parcerias com administrações regionais, organizações não governamentais, universidades públicas e privadas e iniciativa privada.
Art. 4º As bibliotecas comunitárias podem contar com voluntários e receber como doação livros, revistas e materiais para sua implantação e desenvolvimento.
Art. 5º O Programa de que trata esta Lei atende preferencialmente cidades e bairros onde não existam bibliotecas.
Art. 6º (V E T A D O).
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 02 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.958, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Leite)
Dispõe sobre a notificação compulsória em caso de fissura labiopalatal pelas entidades públicas e privadas do sistema de saúde do Distrito Federal.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída a notificação compulsória à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelas unidades públicas e privadas integrantes do sistema de saúde do Distrito Federal que realizem partos, de casos de nascimento de crianças com fissura labiopalatal.
Parágrafo único. (V E T A D O).
Art. 2º (V E T A D O).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 02 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.959, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Leite)
Institui e inclui, no calendário oficial do Distrito Federal, o Abril Indígena.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído no Distrito Federal o Abril Indígena, a ser comemorado anualmente, durante todo o mês de abril.
Art. 2º O Abril Indígena passa a constar no calendário oficial do Distrito Federal.
Art. 3º (V E T A D O).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 02 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA N° 65, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar, a contar de 26 de julho de 2017, por sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 10, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, referente ao processo nº 002.000.328/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA N° 66, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 150, de 19 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2016, nos termos da Decisão e da Nota Técnica nº 294/2017- AJL, exaradas nos autos do Processo nº 360.000.663/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N° 221, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 49, de 05/07/2017, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2017, referente ao Processo nº 002.000.185/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 369, DE 1º DE AGOSTO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Código de Ética e Regras de Conduta a serem observadas pelos membros da Banca Examinadora durante o procedimento de avaliação de projetos inscritos no Prêmio Inovação na Gestão Pública do Distrito Federal - INOVABRASÍLIA, na forma do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO
CÓDIGO DE ÉTICA E REGRAS DE CONDUTA
PRÊMIO INOVABRASÍLIA
COMPROMISSO
Os membros da Banca Examinadora do Prêmio InovaBrasília se comprometem a manter os seguintes princípios éticos no cumprimento de suas atribuições:
1. Prestar serviços de elevado padrão profissional, levando em consideração a honestidade, a dignidade, a veracidade, a exatidão, a imparcialidade e a responsabilidade perante o Governo e a sociedade.
2. Manter sigilo quanto a dados e informações a que tiver acesso em relação aos projetos em processo de avaliação, à exceção daqueles que necessitarem ser compartilhados com os demais membros da comissão técnicas de avaliação ou Comitê Gestor do InovaBrasília, integrantes da Banca Examinadora, cabendo a devolução daqueles documentos que forem recebidos no processo de avaliação;
3. Agir com independência e integridade, evitando e denunciando qualquer forma de pressão recebida, destinada à obtenção de parecer favorável ou não;
4. Conduzir-se pelos padrões de ética profissional, seguir regras de boa educação e cordialidade com os membros da Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília, e demais colegas avaliadores;
5. Pontuar, de forma pessoal e independente, os documentos de projeto que receber para avaliação, podendo, entretanto, com o objetivo de obter informações e conhecimento em áreas em que necessite de apoio, discutir o assunto com especialistas, mantido o sigilo de sua avaliação.
REGRAS DE CONDUTA
É rigorosamente vedado:
1. Aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que possam de alguma maneira gerar suspeitas quanto à integridade do processo de premiação;
2. Usar informação que chegue ao seu conhecimento como forma de oferecer serviços de consultoria ou qualquer outra forma que caracterize o uso indevido de informação privilegiada
3. Utilizar ou reproduzir, em benefício próprio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas sem prévia autorização, quaisquer dados ou informações reservadas ou confidenciais a que tenha tido acesso durante o processo de avaliação;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4. Comunicar-se com órgãos ou equipes responsáveis por projetos em avaliação, solicitando documentação, informações ou esclarecimentos sobre assuntos ou atividades estranhas ao projeto;
5. Usar a logomarca do InovaBrasília ou de quaisquer órgãos do GDF como identificação de sua condição de membro da Banca Examinadora, assim como a colocação em seu cartão profissional;
6. Sinalizar ou sugerir, por quaisquer meios, quais projetos serão vencedores ou quais não serão vencedores.
7. Identificar-se como avaliador sem que tenha participado efetivamente da análise do projeto.

REGRAS DE CONFIDENCIALIDADE

Os membros da Banca Examinadora se obrigam a tomar as seguintes precauções, com o objetivo de manter a confidencialidade de informações obtidas em razão do processo de avaliação:
1. Salvaguardar as informações recebidas durante os processos de avaliação e julgamento, evitando discuti-las até mesmo com familiares, pessoas de seu relacionamento, outros examinadores e colegas de profissão, exceto quando esta troca de informações fizer parte do processo de avaliação, ou julgamento;
2. Comunicar a Comissão qualquer tipo de conflito de interesse com as atividades, organizações e/ou pessoas relacionadas aos projetos em análise deverão ser imediatamente comunicados à Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília;
3. Não revelar o nome dos integrantes das equipes de servidores que houverem inscrito os projetos em avaliação, nem mesmo revelar sua identidade de alguma outra forma indireta;
4. Não reproduzir ou divulgar as informações dos documentos de projeto no processo de avaliação;
5. Não revelar os projetos classificados e nem as respectivas equipes vencedoras, pois a divulgação dar-se-á por ocasião da cerimônia de premiação.

REGRAS SOBRE CONFLITOS DE INTERESSE

Os membros da Banca Examinadora se obrigam a manifestar a condição de conflito de interesses sempre que fatores objetivos ou subjetivos (estreito relacionamento, experiências passadas ou preconceitos) os impedirem de avaliar ou julgar de maneira independente e imparcial, ou puderem prejudicar o processo de premiação. Dentre os fatores objetivos são claramente definidos três níveis de conflito de interesses no processo de avaliação e julgamento:
1. Relacionamento profissional ou pessoal, quando o avaliador possui vínculo empregatício ou profissional com o órgão ou entidade que houver inscrito projeto. Inclui-se neste nível a existência de relacionamento familiar (parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive), pessoal e social com a equipe de servidores responsáveis pela inscrição do projeto;
2. Conflito comercial, quando a atividade econômica do avaliador possa ser beneficiada em vista de dados, informações, metodologias, tecnologias ou outros a que tiver acesso no processo de avaliação;
3. Concorrência, quando o avaliador está diretamente envolvido com empresa ou negócio de terceiros que possam por qualquer meio prejudicar sua independência e integridade no processo de avaliação.

PENALIDADES

A desobediência às regras e aos princípios aqui estabelecidos implicará em exclusão do infrator da Banca Examinadora e em penalizações previstas em legislações específicas.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 151, DE 25 DE JULHO DE 2017

Altera os Anexos I e III da Portaria nº 84, de 26 de abril de 2017, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955 - RICMS, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, nos artigos 34, § 11, e 323, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I e III da Portaria nº 84, de 26 de abril de 2017, ficam alterados na forma constante no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 151, DE 25 DE JULHO DE 2017

"ANEXO I

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Cerveja e Chope (R$ por unidade)

Marcas		Cerveja																				Chope
		Garrafa PET					Garrafa de vidro							Garrafa de Alumínio		Lata				Barril	Combo	Litro
		Descartável					Retornável			Descartável				Descartável		Descartável				Descartável		
		até 270 ml	de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 1.001 a 1.250 ml	de 1.251 a 2.000 ml	até 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 250 ml	de 251 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 300 ml	de 301 a 500 ml	até 270 ml	de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 5.000 ml		
.....	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	.....	.....	.....
Bendicta	Bendicta Pilsen							9,50			6,00											
.....	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	.....	.....	.....

ANEXO III

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Refrigerantes (R$ por unidade)

Marcas		Embalagens																		Post MIX litro xarope
		Retornável					Descartável													
		até 330 ml	de 331 a 500 ml	de 501 a 600 ml	de 601 a 1.000 ml	de 1.001 a 2.000 ml	Vidro até 350 ml	Vidro de 351 a 600 ml	Vidro de 601 a 1.000 ml	PET até 350 ml	PET de 351 a 500 ml	PET de 501 a 600 ml	PET de 601 a 1.000 ml	PET de 1.001 a 1.500 ml	PET de 1.501 a 2.000 ml	PET de 2.001 a 2.500 ml	PET de 2.501 a 3.300 ml	Lata até 360 ml		
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Imperial	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
	Pitchulão Laranja														3,62					
	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
Mate Couro	Mate Couro Cola														3,50					
	Mate Couro FRUIT										1,80									
	Mate Couro Guaraná														3,50					
	Mate Couro outros sabores														3,50					
	Mate Couro Tradicional									1,50		2,57	2,85	3,00	4,10					
	Mate Couro Zero									1,50		2,57	2,85	3,00	4,10					
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	

"(AC)

PORTARIA Nº 152, DE 25 DE JULHO DE 2017

Altera a Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, que estabelece normas para fins de aplicação do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, que instituiu o Livro Fiscal Eletrônico que substitui os livros fiscais relacionados no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso III do artigo 10-D passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-D.....

.....

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400004

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III - criar um registro B490 em que conste:
a) no campo 02, o código "03" referente ao ISS da Sociedade Uniprofissional, conforme a tabela 5.3.2 do ATO COTEPE nº 35/2005;
b) no campo 03, o valor do ISS devido pela Sociedade Uniprofissional;
c) no campo 05, o código de receita 1711". (NR)
II - ficam acrescentados ao artigo 10-D os incisos IV e V, com as seguintes redações:
"Art. 10-D.....
.....
IV - criar um registro B500, conforme disposto no Anexo XV.
V - criar um registro B510 para cada profissional habilitado (sócio ou não) e não habilitado da Sociedade Uniprofissional, conforme disposto no Anexo XVI." (AC)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, e de acordo com o PARECER Nº 44/2017 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF; RESOLVE: INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0125-000019/2017, EMBAIXADA DA REPÚBLICA DO SUDÃO, 06.153.428/0001-50, IPVA, 2015 e 2016. Não houve pagamento indevido nem duplicidade de pagamento, pois no período pleiteado, o Sr. BANNAGA BADAWI IBRAHIM ADDALLA não mais era destinatário do benefício da isenção, posto que não mais exercia atividades na qualidade de "funcionário Estrangeiro da Missão Diplomática", conforme declaração do Ministério da Relações Exteriores - MRE. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 139, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, TRIBUTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046.001.046/2017, DIANA MARTINS GOMES, 289..411.361-72, QNN 22 CJ A LT 35 CEILANDIA, 3045455-7, IPTU/TLP, 2017, área construída superior a 120 m²; 042.001.937/2017, FRANCISCA VARGAS DOS SANTOS, 115.816.201-44, QNM 3H CJ H LT 9 TAGUATINGA, 3020272-8, IPTU/TLP, 2012 a 2016, TLP 2012 a 2014 tendo em vista requerente menor de 65 anos na data do fato gerador (01.01.2017) e IPTU/TLP 2012 a 2016 considerando determinação do TCDF na decisão nº 1.118/2015 publicada no DODF nº 74 pag. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício; 042.001.992/2017, TELMA ALVES DE SOUSA, 067.890.991-15, CNB 7 LT 1 AP 1005 TAGUATINGA, 4509461-6, IPTU/TLP, 2010 a 2016, TLP 2012 a 2014 tendo em vista requerente menor de 65 anos na data do fato gerador (01.01.2017) e IPTU/TLP 2012 a 2016 considerando determinação do TCDF na decisão nº 1.118/2015 publicada no DODF nº 74 pag. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício e IPTU/TLP 2010 a 2011 por estar fora do período de retroatividade; 046.001.158/2017, GERACI SOUSA MOURÃO, 144.000.571-00, QNP 10 CJ T LT 29 CEILANDIA, 3066592-2, TLP, 2017, requerente menor de 65 anos na data do fato gerador (01.01.2017); 046.001.024/2017, GERMANA PEREIRA DA SILVA, 076.184.921-15, QNM 20 CJ L LT 02 CEILANDIA, 3507263-6, IPTU/TLP, 2013 a 2016; considerando determinação do TCDF na decisão nº 1.118/2015 publicada no DODF nº 74 pag. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício; 045.000.289/2017, MARIA VERONICA DE SOUSA SIQUEIRA, 058.698.218-35, ST URBANO QD 14 CJ B2 BL 3 AP 206, 3085821-6, TLP, 2017, requerente menor de 65 anos na data do fato gerador (01.01.2017); 042.001.838/2017, MARIA JOSE MACEDO, 490.810.121-34, QR 510 CJ 02 LT 10 SAMAMBAIA, 4568218-6, IPTU/TLP, 2013 a 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1.118/2015 publicada no DODF nº 74 pag. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício. requerente com débito inscrito na Dívida Ativa na data da ocorrência do fato gerador, contrariando o disposto no art. 173 da LODF combinado com o art. 2º da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer PRCON/PGDF nº 162/2016. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE Nº 11, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide TORNAR SEM EFEITO o indeferimento publicado no Despacho de Indeferimento n.º 59 de 04 de abril de 2017, publicado no DODF n.º 67 de 06 de abril de 2017, página 06. Referente ao(s) processo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 047.000.327/2017, IAN CESAR FERRAZ E SILVA, 039.511.151-06, PAW 3107, 2017, Laudo Médico emitido pela Associação das Pioneiras Sociais que é um Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, que não integra o SUS, contrariando o §7º do artigo 6º do Decreto 34.024/2012.

REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2017
Imunidade do ITBI - CF, art. 156, § 2º - integralização de capital pessoa jurídica
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no § 2º do art. 156 da Constituição Federal, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 75/2017, publicado no DODF de 09 de junho de 2017, DECLARA NÃO INCIDIR o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, sobre a transmissão do imóvel na forma abaixo identificado:

Processo	Beneficiário (adquirente)	CNPJ	Exercício/ Período	Imóvel insc. nº	Renúncia Fiscal (R$)
127.009.457/2009	AGP Administração, Participação e Investimentos Ltda.	10.943.070/0001-37	2010	47810807	178.728,39

O benefício surtirá efeitos após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Brasília/DF, 31 de julho de 2017
JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 282/2017
Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº128.000.254/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 682/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de abril de 2017 (fl.36). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, por falta de objeto, uma vez que a decisão de primeira instância foi pela improcedência total do Auto de Infração. 3. Publique-se. Brasília-DF, em 20 de julho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 283/2017
Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº128.000.250/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 692/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de abril de 2017 (fl. 36). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, por falta de objeto, uma vez que a decisão de primeira instância foi pela improcedência total do Auto de Infração. 3. Publique-se. Brasília-DF, em 20 de julho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 284/2017
Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº128.000.440/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 945/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de abril de 2017 (fl. 45). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, por falta de objeto, uma vez que a decisão de primeira instância foi pela improcedência total do Auto de Infração. 3. Publique-se. Brasília-DF, em 20 de julho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 285/2017
Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº128.000.138/2014, pertinente ao Auto de Infração nº-524/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de abril de 2017 (fl. 37). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, por falta de objeto, uma vez que a decisão de primeira instância foi pela improcedência total do Auto de Infração. 3. Publique-se. Brasília-DF, em 20 de julho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400005

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 286/2017

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº128.000.281/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 694/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de abril de 2017 (fl. 39). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, por falta de objeto, uma vez que a decisão de primeira instância foi pela improcedência total do Auto de Infração. 3. Publique-se. Brasília-DF, em 20 de julho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo n.º 040.006.013/2010, Recurso Voluntário n.º 218/2016, Recorrente: A & J COMERCIAL LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 19 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 92/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. INFORMAÇÕES. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. CONFRONTO. OMISSÃO DE RECEITA. LIVRO FISCAL ELETRÔNICO - LFE. LC N.º 772/2008. Correta a autuação pelo não recolhimento do ICMS referente à omissão de receita tributável, apurada com base no confronto entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito relativas a vendas realizadas e as saídas declaradas no LFE, nos termos do art. 1.º da LC n.º 772/2008. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. PRAZO. CTN. Tendo o lançamento de ofício ocorrido no ano de 2010, portanto dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 173, I, do CTN, não há que se falar em decadência do direito de constituir o crédito tributário relativo a fatos geradores de 2005. MULTA. 200%. DECRETO N.º 18.955/1997. APLICAÇÃO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, § 1.º, do Decreto n.º 18.955/1997, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de julho de 2017
JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo n.º 040.004.607/2011, Recurso Voluntário n.º 104/2016, Recorrente: LIBANUS RESTAURANTE LTDA., Advogado: Iran Amaral, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 22 de maio 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 93/2017

EMENTA: ICMS. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INOCORRÊNCIA. A prescrição tributária está condicionada à constituição definitiva do crédito tributário. Consequentemente, não há que se falar em prescrição quando ainda está pendente de decisão recurso administrativo. PROCESSO DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA. RESTITUIÇÃO. LEI N.º 4.567/2011. PEDIDO. RITO PRÓPRIO. O pedido de restituição de crédito pago indevidamente tem rito próprio e apartado do rito de jurisdição contenciosa. O presente processo de jurisdição contenciosa não é a via correta para que se proceda à análise de pedido de restituição, devendo tal pedido seguir o trâmite disposto nos arts. 75 a 84 da Lei n.º 4.567/2011. MULTA. PREVISÃO LEGAL. LEI N.º 1.254/1996. CONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 4.567/2011. TARF. INCOMPETÊNCIA. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 100% do valor do imposto, nos termos do art. 65, IV da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de lei, nos termos do art. 43, § 3.º, I da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. CORREÇÃO MONETÁRIA. INPC. APLICAÇÃO. LEGALIDADE. LC N.º 435/2001. Sobre os tributos de competência do DF incide atualização monetária mensal calculada pela variação do INPC e juros de mora equivalentes a 1% ao mês, aplicados por capitalização simples, nos termos do art. 2.º, I e III da LC n.º 435/2001. Não há que se falar, pois, na ilegalidade de tal forma de cálculo. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 03 de julho de 2017
JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo n.º 045.001.429/2015, Recurso Voluntário n.º 228/2016, Recorrente: WALDIR MARTES, Advogado: Hélcio Honda, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcus Vinícius Witczak, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 4 de abril de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 52/2017 (*)

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA (DIRPF). ERRO. IMÓVEL. DIREITOS AQUISITIVOS PARA HERDEIROS. QUOTA PARTE. DOAÇÃO EM ESPÉCIE. COMPROVAÇÃO. Restou comprovado o erro na DIRPF, referente à doação em espécie, porquanto o que houve foi a transferência dos direitos aquisitivos de imóvel para herdeiros em sede de inventário, correspondendo cada quota parte ao valor informado, tendo sido pago o ITCD por ocasião da lavratura da escritura pública. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de maio de 2017
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 09/06/2017, pág. 4

Processo n.º 127.004.399/2013, Recurso Voluntário n.º 370/2015, Recorrente: BEATRIZ ARAUJO KURTH e MARCELO DE TARGA ARAUJO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 30 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 65/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÕES DISTINTAS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA. A considerar que a recorrente não logrou êxito em comprovar que a doação anteriormente efetuada, cujo valor do tributo já estava devidamente recolhido, abarca a que é objeto da notificação de lançamento, a exação deve se manter incólume. Trata-se, portanto, de doações distintas, sem qualquer relação entre elas. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata. Foi voto parcialmente vencido o da Cons. Relatora, que dava provimento parcial ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 26 de junho de 2017
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 040.000.589/2012, Recurso Voluntário n.º 254/2016 e Reexame Necessário n.º 49/2016, Recorrentes e Recorridas: WAL MART BRASIL LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogada: Ane Streck Silveira e/ou, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 19 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 85/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO. JUROS APLICADOS. LEI COMPLEMENTAR N.º 435/2001. NULIDADE. INEXISTÊNCIA. Não há falar em nulidade por suposta falta de fundamentação relativa aos juros aplicados quando se verifica nos demonstrativos que compõem o auto de infração, em observância a Lei Complementar n.º 435/2001 em que se prevê a aplicação de 1% ao mês ou fração de mês, por capitalização simples, a partir do mês subseqüente ao vencimento, e o índice utilizado é o INPC. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. SÚMULA 06. TARF. Conforme súmula 06 deste Tribunal, na hipótese de lançamento de ofício, a regra relativa à contagem do prazo decadencial é a prevista no art. 173, inciso I, do CTN. Portanto, os meses de 09/2006 e 10/2006 não foram alcançados pela decadência. MULTAS APLICADAS. AMPARO LEGAL. A aplicação das multas seguiu os ditames da legislação em vigor à época dos fatos e não cabe a este Tribunal apreciar suposta inconstitucionalidade de lei. REEXAME NECESSÁRIO. REDUÇÃO DAS MULTAS. LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBSERVÂNCIA. A redução da multa de 200% para 100% está em conformidade com a nova redação dada ao art. 362 do Decreto n.º 18.955/97. Assim, não há retoques a se fazer na decisão de primeira instância. Recurso Voluntário e Reexame Necessário que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário e do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de julho de 2017
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 127.005.755/2014, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 77/2016, Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL, Advogado: Luciano Brasileiro de Oliveira, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 10 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 91/2017

EMENTA: IPTU. LEI N.º 4.567/2011. AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. DESISTÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. Caracteriza desistência do processo administrativo fiscal de jurisdição voluntária, conforme constatado nos autos, a propositura pelo contribuinte contra a Fazenda Pública do Distrito Federal de ação judicial com o mesmo objeto, nos termos do art. 85, da Lei nº 4.567/2011. Recurso de Jurisdição Voluntária de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, não conhecer do recurso por perda de objeto, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017
JOSÉ HABLE Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo n.º 125.000.474/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 12/2016, Recorrente: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 1.º de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 93/2017

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESTITUIÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA. IMPRECISÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA. A fundamentação da decisão monocrática não se mostra devidamente clara, precisa e conclusiva quanto ao pedido de restituição de ICMS, recolhido no regime da substituição tributária, além de ter se baseado, equivocadamente, que a recorrente estava inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal. Assim, o ato deve ser anulado com o retorno dos autos à instância de origem para fins de instrução, análise e prolação de nova decisão. Preliminar de nulidade de decisão de primeira instância suscitada em sessão de julgamento que se acata.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, também à unanimidade, declarar nulidade da decisão de 1.ª Instância para proferir nova decisão, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017
JOSÉ HABLE Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo n.º 129.002.017/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 39/2016, Recorrente: ERISMAR GOMES PINHÃO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 9 de março de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 95/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO N.º 38/2012. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência elencada no apelo não está abrangida pelo Convênio ICMS n.º 38/2012, não se pode reconhecer o benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Cordélia Cerqueira, Ana Claudia, Cejana Valadão, Samara Freire e Alexander Leite, que deram provimento ao recurso. Apresentará declaração de voto divergente a Cons. Cordélia Cerqueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017
JOSÉ HABLE Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo n.º 045.001.173/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 79/2016, Recorrente: STAM METALÚRGICA S.A., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 10 de março de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 97/2017

EMENTA: ICMS. TRIBUTO INDIRETO. CTN. ENCARGO FINANCEIRO. NÃO COMPROVAÇÃO. RESTITUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. De acordo com o art. 166 do CTN, a restituição de tributo indireto, no caso o ICMS, somente é possível quando o requerente comprova que efetivamente suportou o ônus financeiro do imposto ou esteja autorizado por quem o suportou. Nos autos, não houve comprovação de nenhuma das condições, o que impossibilita a restituição pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo n.º 046.000.246/2005, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 84/2016, Recorrente: MAURILO XIMENES DO PRADO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 6 de abril de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 99/2017

EMENTA: IPTU/TLP. ÁREA CONSTRUÍDA. LIMITE LEGAL ULTRAPASSADO. LEI N.º 4.727/2011. LEI N.º 4.022/2007. NÃO PREENCHIMENTO. Constatado que a área construída do imóvel ultrapassou o limite legal de 120 m² previsto na norma isencional, restou comprovado o não preenchimento do requisito previsto no inciso VII do artigo 5.º da Lei n.º 4.727/2011 e no inciso XII do art. 2.º da Lei n.º 4.022/2007, para a concessão da isenção pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo n.º 127.004.286/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 42/2016, Recorrente: BRUCE CARDOSO PESCARA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 25 de abril de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 101/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. TAXISTA. VEÍCULO. PROPRIEDADE. COMPROVAÇÃO. Há que ser reconhecida a isenção do IPVA para o veículo cujo proprietário seja profissional autônomo registrado como taxista, nos termos do art. 1.º, IV, da Lei 4.727/2011. No caso, o recorrente foi proprietário do veículo no período de 1.º de janeiro a 4 de maio de 2015, conforme restou comprovado nos autos, fazendo jus à isenção pleiteada somente no interregno citado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo n.º 040.005.171/2012, Recurso Contra Decisão do Presidente n.º 2/2016, Recorrente: ILCA MARIA ESTEVÃO DE OLIVEIRA LIRA, Advogado: Adrise Lage de Mendonça, Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 16 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 102/2017

EMENTA: ITCD. DEC. N.º 33.268/2011. CAPACIDADE DE REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA. NÃO RECEBIMENTO. Correta a decisão do Presidente que deixou de receber o recurso voluntário, porquanto o recorrente não fez prova de sua capacidade de representação legal, nos termos do art. 62, § 3.º, Decreto n.º 33.268/2011. Recurso contra a Decisão do Presidente que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Juarez Boaventura, Alexander Leite e Antônio Avelar, que deram provimento ao recurso. Apresentará declaração de voto o Cons. Rudson Bueno, com apresentação de voto divergente do Cons. Juarez Boaventura.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo n.º 129.001.143/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 139/2016, Recorrente: MONIQUE DE MORAIS PEREIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 25 de abril de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 103/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. COMPROVAÇÃO. A considerar que os documentos juntados aos autos são suficientes para comprovar a deficiência mental da qual é portadora a recorrente, representada pela sua genitora, na condição de curadora, o fato subsume-se ao art. 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.727/2011, razão pela qual o Recurso de Jurisdição Voluntária merece ser provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 040.004.238/2011, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 78/2016, Recorrente: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA., Advogado: Thiago Ferreira da Silva, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 26 de abril de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 104/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. EXERCÍCIO DE 2012. ÓLEO DIESEL. TRANSPORTE PÚBLICO. PERMISSIONÁRIA. LEI N.º 4.242/2008. ATO DECLARATÓRIO. RETIFICAÇÃO. DECISÃO. MANUTENÇÃO. Constatado que a permissionária de transporte público no Distrito Federal esteve inscrita no Cadastro da Dívida Ativa distrital, bem como não apresentou Certidão Negativa de Débito do INSS, em parte do exercício de 2012, deve ser mantida a decisão que retificou o Ato Declaratório que concedera isenção de ICMS sobre óleo diesel para tal período, com base na Lei n.º 4.242/2008. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Alexander Leite, que deu provimento ao recurso, o qual apresentará o seu voto divergente.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 042.003.911/2015; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 135/2015; Recorrente: LEILA MARTA DE CASTRO CARVALHO; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire; Data do Julgamento: 26 de abril de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 106/2017

EMENTA: ITBI. RESTITUIÇÃO. IMÓVEL. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. DISTRATO. TRANSMISSÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. RESTITUIÇÃO. CABIMENTO. Comprovado nos autos do processo a não ocorrência de transmissão do imóvel à recorrente, fato gerador do ITBI, em decorrência do distrato da Promessa de Compra e Venda junto à incorporadora de imóveis, devida é a restituição pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira, com alteração de voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Juarez Boaventura e James de Sousa, que negaram provimento ao recurso, com apresentação do voto divergente do Cons. Juarez Boaventura.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 127.002.292/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 149/2016, Recorrente: PEREIRA FILHO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 26 de abril de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 107/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N. 4.733/2011. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. REQUISITO LEGAL. NÃO PREENCHIMENTO. SUMULA N.º 1/TARF. APLICAÇÃO. A isenção do IPVA de veículo novo de que trata o art. 1.º da Lei n.º 4.733/2011 está condicionada à inexistência de débitos inscritos em dívida ativa na data da sua aquisição, nos termos da Súmula n.º 1 do TARF. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n.º 046.000.104/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 119/2016, Recorrente: JOSÉ VALDEVINO FERREIRA FILHO - ME, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 26 de abril de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 108/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.733/2011. VEÍCULO. PESSOA JURÍDICA. SEGURIDADE SOCIAL. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. REQUISITO. NÃO COMPROVAÇÃO. A isenção do IPVA de que trata o art. 1.º da Lei 4.733/2011, no caso de pessoa jurídica, está condicionada à regularidade junto à Seguridade Social na data de aquisição do veículo. A Certidão Negativa constante dos autos não comprovou tal requisito. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. James de Sousa, o qual apresentará o seu voto divergente. Foi voto vencido o do Cons. Relator, que deu provimento ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 043.001.287/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 162/2016, Recorrente: RÁDIO TÁXI ALVORADA LTDA. ME, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 8 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 109/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 7.431/1985. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata o art. 3.º, I, e § 1.º da Lei n.º 7.431/1985 está condicionada à inexistência de débitos em relação à seguridade social na data do fato gerador do imposto, nos termos dos arts. 173 da LODF e 195, § 3.º da CF/1988. Não comprovado tal requisito, não há que se falar em reconhecimento do benefício. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n.º 127.009.056/2012, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 129/2016, Recorrente: AMA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 16 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 111/2017

EMENTA: PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA. REJEIÇÃO. Há que se rejeitar a preliminar arguida em sessão de julgamento, haja vista o saneamento da capacidade postulatória. ITBI. LEI N.º 3.830/2006. CAPITAL SOCIAL. INTEGRALIZAÇÃO. ATIVIDADE EMPRESARIAL. LOCAÇÃO. INCIDÊNCIA. Segundo a Lei n.º 3.830/2006, art. 3.º, § 1.º, incide o ITBI na integralização do capital social quando se tem como atividade empresarial a locação de bens imóveis. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento arguida, e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos quanto à preliminar de não conhecimento o do Cons. James de Sousa, que a suscitou, e dos Cons. Rudson Bueno, Cordélia Cerqueira, Maria Helena e Cejana Valadão, que a acolheram. Apresentarão declaração de voto os Cons. James de Sousa e Juarez Boaventura, quanto à preliminar levantada.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400007

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo n.º 046.000.667/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 128/2016, Recorrente: BF SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. S/S, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 16 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 112/2017

EMENTA: IPTU. TLP. TEMPLO. ISENÇÃO. LEIS NS. 4.727/2011 E 4.022/2007. REQUISITOS. NÃO PREENCHIMENTO. As isenções de que tratam o art. 5.º, III da Lei n. 4.727/2011 e o art. 2.º, II da Lei n.º 4.022/2007 estão condicionadas ao fato de que o imóvel esteja alugado por templo religioso na data da ocorrência dos fatos geradores dos tributos. Não preenchido tal requisito, não há que se falar em reconhecimento dos benefícios. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n.º 125.000.073/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 126/2016, Recorrente: EMBAIXADA DA REPÚBLICA DE ANGOLA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 18 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 114/2017

EMENTA: IPTU. ISENÇÃO. EXERCÍCIO 2016. DECRETO N.º 28.445/2007. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. O caderno II do anexo único do Decreto n.º 28.445/2007, que regulamenta os casos de isenção do IPTU para os Estados estrangeiros, exige para o seu gozo, dentre outros requisitos, a comprovação de propriedade do imóvel, bem como a reciprocidade de tratamento tributário atestado pelo Ministério das Relações Exteriores. À vista do não atendimento de nenhuma das condições mencionadas, o desprovimento do apelo é medida impositiva.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 043.003.498/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 2/2017, Recorrente: ALUISIO GUIMARÃES FERREIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 31 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 117/2017

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. DOENÇA DE PARKINSON. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência doença de Parkinson não está abrangida nos casos previstos no art. 1.º, V, "a-1", da Lei n.º 4.727/2011, não se pode reconhecer o benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo n.º 127.000.362/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 38/2016, Recorrente: FRANCISCA NÚBIA FARIAS PINTO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 6 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 120/2017

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. LEI N.º 3.804/2006. TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS". LIMITE LEGAL. EXTRAPOLAÇÃO. A legislação prevê a isenção do ITCD para os herdeiros ou legatários na transmissão causa mortis, desde que o patrimônio transmitido pelo de cujus, na data do óbito, não ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 6.º, da Lei nº 3.804/2006. In casu, restou comprovado que o valor dos bens, objeto da transmissão, extrapolou o limite isentivo. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de julho de 2017

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Câmara Técnica Anatomia Patológica e Citopatologia da GEDIAG/DIASE/CATES/SAIS;

Art.2° A Câmara Técnica de Anatomia Patológica e Citopatologia-CTAPC da GEDIAG tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico-GEDIAG/DIASE

Art. 3° A CTAPC tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à GEDIAG, no desenvolvimento da missão institucional.

Art.4° A CTAPC tem ainda como função a padronização de insumos, materiais de consumo e permanentes para as áreas de Anatomia Patológica e Citopatologia, devendo:

§ 1º Estabelecer normas e critérios para seleção de insumos, materiais permanentes e produtos para diagnóstico in vitro e in vivo a serem padronizados ou cadastrados para uso na SES/DF, cuja finalidade seja a utilização pelos Núcleos de Anatomia Patológica e Citopatologia do Distrito Federal, ou outros serviços, com igual finalidade que venham a ser criados na SES/DF;

§ 2º Analisar propostas de inclusão, alteração ou exclusão de produtos;

§ 3º Revisar e adequar especificações técnicas dos produtos para aquisição pela SES/DF;

§ 4º Revisar e atualizar o elenco de produtos cadastrados no sistema informatizado da SES/DF;

§ 5º Estabelecer lista de produtos padronizados na Rede SES;

§ 6º Apoiar a elaboração de protocolos de utilização para os produtos padronizados na Rede SES;

§ 7º Avaliar e deliberar quanto às solicitações de despadronização de insumos relacionados às áreas de Anatomia Patológica e Citopatologia.

Art.5°. A CTAPC será constituída dos seguintes representantes:

I.03(três) Representantes da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico/Diretoria de Atenção Especializada - GEDIAG/DIASE/CATES/SAIS sendo eles: o Gerente da GEDIAG, a Referência Técnica em Anatomia Patológia e Citopatologia da GEDIAG/DIASE e um servidor indicado pelo Gerente;

II.01 (um) representante da Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Saúde-DIPRO/SULOG/SES- um servidor indicado pela Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Saúde-DIPRO/SULOG/SES;

III. 02 (dois) representantes de Núcleos de Anatomia Patológica e Citopatologia da Rede SES/DF.

Art.6° A CTAPC será presidida pela Referência Técnica da Anatomia Patológia e Citopatologia da GEDIAG.

Art.7° A relação nominal de seus membros será publicada por Ordem de Serviço da SAIS.

Art.8º A Câmara Técnica poderá convidar representantes (membros provisórios) de outros órgãos, entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas para o cumprimento das finalidades deste Grupo de Trabalho

Art.9° O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço SAIS n°. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art.10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Câmara Técnica de Patologia Clínica da GEDIAG/DIASE/CATES/SAIS;

Art.2°. A Câmara Técnica de Patologia Clínica-CTPC da GEDIAG tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico-GEDIAG/DIASE

Art. 3°. A CTPC tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à GEDIAG, no desenvolvimento da missão institucional.

Art.4°. A CTPC tem ainda como função a padronização de insumos, materiais de consumo e permanentes para a área de Patologia Clínica, devendo:

§ 1º Estabelecer normas e critérios para seleção de insumos , materiais permanentes e produtos para diagnóstico in vitro e in vivo a serem padronizados ou cadastrados para uso na SES/DF, cuja finalidade seja a utilização pelos Núcleos de Patologia Clínica do Distrito Federal, ou outros serviços, com igual finalidade que venham a ser criados na SES/DF;

§ 2º Analisar propostas de inclusão, alteração ou exclusão de produtos;

§ 3º Revisar e adequar especificações técnicas dos produtos para aquisição pela SES/DF;

§ 4º Revisar e atualizar o elenco de produtos cadastrados no sistema informatizado da SES/DF;

§ 5º Estabelecer lista de produtos padronizados na Rede SES;

§ 6º Apoiar a elaboração de protocolos de utilização para os produtos padronizados na Rede SES;

§ 7º Avaliar e deliberar quanto às solicitações de despadronização de insumos relacionados às áreas de Patologia Clínica.

Art.5°. A CTPC será constituída dos seguintes representantes:

I. 03(três) Representantes da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico/Diretoria de Atenção Especializada - GEDIAG/DIASE/CATES/SAIS sendo eles: o Gerente da GEDIAG, a Referência Técnica em Patologia Clínica da GEDIAG/DIASE e um servidor indicado pelo Gerente;

II.01 (um) representante da Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Saúde-DIPRO/SULOG/SES- um servidor indicado pela Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Saúde-DIPRO/SULOG/SES

III. 02 (dois) representantes de Núcleos de Patologia Clínica da Rede SES/DF.

Art.6°. A CTPC será presidida pela Referência Técnica da Patologia Clínica da GEDIAG.

Art.7°. A relação nominal de seus membros será publicada por Ordem de Serviço da SAIS.

Art.8º. A Câmara Técnica poderá convidar representantes (membros provisórios) de outros órgãos, entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas para o cumprimento das finalidades deste Grupo de Trabalho.

Art.9°. O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço SAIS n°. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art.10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 13 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o art. 4ºda Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao segundo trimestre de 2017, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2017.

Finalidade	Importância paga (R$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R$)
Publicação de atos administrativos	R$ 4.725,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	R$ 51.850,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e em face do contido no processo 098.000472/2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 107, de 09 de maio de 2017, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2017, página 06, que estabeleceu os novos preços públicos a serem praticados mensalmente para utilização dos espaços públicos dos terminais rodoviários do Distrito Federal.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE MATERIAIS APREENDIDOS Nº 02/2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE DECLARAR abandono de bens materiais apreendidos ao longo das faixas de domínio das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal no período de 01/03/2017 à 31/05/2017, conforme abaixo descriminados: AUTO DE APREENSÃO Nº. 100/2017, de 14/03/2017, 19 telas protetoras para janelas (mosqueteiras); AUTO DE APREENSÃO Nº 683/2017, de 15/03/2017, 01 outdoor de metal, face simples; AUTO DE APREENSÃO Nº 906/2017, de 16/03/2017, 30 baldes, 02 galões de 25 litros e 07 bombonas de plástico, tipo tambor; AUTO DE APREENSÃO Nº 685/2017, de 21/03/2017, 01 front-light de metal, face dupla, 01 luminária e 02 reatores; AUTO DE APREENSÃO Nº 686/2017, de 22/03/2017, 01 front-light de metal, face dupla, 02 reatores, 03 luminárias e 01 relé fotoelétrico; AUTO DE APREENSÃO Nº 907/2017, de 23/03/2017, 22 manilhas de concreto; AUTO DE APREENSÃO Nº 899/2017, de 28/03/2017, 01 placa de metal, face simples, medindo 4m x 2,5m; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE OPERAÇÃO Nº 110B/2017, de 27/04/2017, 01 balcão expositor refrigerado, 01 expositor de vidro, 01 fogão à gás, 04 bocas, de marca esmaltec, 01 porta de metal, retrátil, 02 garrafas térmicas, de marca termolar, capacidade de 1 litro, 01 garrafa de plástico, de marca plasvale e 01 mesa de madeira; AUTO DE APREENSÃO Nº 644/2017, de 28/04/2017, 03 placas de madeira e 03 banners, medindo 3m x 3m; AUTO DE APREENSÃO Nº 910/2017, de 18/05/2017, 01 ícone publicitário inflável; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE OPERAÇÃO Nº 026/2017, de 23/05/2017, 02 grades de metal, 01 baú de metal, lacrado, 01 poste de energia, padrão CEB, 01 bancada de serra elétrica, sem o motor, 01 porta de metal, retrátil, e 04 vigas de madeira; AUTO DE APREENSÃO Nº 919/2017, de 26/05/2017, 01 estrutura de metal, tipo box truss, 01 banner, medindo 3m x 3m; AUTO DE APREENSÃO Nº 920/2017, de 26/05/2017, 01 banner, medindo 10m x 2m; AUTO DE APREENSÃO Nº 921/2017, de 26/05/2017, 03 banners, medindo 17m x 2m, cada; AUTO DE APREENSÃO Nº 913/2017, de 26/05/2017, 01 placa de madeira e 01 banner, medindo 4m x 3m.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 163, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes reinstaurados pela Portaria nº 139, de 26 de junho de 2017, publicada no DODF n° 127, de 05 de julho de 2017, p. 32, com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos dos Processos nºs 0431-000395/2016; 0431-000633/2016 e 0431-000732/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 624, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF em 19 de março de 2007. Considerando necessidade de modernizar o sistema de controle e monitoramento das atividades dos profissionais Despachantes Documentalistas credenciados para uso e acesso ao sistema GETRAN, junto ao DETRAN-DF, adequando ao Termo de Cooperação nº 01/2015; Considerando a necessidade de garantir mais segurança aos serviços prestados junto à sociedade do Distrito Federal; Considerando a necessidade de adequar o atual sistema de emplacamentos veiculares envolvendo fixação de placas e tarjetas, coleta de dados de veículos, bem como outros que demandem a confirmação da presença do veículo. Considerando a Recomendação do MPDFT nº 01/2014-PRODECON, resolve:

Art, 1º Acrescentar ao Capítulo III, o Art. 23-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 23-A Os Despachantes Documentalistas, independentemente da sua forma de credenciamento, deverão possuir sistema informatizado registrado junto ao Conselho Regional de Despachantes Documentalistas do Distrito Federal - CRDD/DF, para controle de emplacamentos, fixação de placas e lacres, transferências e outros serviços, em veículos de sua responsabilidade;

§ 1º O sistema deve possibilitar:

a) o armazenamento de imagens coletadas por meio de fotografias e scanners;

b) o gerenciamento de processos executados;

c) emissão de boletos e taxas correspondentes aos serviços executados;

d) acesso, on line, ao banco de dados, por parte do DETRAN/DF, para fins de fiscalização e acompanhamento dos procedimentos realizados, bem como para fins de documentações relativas ao credenciamento e gestão do mesmo.

§ 2º O sistema deverá ser homologado junto ao DETRAN/DF, para fins de comprovação dos requisitos previstos no parágrafo anterior".

Art. 2º Alterar o art. 27, do Capítulo IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 Todo expediente agenciado deve ser preenchido por meio eletrônico, com a coleta e armazenamento de dados por meio de fotos, scanners e/ou equipamento semelhante e de mesma qualidade, no sistema próprio, e em conformidade com o art. 23-A. Deverá conter, obrigatoriamente, o carimbo padronizado, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, cópia do documento de identificação, devidamente atestado pelo profissional responsável pelo serviço quanto à sua fidelidade ao documento original, autorização e/ou procuração do proprietário ou representante legal do veículo para realização dos serviços e deverá ser entregue ao Detran-DF no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data do seu cadastramento no Sistema.

§ 1º Em hipótese alguma será aceito documento contendo rasura ou ressalva.

§ 2º A autorização prevista no caput deverá conter reconhecimento de assinatura do proprietário ou representante legal do veículo por semelhança e/ou autenticidade.

§ 3º O registro de veículo efetuado com mais de 30 (trinta) dias úteis, em situação de triagem e que não foi encaminhado ao Detran-DF, terá o cadastro automaticamente cancelado, permanecendo os serviços públicos realizados na conta-corrente do veículo, conforme tabela de serviços desta Autarquia.

§ 4º O CRDD/DF poderá homologar sistema único para gestão e cumprimento dos requisitos acima, desde que homologado junto ao DETRAN/DF e com a anuência dos profissionais que forem utilizá-lo".

Art. 3º Todos os serviços de emplacamento e fixação de placas e lacres efetuados pelos profissionais Despachantes Documentalistas deverão ser fotografados e as imagens armazenadas em sistema informatizado, conforme previsto acima.

Parágrafo único As fotos e imagens deverão demonstrar a parte traseira e dianteira do veículo de forma nítida quanto ao modelo, cor e características que possam identificar o serviço e o veículo emplacado.

Art. 4º Os Despachantes Documentalistas deverão apresentar e ou disponibilizar nesse sistema informatizado, mensalmente, a certidão de regularidade junto ao CRDD/DF na área de atuação de trânsito no qual consiste o credenciamento.

Art. 5º Os prazos para implantação e funcionamento desse sistema serão definidos posteriormente pelo DETRAN/DF, mediante comunicação oficial aos credenciados e o CRDD/DF.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2017 e 2018, respectivamente, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 2017	
MÊS	DIA
SETEMBRO	06
OUTUBRO	05
NOVEMBRO	02
DEZEMBRO	07

EXERCÍCIO DE 2018	
MÊS	DIA
JANEIRO	04
FEVEREIRO	01
MARÇO	01
ABRIL	05
MAIO	03
JUNHO	07
JULHO	05
AGOSTO	02
SETEMBRO	06
OUTUBRO	04
NOVEMBRO	01
DEZEMBRO	06

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, atendendo ao Parecer Técnico nº 86/2016-PROURB-MPDFT e ICP nº 08190.044126/15-21, a Licença de Funcionamento nº: 0214/2010 constante ao processo nº: 133.000.406/2008; a Licença de Funcionamento nº: 0230/2010 constante ao processo nº: 133.000.601/2006; a licença de Funcionamento nº: 0031/2010 constante ao processo nº: 133.000.176/2010; a licença de funcionamento nº: 0087/2010 constante ao processo nº: 133.00.544/1999; a licença de funcionamento nº: 0030/2010 constante ao processo nº: 133.000.506/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no item II, alínea "a", do artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a prescrição e, via de consequência, declarar a extinção da punibilidade, nos termos do art. 208, II da Lei Complementar nº 840/2011 quanto aos seguintes indiciados: SÉRVULO BATISTA PEREIRA, e ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 163, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, na forma em que foi exarado nos autos do processo nº 0417.000.233/2014.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fundamento no artigo 244, §2º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAÚJO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor HUDSON HOLANDA GUERRA, Psicologia, a contar de 02 de agosto de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora SILVIA HELENA ANDREOTTI MARQUES, Assistência Social, a contar de 02 de agosto de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Decreto n.º 37.141/2016, na Portaria n.º 29, de 09 de junho de 2017, e com suporte na delegação de competência prevista na Portaria n.º 20, de 25 de abril de 2017, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a Confederação de Voo Livre do Brasil-CVLB. Partícipes: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CONFEDERAÇÃO DE VOO LIVRE DO BRASIL, com suporte no art. 2º, inciso XI e demais dispositivos aplicáveis, do Decreto nº 37.843/2016. Objeto: cooperação mútua dos partícipes voltada para a realização do evento 21º Campeonato Mundial de Asa Delta, a ser realizado na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, com desfile oficial, cerimônia de abertura, chegada dos voos, arena e cerimônia de premiação, sem repasse de recursos públicos financeiros. Data de Assinatura: 03/08/2017. Vigência: 04 a 19 de agosto de 2017. Signatários: pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer: Iliobaldo Vivas da Silva, Subsecretário; pela Confederação de Voo Livre do Brasil, por Procuração, Dioclecio Rosendo de Lima Filho, Vice-Presidente.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Regulamenta e dispõe sobre o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NDH da Defensoria Pública do Distrito Federal conforme determinam os artigos 1º, 3º - A, inciso III e 4º, inciso III da Lei Complementar 80/94 e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 13, da Lei Complementar Distrital n. 828, de 26 de julho de 2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 908, de 07.01.2016, resolve:

Art. 1º. A presente Resolução tem por objeto:

I - dimensionar as responsabilidades funcionais dos defensores públicos do Distrito Federal, com o objetivo de promover uma Política Institucional de Reconhecimento, Promoção e Proteção dos Direitos Humanos pela Defensoria Pública do Distrito Federal, com o estabelecimento de suas metas, diretrizes e instrumentos de atuação;

II- regulamentar e estruturar o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NDH;

III- criar os ofícios e as defensorias públicas do NDH;

IV- criar as defensorias públicas vinculadas aos Núcleos Circunscricionais, com atuação integrada ao NDH e extinguir as Defensorias de Defesa dos Direitos Humanos e Minorias - PRODHEM;

V - definir processo seletivo dos defensores públicos que atuarão no NDH.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA DE RECONHECIMENTO, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º. São objetivos da Política de Reconhecimento, Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal:

I - a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais, da pobreza e da marginalização;

II - a afirmação do Estado Democrático de Direito;

III - a prevalência e a efetividade dos direitos humanos;

IV- a difusão da consciência da cidadania, dos direitos humanos e do ordenamento jurídico;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400010

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V - a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e a promoção do acesso igualitário ao Poder Judiciário e às instâncias decisórias da Administração Pública;

VI - a proteção dos direitos difusos, coletivos e individuais das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Consideram-se em condição de vulnerabilidade aquelas pessoas que, em razão de obstáculos, atitudes ou comportamentos, em interação com sua idade, gênero, estado físico ou mental, circunstâncias sociais, econômicas, étnicas ou culturais, encontram especiais dificuldades em exercitar com plenitude os direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico, tais como:

I - a condição de criança, adolescente ou idoso;

II - a condição da pessoa com deficiência, conforme disposição em lei especial;

III - o gênero;

IV - a pertença a comunidades vítimas de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou LGBTfobia (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT)

V - a vitimização, em especial das crianças, mulheres e idosos no contexto familiar ou doméstico, bem como dos familiares de vítimas de crimes com violência;

VI - catástrofes ambientais, migração e deslocamento interno;

VII - a privação de liberdade;

VIII - a pobreza e miserabilidade;

IX - omissão estatal na garantia de direitos humanos.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DA POLÍTICA DE RECONHECIMENTO, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º. São diretrizes de atuação da Política de Reconhecimento, Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal:

I - a permanente fiscalização do cumprimento do dever do Estado de assegurar a efetivação dos direitos humanos e aplicação dos princípios e diretrizes para a proteção integral de pessoas em condição de vulnerabilidade;

II - a integração operacional entre todos os órgãos da Defensoria Pública do DF e desta com o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, em especial nas áreas de segurança pública, cidadania, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

III - a descentralização da atuação da Defensoria Pública do DF na proteção dos direitos das pessoas em condição de vulnerabilidade, por meio da criação de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho e das defensorias auxiliares de direitos humanos dos núcleos circunscricionais;

IV - a adoção de medidas para promover maior agilidade e qualidade ao atendimento às pessoas em condição de vulnerabilidade, mediante a especialização continuada dos defensores públicos e servidores;

V - a atuação interdisciplinar, com profissionais de distintas áreas, para melhorar a qualidade do atendimento à pessoa em condição de vulnerabilidade;

VI- a mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade no desenvolvimento de políticas públicas para a garantia dos direitos das pessoas em condição de vulnerabilidade;

VII- a promoção e realização de campanhas educativas de proteção dos direitos humanos da população em condição de vulnerabilidade, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão dos instrumentos de proteção aos direitos humanos;

VIII - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de parceria entre instituições e órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de serviços, programas e projetos de proteção dos direitos da população em condição de vulnerabilidade;

IX- a garantia de participação da comunidade local e da população em condição de vulnerabilidade na definição dos Programas da Defensoria Pública do DF e fomento de sua participação na formulação de políticas públicas a serem implementadas pelo Estado, valorizando e fortalecendo os mecanismos de participação e controle sociais;

X- a atuação integrada para a efetivação das ações de planejamento, implantação, monitoramento e avaliação das políticas adotadas, mediante cooperação entre as diferentes áreas envolvidas a fim de assegurar que os serviços e benefícios cheguem no tempo certo e na qualidade adequada, otimizando recursos humanos, materiais e econômicos.

CAPÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO DA POLÍTICA DE RECONHECIMENTO, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º. São instrumentos de atuação da Política de Reconhecimento, Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da Defensoria Pública:

I - a orientação jurídica e a defesa dos necessitados, em todos os graus, de forma integral e gratuita;

II - a promoção prioritária da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III - a promoção da difusão e da conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;

IV - a prestação de atendimento interdisciplinar;

V - a representação aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos;

VI - a promoção de ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas vulneráveis;

VII - a promoção da mais ampla defesa, extrajudicial e judicial, dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;

VIII - a promoção da defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

IX - a presença nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;

X - a atuação na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas;

XI - a participação nos Conselhos do Distrito Federal instituídos para a proteção dos direitos humanos, da criança e do adolescente, da mulher vitimada pela violência doméstica, do idoso, do negro, do preso, das pessoas com deficiência e das vítimas ou testemunhas de crimes, além de outros em que a legislação lhe der assento;

XII - a convocação de audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais;

XIII - a requisição à autoridade pública e aos seus agentes de exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A assistência jurídica será prestada de forma articulada com os serviços públicos de educação, saúde, assistência social, habitação, meio ambiente e segurança pública, de modo a assegurar atendimento integral e interdisciplinar.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE RECONHECIMENTO, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 5º. Sem prejuízo do exercício de outras atribuições legais e funcionais, compete ao defensor público do Distrito Federal:

I - conferir agilidade, prioridade e atenção especial no atendimento das pessoas em condição de vulnerabilidade;

II - ao constatar, na sua área de atuação, a violação de direitos humanos a pessoas em condição de vulnerabilidade, articular os serviços de assistência jurídica ao encaminhamento aos serviços públicos distritais de educação, saúde, assistência social e segurança pública, de modo a assegurar atendimento integral e interdisciplinar;

III- promover a tutela individual por meio de medidas extrajudiciais e judiciais ao seu alcance e pertinentes à sua atribuição para a prevenção e a reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos de pessoa em condição de vulnerabilidade, inclusive os previstos em tratados e atos internacionais ratificados pelo país;

IV - representar aos órgãos competentes condutas e situações contrárias aos direitos humanos de pessoas em condição de vulnerabilidade, ao se deparar na sua área de atuação com violação de direitos humanos;

V- encaminhar ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos:

a) informações captadas no exercício de suas atribuições sobre as demandas mais frequentes de grupos de pessoas em condição de vulnerabilidade, propondo estratégias extrajudiciais e judiciais apropriadas de solução; e

b) recomendações de atuação do Poder Público e de concessionárias e permissionárias de serviços públicos para aprimoramento das políticas públicas e serviços de apoio à população em condição de vulnerabilidade, visando a sua inclusão e a promoção da cidadania.

CAPÍTULO V - DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 6º. O NDH, instância consultiva e propositiva, tem índole coletiva, com a atuação extrajudicial e judicial para a tutela dos direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos das pessoas em condição de vulnerabilidade.

Art. 7º. O NDH funcionará de modo permanente e integrado com os demais núcleos da Defensoria Pública do DF, primordialmente com os núcleos especializados.

Parágrafo único. A atuação do NDH será subsidiária e complementar nos casos em que a matéria ligada ao grupo vulnerável for de atribuição de outro núcleo especializado, que será imediatamente comunicado das medidas adotadas.

Art. 8º O NDH também poderá propor medidas judiciais e extrajudiciais para a tutela de interesses individuais, agindo isolada ou conjuntamente com os defensores públicos dos demais núcleos, sem prejuízo da atuação do defensor natural, que deverá ser imediatamente comunicado, em casos de:

I - litígio estratégico;

II- caso individual de grave violação de direitos humanos e de proteção internacional;

III- vítima que se encontre em situação de especial vulnerabilidade a justificar o atendimento do NDH;

IV - prestar atendimento à pessoa ou grupo de pessoas que integrem projetos e programas da Defensoria Pública do Distrito Federal atinentes à defesa dos direitos humanos.

CAPÍTULO VI - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS DEFENSORIAS DE DIREITOS HUMANOS DOS NÚCLEOS CIRCUNSCRICIONAIS

Art. 9º. O NDH será constituído pelos seguintes órgãos:

I - Ofício da Igualdade, da Diversidade e da Tolerância Religiosa:

a) 1ª Defensoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;

b) 2ª Defensoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

II- Ofício da Pessoa com Deficiência:

a) 3ª Defensoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;

b) 4ª Defensoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

III- Ofício da Cidadania, dos Direitos da População Privada de Liberdade e da Prevenção e Repressão à Tortura e ao Abuso Policial:

a) 5ª Defensoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;

b) 6ª Defensoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

IV - Ofício de Habitação, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente:

a) 7ª Defensoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;

b) 8ª Defensoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 10. O NDH reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sendo que as reuniões ordinárias ocorrerão pelo menos mensalmente, podendo ser convocados os defensores colaboradores e os que compõem os grupos de trabalho.

Art. 11. Os núcleos circunscricionais terão em sua estrutura uma defensoria de promoção e defesa dos direitos humanos, com índole individual, que atuará de forma integrada ao NDH, cabendo ao defensor colher as demandas de direitos humanos da região administrativa respectiva, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis ao caso, bem como articular com a rede de proteção e promoção de direitos básicos essenciais as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. O NDH se reunirá pelo menos uma vez ao mês com os defensores públicos que atuarem em direitos humanos nas unidades circunscricionais para tecer estratégias de atuação, considerando as demandas apresentadas, e compartilhar o trabalho desenvolvido pelo núcleo e pelos demais defensores.

Art. 12. Os núcleos circunscricionais a seguir terão em sua estrutura uma defensoria de atuação complementar à promoção e defesa dos direitos humanos:

I- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de Águas Claras e Vicente Pires;

II- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de Brasília;

III- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de Brazlândia;

IV- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de Ceilândia;

V- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Gama;

VI- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Guará;

VII- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Itapoã;

VIII- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Núcleo Bandeirante;

IX- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Paranoá;

X- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos Planaltina;

XI- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Recanto das Emas;

XII- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Riacho Fundo;

XIII- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de Samambaia;

XIV- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de Santa Maria;

XV- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de São Sebastião;

XVI- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de Sobradinho;

XVII- Defensoria Auxiliar de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de Taguatinga;

CAPÍTULO VII - DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Art. 13. As defensorias públicas do NDH serão ocupadas por defensores públicos em atividade, indicados, após processo seletivo, pelo Defensor Público-Geral e aprovados pela

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

maioria do Conselho Superior para mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida uma recondução por igual período.

§1º. No caso de ausência de outros inscritos será admitida recondução sucessiva para qualquer defensoria pública do NDH.

§2º. O Defensor Público-Geral indicará 02 (dois) defensores públicos na condição de suplentes para atuar em caso de vacância prematura no NDH, na forma do caput.

Art. 14. O edital do processo de seleção deverá ser publicado, ordinariamente, no primeiro dia útil da segunda quinzena de maio dos anos pares e extraordinariamente, no décimo dia útil após a vacância prematura, se não houver suplente apto à sucessão.

Parágrafo único. O mandato terá início no dia 1º de Julho dos anos pares.

Art. 15. O defensor público que se candidatar a ocupar o NDH deverá apresentar suas propostas para atuação e o respectivo currículo no ato da inscrição.

Parágrafo único. A indicação pelo Defensor Público-Geral e a aprovação pelo Conselho Superior levarão em conta:

I - a experiência profissional como defensor público na área de direitos humanos;

II - a titulação acadêmica ou produção científica na área de direitos humanos;

III - o exercício de magistério na área de direitos humanos;

IV - a relevância e a qualidade dos projetos apresentados.

V- a participação nos programas e projetos da Defensoria Pública na área de direitos humanos, bem como nos grupos de trabalho ou comissões do NDH.

Art. 16. Os integrantes do Conselho Superior, na condição de titulares ou suplentes, e demais membros da Administração Superior não poderão ser designados para atuarem em defensoria pública do NDH.

Art. 17. Os defensores públicos designados para atuar no NDH, ficarão afastados de sua lotação originária, devendo retornar a sua titularidade após o término do mandato.

CAPÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEFENSORES PÚBLICOS E DOS OFÍCIOS DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Seção I - Dos Defensores Públicos

Art. 18. Compete aos defensores públicos integrantes do NDH, dentre outras atribuições:

I - promover interação democrática entre Estado e sociedade civil, por meio do diálogo com movimentos sociais, sindicatos, entidades religiosas e redes de proteção aos direitos humanos;

II - receber denúncia ou representação de violação dos direitos humanos, apurar sua veracidade e procedência, notificar as autoridades competentes sobre a coação e tomar as providências necessárias no sentido de fazer cessar os abusos praticados;

III- promover o acionamento de Cortes Internacionais;

IV - acompanhar as ações civis públicas ajuizadas pelo NDH;

V- elaborar parecer e opinar em projetos de lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo, que trata da temática de direitos humanos;

VI- atuar como amicus curiae e custos vulnerabilis nas causas em que a temática envolver direitos humanos;

VII - apoiar fóruns, redes e ações da sociedade civil que fazem acompanhamento, controle social e monitoramento das políticas públicas de direitos humanos em sua área de atuação;

VIII- realizar, em conjunto com a Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, parcerias com Administrações Regionais, instituições de ensino, agentes comunitários, entre outras entidades governamentais e não-governamentais para prover cursos, palestras, ações conjuntas, bem como para disponibilizar informações focadas na conscientização dos direitos humanos, na orientação sobre as matérias mais recorrentes no âmbito do Judiciário, na divulgação dos serviços públicos voltados para a efetivação dos direitos humanos e na prevenção de lides judiciais;

IX - disponibilizar informações técnico-jurídicas relevantes, de ofício ou por provocação, desenvolver estudos e pesquisas e, ainda, criar ou sugerir a criação de grupos e comissões de trabalho relevantes;

X- utilizar indicadores em Direitos Humanos, para mensurar demandas, monitorar, avaliar, reformular e propor ações efetivas em sua área de atuação, como a elaboração de recomendações de atuação ao Poder Público e às concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

XI- estimular experiências voltadas para a solução de conflitos por meio da mediação e dos Centros de Referência em Direitos Humanos, especialmente em áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e com dificuldades de acesso a serviços públicos;

XII- capacitar em parceria com a EASJUR lideranças comunitárias sobre instrumentos e técnicas de mediação, incentivando a resolução de conflitos nas próprias comunidades;

XIII - estabelecer parcerias com entidades de proteção de direitos humanos para atendimento da população com dificuldade de acesso ao sistema de justiça, com base no mapeamento das principais demandas da população local e no estabelecimento de estratégias para atendimento e ações educativas e informativas;

XIV- estabelecer permanente intercâmbio e cooperação com núcleos especializados afins de defensorias públicas de outros Estados e da União, entidades e órgãos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos humanos, para definição de estratégias comuns e para intercâmbio de experiências;

XV- monitorar as políticas públicas do Distrito Federal voltadas para o reconhecimento e a proteção dos direitos humanos, em sua área de atuação;

XVI- criar banco de dados público sobre todas as recomendações de atuação feitas ao Poder Público e às concessionárias e permissionárias de serviços públicos e monitorar as medidas adotadas para seu cumprimento;

XVII- fomentar iniciativas de mediação e conciliação, estimulando a resolução de conflitos por meios autocompositivos, voltados à maior pacificação social e menor judicialização;

XVIII- encaminhar às autoridades competentes os pareceres ou relatórios conclusivos do NDH, em virtude das representações que lhes tenham sido apresentadas sobre violação de direitos humanos, solicitando as providências cabíveis ou propondo medidas pertinentes no âmbito de suas atribuições;

XIX - coletar e organizar dados relativos à violação dos direitos humanos no Distrito Federal, bem como promover ou realizar pesquisas sobre as causas de violação desses direitos com vistas a subsidiar a proposição de medidas que façam cessar as referidas causas de violação;

XX- zelar pelos registros das reuniões realizadas, bem como dos procedimentos adotados no âmbito do seu órgão de execução;

XXI- elaborar e enviar ao Conselho Superior, semestralmente, relatórios das atividades desenvolvidas;

XXII- participar de todos os programas, projetos e termos de cooperação do NDH, independentemente da defensoria de lotação, com distribuição equânime das atividades;

XXIII- auxiliar no planejamento, desenvolvimento e avaliação da atuação da Defensoria Pública do DF, em especial:

a) sugerir ao Defensor Público-Geral a execução de planos especiais de atuação;

b) sugerir a realização de cursos, palestras, audiências públicas e outros eventos, promovendo-os, se for o caso;

c) apresentar ao Defensor Público-Geral sugestões para a elaboração da política institucional e de programas específicos pertinentes à área de direitos humanos;

d) divulgar atividades e trabalhos da Defensoria Pública do DF;

e) desenvolver medidas e mecanismos que propiciem fluxos de trabalho e de informações objetivando a consecução dos planos e diretrizes institucionais, dentro da área de atuação.

Parágrafo único. No caso do inciso II, se a denúncia ou representação versar sobre matéria de outro núcleo especializado, será encaminhada a este para as providências pertinentes, podendo haver atuação conjunta, caso solicitado.

Seção II - Ofício da Igualdade, da Diversidade e da Tolerância Religiosa

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 19. Compete ao Ofício da Igualdade, da Diversidade e da Tolerância Religiosa a tutela destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por minorias e grupos socialmente vulneráveis, tais como as vítimas de discriminação de gênero, de raça ou etnia, de credo, de identidade de gênero e de orientação sexual, visando sua inclusão social e exercício da cidadania.

Seção III- Ofício da Pessoa com Deficiência

Art. 20. Compete ao Ofício da Pessoa com Deficiência a tutela destinada a assegurar, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e o exercício da cidadania.

Seção IV- Ofício da Cidadania, dos Direitos da População Privada de Liberdade, e da Prevenção e Repressão à Tortura e ao Abuso Policial

Art. 21. Compete ao Ofício da Cidadania, dos Direitos da População Privada de Liberdade, e da Prevenção e Repressão à Tortura e ao Abuso Policial:

I - exercer a tutela dos direitos comunicativos e da liberdade de pensamento, de expressão, de informação, manifestação e de locomoção dos grupos em condição de vulnerabilidade;

II - exercer a tutela do exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa privada provisoriamente de liberdade e por vítima de abuso policial e de tortura;

III- verificar as condições do cumprimento da prisão civil, colhendo as demandas e dados dos presos para oportuna defesa pelo defensor natural;

IV- assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas em situação de rua;

V - assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades dos refugiados, migrantes e apátridas, no que for de atribuição da Defensoria do Distrito Federal.

Seção V - Ofício de Habitação, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente

Art. 22. Compete ao Ofício de Habitação, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente a tutela dos direitos sociais, econômicos e culturais, para garantia do acesso universal e de qualidade à habitação, à mobilidade urbana e ao ambiente equilibrado dos grupos e minorias em condição de vulnerabilidade.

Seção VI - Defensorias Auxiliares de Promoção e de Defesa de Direitos Humanos das pessoas em condição de vulnerabilidade dos Núcleos Circunscricionais

Art. 23. Compete às Defensorias Auxiliares de Promoção e Defesa de Direitos Humanos das pessoas em condição de vulnerabilidade dos Núcleos Circunscricionais:

I - identificar violações individuais e coletivas de direitos humanos às pessoas em condição de vulnerabilidade, em sua área de atuação;

II - articular e participar de reuniões com a rede de proteção local, fazendo os encaminhamentos necessários para a integral assistência;

III- participar de mutirão de atendimento, especialmente na região administrativa em que atua, voltado aos segmentos vulneráveis da população e dos programas e projetos desenvolvidos pela instituição na área de direitos humanos;

IV - informar e conscientizar a população em condição de vulnerabilidade em suas respectivas áreas de atuação, por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais, em coordenação com a Assessoria de Comunicação Social, EASJUR e os núcleos especializados.

CAPÍTULO IX - DOS DEFENSORES PÚBLICOS COLABORADORES DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Art. 24. Cada defensoria pública do NDH contará com a colaboração de defensores públicos voluntários, em número determinado por cada titular da defensoria, de acordo com a conveniência para o exercício das suas atribuições.

Art. 25. Os defensores públicos colaboradores do NDH exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não perceberão nenhum adicional ou gratificação pelo exercício da função.

Parágrafo único. O exercício da função prevista nesse artigo contará como critério para promoção por merecimento, nos termos do art. 5º, VII, da Resolução nº 115/2012, do Conselho Superior da DPDF

Art. 26. É dever dos defensores públicos colaboradores do NDH:

I - comparecer com assiduidade às reuniões convocadas pelo defensor público responsável pela área de atuação;

II - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo;

III - observar fielmente as diretrizes de atuação do NDH;

IV - comunicar ao defensor público responsável pela área de atuação o seu desligamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

V - apresentar, a cada 30 (trinta) dias, relatórios ou os pareceres técnicos sobre os procedimentos administrativos sob sua responsabilidade bem como informar à Secretaria do NDH sobre o andamento do procedimento administrativo.

§1º. Na impossibilidade de cumprimento do referido prazo, o defensor público poderá solicitar a prorrogação do prazo, no limite de até 60 (sessenta) dias.

§2°. O defensor público colaborador que descumprir de forma reiterada e injustificada os deveres previstos neste artigo será desligado de sua atuação.

CAPÍTULO X - DOS GRUPOS DE TRABALHO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Art. 27. O NDH poderá constituir Grupos de Trabalho para os diversos assuntos de sua atribuição, compostos por defensores integrantes do núcleo e por defensores colaboradores.

Art. 28. Os Grupos de Trabalho são instâncias de natureza técnica, de caráter provisório, criados e estabelecidos por iniciativa de qualquer dos defensores públicos integrantes do núcleo, devendo estar explicitadas as suas finalidades, composição, atribuições e prazo de duração.

Art. 29. São atribuições dos Grupos de Trabalho:

I - desenvolver os trabalhos designados; e

II - debater propostas de atuação da Defensoria Pública do DF na área de sua finalidade.

Art. 30. O Grupo de Trabalho poderá contar com apoio de profissionais especializados de áreas afins, designados entre os servidores da Defensoria Pública do DF e integrantes da sociedade civil com experiência profissional e acadêmica na área de atuação.

CAPITULO XII - DO DESLIGAMENTO E DA VACÂNCIA DOS DEFENSORES INTEGRANTES DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS:

Art. 31. Será desligado do Núcleo o membro que:

I - completar o mandato e não for reconduzido;

II - requerer seu afastamento;

III - tiver cessada sua designação, a pedido ou por determinação de dois terços do Conselho Superior;

IV - exercer cargo ou função incompatíveis com o exercício do mandato.

Art. 32. Em caso de vacância, e não havendo suplentes em condições de assumir, será publicado edital de processo seletivo, na forma do artigo 13 desta Resolução, para o tempo que restar de mandato.

Parágrafo único. O exercício desse mandato não contará para fins de recondução nos termos no artigo 13.

CAPÍTULO XII - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AFETOS AO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Art. 33. Para viabilizar e organizar o exercício de suas atribuições serão instaurados, no âmbito interno de cada defensoria vinculada ao NDH, procedimentos administrativos nos quais se procederá à coleta de informações, definição das ações cabíveis e promoção da execução do que neles for deliberado.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos serão instaurados por portaria, despacho em pedido de providências ou por determinação do defensor público designado para atuar na defensoria e pelo Defensor Público-Geral.

Art. 34. Ao examinar pedido de providências o defensor público verificará a presença de elementos mínimos que viabilizem a instauração do procedimento administrativo.

Parágrafo único. O defensor público negará seguimento ao pedido, de forma fundamentada,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

se entender inexistir lesão passível de tutela pela Defensoria Pública do DF, hipótese em que notificará pessoalmente o postulante, informando-o de direito de recorrer da decisão ao Defensor Público-Geral e providenciará de imediato, o procedimento de recusa de atuação disposto no artigo 4º - A, inciso III da Lei Complementar 80/94.

Art. 35. Ao despachar o pedido de providências, poderá o defensor público declinar a atribuição ao defensor natural ou ao núcleo especializado da Defensoria Pública do DF, cientificando eventuais interessados.

Parágrafo único - Surgindo conflito positivo ou negativo de atribuições, deverá o suscitante apresentá-lo nos próprios autos, fundamentadamente, encaminhando-os ao Defensor Público-Geral para resolução, que ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 36. A EASJUR promoverá, juntamente com os núcleos especializados, a compilação de informações sobre as entidades governamentais e não-governamentais de proteção aos direitos humanos, e de suas políticas e atividades, para divulgação aos membros e servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 37. A EASJUR promoverá, juntamente com os núcleos especializados, a ampla divulgação desta Resolução a todas as entidades governamentais e não-governamentais de proteção aos direitos humanos.

Art. 38. A EASJUR organizará e promoverá cursos de educação continuada em Direitos Humanos para membros e servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 39. Fica revogada a Resolução nº 90, de 5 de novembro de 2010, do Conselho Superior, extintas as Defensorias de Defesa dos Direitos Humanos e Minorias - PRODHEM por ela criadas, bem como a Defensoria de Defesa dos Direitos Humanos do Núcleo de Assistência Jurídica da Execução Penal.

Art. 40. No prazo de 15 dias após a publicação desta resolução, deverá ser publicado edital de convocação para o processo seletivo das defensorias do NDH, cujos mandatos observarão a disposição do art. 32.

Art. 41. Aplicam-se aos demais Núcleos Especializados as disposições contidas nos Capítulos IX e X desta Resolução.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BATISTA SOUSA
Presidente do Conselho Superior

KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO
Conselheira

SERGIO MURILLO FREITAS DE PAULA
Conselheiro

ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA
Conselheira

ALEXANDRE GIANNI DUTRA RIBEIRO
Conselheiro

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS
Conselheiro

JOÃO CARNEIRO AIRES
Conselheiro

GUSTAVO DORELLA
Conselheiro

MÁRCIA DOMINGOS E SÁ
Conselheira

GUILHERME MAGALHÃES COUTINHO
Secretário Executivo do CS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 54/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 4975

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 590/1982, Pensão Civil, FERNANDA DEPIREUX; 2) 3971/1995, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE Acomp; 3) 3787/2012, Fiscalização de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 4) 23897/2016-e, Representação, Brasília Empresa de Segurança S.A.; 5) 28953/2016-e, Representação, GPMF; 6) 30133/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 1641/2017, Tomada de Contas Especial, Casa Civil; 8) 1994/2017, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 9) 18260/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 18278/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 18405/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 18570/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 18618/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 21880/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 2206/1982, Pensão Civil, NILZA LEITE RABELO; 2) 38585/2007, Representação, SES; 3) 36242/2008, Representação, Gabinete Proc. Demóstenes Albuquerque; 4) 19781/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 5) 15046/2014, Tomada de Contas Especial, DETRAN/DF; 6) 32773/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 7) 38016/2015-e, Representação, CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; 8) 2435/2017-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 9) 5981/2017, Reforma (Militar), PEDRO CORREIA LIMA; 10) 18022/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 19290/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 19355/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 13) 19789/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 19827/2017-e, Pensão Militar, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 31823/2007, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 2) 25250/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SESP/DF; 3) 16136/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 29491/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEGETH; 5) 10205/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 27396/2016-e, Representação, Empresa Pick-up Center ; 7) 14531/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 1965/1999, Tomada de Contas Especial, FEDF; 2) 2707/2000, Tomada de Contas Especial, FTPC/DF; 3) 10478/2007, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 4) 19720/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, TERRACAP; 5) 11953/2009, Inspeção, RA XVII - RIACHO FUNDO; 6) 17854/2009, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 7) 5770/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 8) 7986/2010, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 9) 19230/2010, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 10) 19951/2011, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Secretaria de Fazenda do DF; 11) 29655/2011, Inspeção, SEC; 12) 16736/2012, Tomada de Contas Especial, PMDF; 13) 37338/2015-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DIACOMP3; 14) 34597/2016-e, Representação, MPCjTCDF;

Sessão Reservada Nº 1125

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 28023/2016-e, Representação, Ministério Público De Contas;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 12652/2017, Suprimento de Fundos, SSP;

Sessão Administrativa Nº 932

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 37456/2016-e, Pagamentos diversos, MARIA LÍDIA DE CARVALHO e OUTROS; 2) 253/2017-e, Pagamentos diversos, EDUARDO XAVIER DE MOURA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400015

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o CB QPPMC ANDRÉ VALDEVINO, matrícula GDF 1.671.752-X, do Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FRANCISCO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 23.566-0, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula 108.581-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2017.

NOMEAR MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR ALONSO PEREIRA DA SILVA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUCINETE GONÇALVES MORERIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR RONALD GABRIEL DA CONCEIÇÃO MENEZES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do João Filipe Melo de Carvalho, publicado no DODF n° 117, de 21 de junho de 2017.

EXONERAR SILVANA MARIA DA COSTA TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JOHNNY MAICON DA CONCEIÇÃO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR CÍCERO ARIEL ALMEIDA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE FRANCISCO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR JESSINANIO DIAS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME PEREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALVES BORBA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do Jonas Vieira dos Santos, publicado no DODF n° 116, de 20 de junho de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEIREVONE SLVA DORNELAS SALGADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MEIREVONE SILVA DORNELAS SALGADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do Christian de Sá do Nascimento, publicado no DODF n° 117, de 21 de junho de 2017.

NOMEAR SIMONE NOGUEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR MAYCON FERREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR EDINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR ALDENI APARECIDO BASBOSA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERVAL ELISÁRIO VELLOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR SEBASTIÃO FERNANDES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDEMIR QUARESMA DOURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR CARMELITA ALVES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA MARIA FRANÇA MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do Marcelo Magalhães Poli, publicado no DODF n° 116, de 20 de junho de 2017.

EXONERAR ROBERTO FULAN JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON PEREIRA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DGF-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do Cesar Augusto Nascimento, publicado no DODF n° 116, de 20 de junho de 2017.

EXONERAR ANTONIO HUMBERTO DE MENEZES BONFIM do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR NEUZIMAR FERREIRA DE AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR EUDIA MACHADO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARIA DAMACENA DE CASTRO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerencia de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do Ismael Nascimento Vieira, publicado no DODF n° 116, de 20 de junho de 2017.

EXONERAR LUCIENE ALVES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO DE MORAIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR NEWTON JOSÉ RORIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ CARLOS PONTES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LENILÇO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR LENILÇO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2017, publicado no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017, página 21, o ato que nomeou JORGE MOREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR LUZIMAR PEREIRA PORTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR DIVINO FERNANDES LEÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA FRANCINETE FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELLA DE LIMA LAMOUNIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ORMEZINA FALCÃO DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR ORMEZINA FALCÃO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLAVIA ROBERTO VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
NOMEAR FLAVIA ROBERTO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEYRISTON GOMES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
NOMEAR GLEYRISTON GOMES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANTONIA CAVALCANTI DE ALMEIDA SOBRINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
NOMEAR ANTONIA CAVALCANTI DE ALMEIDA SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
NOMEAR LUCIMAR ALVES DE SOUZA LEANDRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
EXONERAR DIEGO LUIZ DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO IVO SERRA MARQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
NOMEAR PEDRO IVO SERRA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
DESIGNAR, sem ônus, PEDRO IVO SERRA MARQUES, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, para responder, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA APARECIDA SILVA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
NOMEAR ANDREA APARECIDA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2017.
NOMEAR REBECA CRISTINA SOUZA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
EXONERAR MICHELLE CASTRO DE ARAÚJO OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEYSON ANDROVANO CARNEIRO MACHADAO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR GLEYSON ANDROVANO CARNEIRO MACHADAO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR ELIAS PENHA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR ADRIANA DE MELO RODRIGUES MENDES, matrícula 16763106, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR LAUROITE FRANÇA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR DÊNIO ABADIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 16779155, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR JOÃO BARBOSA FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR ANDRÉIA DE BRITO VANDERLEI, matrícula 1669466X do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR CLÁUDIA DIAS DE SÁ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR GETÚLIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 16775813, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR RENAN CHAVES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR EDVALDA MARIA DA SILVA, matrícula 16775813, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR REINALDO MARQUES CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de junho de 2017, publicado no Suplemento ao DODF nº 116, de 20 de junho de 2017, página 03, o ato que nomeou o WALTER PFRIMER NETO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR HELTON LUIS PRADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR ELIENE RODRIGUES PERREIRA MACHADO, matrícula 16780026, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR UILDERSON SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR ELIANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 16774922, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR FÁBIO DA SILVA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR JULIANA ALVES DA COSTA, matrícula 1677924X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR MARIA ANGÉLICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 16775112, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR TERESA CRISTINA PIAUILINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA FRANCISCA DE PAULA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR ALISSON DA SILVA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR ELI JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 16792815, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR FRANCISCO AGAMENON BRAGA MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR DAYANE DE OLIVEIRA PERREIRA, matrícula 16788842 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de junho de 2017, publicado no Suplemento ao DODF nº 116, de 20 de junho de 2017, página 03, o ato que nomeou BÁRBARA SOARES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR BÁRBARA SOARES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR WOOLFANG OLIVEIRA, matrícula 1677485X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR ADRIANO CARVALHO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR RAONY ANTÔNIO ALMEIDA DURÃES, matrícula 16788915, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR ÉRICA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA DIAS, matrícula 16779428, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR FÁBIO PINHEIRO SANTOS MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
EXONERAR JELINGTON HENRIQUE AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo do Aterro Controlado, da Gerência de Aterros, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS FREITAS MURY do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Resíduos da Construção Civil, da Gerência de Tratamento, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.
EXONERAR NOECY ANTÔNIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.
EXONERAR MARCOS PAULO GONÇALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Infraestrutura e Operações, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 10 de julho de 2017.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR ALDEMIR FERREIRA TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza da Estrutural, da Gerência Regional de Limpeza Sul, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
EXONERAR JOSÉ AUGUSTO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Planaltina, da Gerência Regional de Limpeza Norte, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
EXONERAR ALEXANDRE MORENO RICHWIN FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.
EXONERAR FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Taguatinga, da Gerência Regional de Limpeza Sul, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
NOMEAR WEFFERSSON DOS REIS SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Coleta Convencional e Seletiva, da Gerência de Serviços, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
NOMEAR VINICIUS FREITAS MURY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo do Aterro Controlado, da Gerência de Aterros, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
NOMEAR JULIO GLEISSON RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.
NOMEAR LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Operações, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
NOMEAR GLEICY KELLEN DOS SANTOS FAUSTINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
NOMEAR CARLOS HENRIQUE DE LUCENA SAMPAIO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Taguatinga, da Gerência Regional de Limpeza Sul, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
NOMEAR TAIS CORRÊA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Prospecção e Estudos de Novas Tecnologias, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
NOMEAR RAFAEL SOUZA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Controle e Medição, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
NOMEAR ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Normatização, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
NOMEAR THAIS DE PAIVA RODRIGUES MARTINS LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Varrição e Lavagem, da Gerência de Serviços, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.
NOMEAR CAIO AUGUSTO MUNIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Resíduos da Construção Civil, da Gerência de Tratamento, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.
EXONERAR, a pedido, SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 1.402.007-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Garantia da Qualidade, da Fundação Hemocentro de Brasília.
NOMEAR PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL, Enfermeira, matrícula 1.435.391-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Garantia da Qualidade, da Fundação Hemocentro de Brasília.
EXONERAR, a pedido, DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.402.219-2 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Fundação Hemocentro de Brasília.
NOMEAR CAMILA SILVA E SOUSA, Analista de Atividades do Hemocentro, Médica, matrícula 1.401.916-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Fundação Hemocentro de Brasília.
EXONERAR SERGIO ANTONIO QUEIROZ Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 100.389-5 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.
NOMEAR ELISON XAVIER COELHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.468-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.
EXONERAR ROBERTO RICARDO RODRIGUES, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.597-3 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS, Carreira Médica - Pediatria, matrícula 158.991-1 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS, Carreira Médica - Pediatria, matrícula 158.991-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR MARISA LEITE BICHARA, Enfermeiro, matrícula 131.748-2 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR DENILDO FERREIRA MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 140.777-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, LEIDE PATRÍCIA DO ROSÁRIO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.328- 1 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Medicina Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MELINA GONTIJO OLIVEIRA, Carreira Médica - Oftalmologia, matrícula 190.129-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Medicina Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, VERENA MENDES MARTINELLI, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.441.944-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Medicina Interna, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ELLEN DE LIMA ROCHA, Biólogo, matrícula 189.362-9 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1ª de agosto de 2017.
NOMEAR MOISES DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, Técnico Administrativo, matrícula 179.433-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, KARINA TORRES DA SILVA CORREA, Carreira Médica-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 1.441.915-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, SORAYA DE SOUSA SILVEIRA AMORIM, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.457-8 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR EDISON COSME DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 125.971-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, GISLENE MARIA DE FATIMA CHAVES, Assistente Social, matrícula 130.971- 4 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ALEXANDRA FERNANDES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ELIDA MORAIS DE VASCONCELOS, Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 159.565-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR GUILHERME MOTA CARVALHO, Administrador, matrícula 198.579-5 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR OSVALDO SOUZA DE CASTRO, Técnico Administrativo, matrícula 111.161-2 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR WESLEY DA SILVA PLACEDINO, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.858-X, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MATHEUS ANDRE LOIOLA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.680.953-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2017, publicado no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 77, o ato que nomeou CELSO HENRIQUE BERNARDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR RAQUEL VAZ CARDOSO, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.673.346-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 1 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR CAMILLA CUNHA DA SILVA LIMA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.658.619-0 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 2 da Asa Sul, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIANO DE ANDRADE PEREIRA, Administrador, matrícula 1.439.622-X do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Centro-Sul, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR FABIANO DE ANDRADE PEREIRA, Administrador, matrícula 1.439.622-X do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 2 da Asa Sul, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR SONIA REGINA SILVA BITTENCOURT, matrícula 360.152-8 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n°. 1 do Lago Sul, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR TATIANA CAMPOS DE MORAES NORA, Técnico Administrativo, matrícula 137.884-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n°. 1 do Lago Sul, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 123.865-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRA APARECIDA BORGES, Enfermeiro, matrícula 171.358-2 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ALESSANDRA APARECIDA BORGES, Enfermeiro, matrícula 171.358-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR KEILY GOERHING JACOBINA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.659.047- 3 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR NINA VALERIANO FONSECA, Enfermeiro, matrícula 183.924-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR CLÁUDIA BEATERIZ NOGUEIRA COSTA, Enfermeiro, matrícula 1.435.489-6 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 1 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALDEGLACIA RODRIGUES LIMA FERNANDES, Técnico Administrativo, matrícula 133.882-X do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 5 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR WALDEGLACIA RODRIGUES LIMA FERNANDES, Técnico Administrativo, matrícula 133.882-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 1 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL, Técnico Administrativo, matrícula Fepecs 0266410-0 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contencioso Administrativo, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a contar de 1º de agosto de 2017.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO MATHEUS LOPES, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.820-X do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR TIAGO MATHEUS LOPES, Técnico Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contencioso Administrativo, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.
NOMEAR MARINA SILVA CACAO, Técnico Administrativo, matrícula 1.439.980-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, SINAIDA TEIXEIRA MARTINS, matrícula Fepecs 0270795-0 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG -12, de Chefe do Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a contar de 17 de julho de 2017.
NOMEAR SERGIO DE SOUZA MARQUES, Técnico Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 12, de Chefe do Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.
EXONERAR, a pedido, ZOLMA MARIA CIPRIANO GUIMARÃES, matrícula Fepecs 0270399-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde- FEPECS, a contar de 1º de agosto de 2017.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VÂNIA VALÉRIA DA SILVA SANTOS, matrícula Fepecs 0185187-X do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde- FEPECS.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES, matrícula Fepecs 0270496-X do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde- FEPECS.
NOMEAR VÂNIA VALÉRIA DA SILVA SANTOS, matrícula Fepecs 0185187-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS.
NOMEAR MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES, matrícula Fepecs 0270496-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde- FEPECS.
NOMEAR INAIANE DE OLIVEIRA MORATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS.
EXONERAR CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, Carreira Médica - Pediatria, matrícula 137.346-3 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Regulação de Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação, da Coordenação de Regulação e Controles de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2017.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WEBER DE ALMEIDA MATOS SOBRINHO, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula 168.156-7 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Cirúrgicos, da Diretoria de Assistência Especializada, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR WEBER DE ALMEIDA MATOS SOBRINHO, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula 168.156-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Regulação de Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação, da Coordenação de Regulação e Controles de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3°, inciso I, parágrafo 3°, do
Decreto n° 36.307, de 26 de janeiro de 2015, resolve:
DISPENSAR WESLEY BARRETO BASTOS da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Central dos Sindicatos. Brasileiros - CSB.
DESIGNAR CLEBER VIRGINIO GOMES ALMEIDA para Exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 2016.01.1.044466-3-TJDFT, e atendendo ao Ofício nº 6.404/2017 - PROPES/PGDF, de 22 de junho de 2017, resolve:
NOMEAR o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Agente, de 1º de agosto de 2013, publicado no DODF nº 158, de 2 de agosto de 2013, Edital de Resultado Final nº 28, de 24 de junho de 2014, publicado no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, Edital de Homologação nº 29, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 129, de 27 de junho de 2014 e Edital nº 31 - PCDF/Agente, de 19 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 193, de 16 de setembro de 2014, em vaga originária, para o cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:
ANDERSON FELIPE RAMOS - 563º.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 03 de agosto de 2017
Processo: 00002-00007805/2017-84. Interessado: ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, na forma do Art. 152, inciso I, alínea "a" e inciso V c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 1.672.082-2, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS 101.5, de Diretor, do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde, da Secretaria de Ciência e Tecnologia em Saúde, do Ministério da Saúde, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA N° 67, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar os membros: Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5 e Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.213/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.
Art.2º Designar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6, na qualidade de Presidente, em substituição à Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9.
Art. 3º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 03 de agosto de 2017
Processo: 097.000.586/2017. Interessado: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.
AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, matrícula 2761-8, Diretor-Presidente, no dia 03/08/2017, a fim de participar da "Reunião de Líderes dos Operadores e a Indústria Metroferroviária", na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Distrito Federal, referente às passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N° 220, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Redesignar KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.655.988-6, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587- 5 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 290.000.111/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA N° 222, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5 e EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.436/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:
Art. 1º Designar FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula 22.851-6, em substituição a JANDUY ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 1.678.842-7, para atuar como executor e HELENICE DE SOUZA CARVALHO, matrícula 1.677.098-6, em substituição a FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula 22.851-6, para atuar como suplente do Contrato nº 09/2017-Casa Civil, firmado junto à empresa J.M. TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA-EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e distribuição diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas impressos em papel, de modo a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, referente ao Processo SEI-GDF nº 00002-00007100/2017-67.
Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria no 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:
Art. 1º Designar FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula 22.851-6, em substituição a JANDUY ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 1.678.842-7, para atuar como suplente do Contrato nº 9912349642/2014, firmado junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS (ECT), cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos postais e telemáticos para atender às necessidades desta Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, constantes no Processo nº 002.002.074/2013.
Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria n° 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e a Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a MAJ QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula n° 1.676.108-1, para atuar como executora, e o 3º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula nº 1.657.679-9, para atuar como suplente, da Nota de Empenho nº 2017NE00687, emitida em favor da empresa LG COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA-ME, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de película de segurança incolor, conforme o Projeto Básico (SEI-GDF n° 1501188), constante no Processo SEI-GDF n° 00428-00003099/2017-82.
Art. 2º - Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:
RETIFICAR, na Instrução nº120, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº130, de 01 de julho de 2014, o ato que aposentou ADAIAS ROBERTO DINIZ DA SILVA matrícula nº 27.687-1, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CONSIDERÁ-LO fundamentado "nos termos do artigo 40, § 1º, incisos I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, bem como EXCLUIR a expressão "a contar de 25 de junho de 2014", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Decisão nº 3454/2017-TCDF. Processo 414.000210/2014
RETIFICAR, na Instrução nº66, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº126, de 04 de julho de 2016, o ato que concedeu Aposentadoria MARIA INEZ DA SILVA, matrícula nº 22.792-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal a expressão "Parágrafo Único", relativo ao artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Decisão nº 3384/2017-TCDF. Processo 361.002318/2016
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº226, de 25 de novembro de 2011, o ato que concedeu Aposentadoria à ROSEMARIE DORNELLES FITTIPALDI, matrícula 24.160-1, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "conforme Processo 360.001289/2011", LEIA-SE: "conforme Processo nº 360.001202/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, conforme despacho constante à fl.64 dos autos. Processo nº 360.001202/2011.
BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 370, DE 01 DE AGOSTO DE 2017
Institui Grupo de Trabalho para elaborar diagnóstico situacional e proposta de plano diretor e caderno técnico de contratação de serviços de "Limpeza e Conservação" no âmbito do Governo do Distrito Federal.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do artigo 8º, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, bem como dos incisos X, XI e XII, do artigo 2º, do Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar diagnóstico situacional, caderno técnico e proposta de plano diretor de contratação de serviços de limpeza e conservação do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de modernizar a estrutura e procedimentos vigentes, propondo seu aperfeiçoamento.
Art. 2° Designar como integrantes do Grupo do Trabalho referido no art. 1° os seguintes titulares, sob a coordenação do primeiro:
I - HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE, matrícula nº 271391-8 e JOSÉ HARTUR SETÚBAL LIMA, matrícula 270895-7, representando a Coordenação de Planejamento e Modernização da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
II - DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula n.º 174746-0, representando a Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
IIII - LOURANY ESTHEFANY BIAM FEITOSA, matrícula 270415-3, representando a Coordenadora de Administração de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Art. 3º Os titulares indicarão seus suplentes, em caso de ausência.
Art. 4º Os trabalhos de que trata o art. 1° deverão ser concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5° Outros órgãos, entidades e instituições poderão ser convidados a participar de atividades específicas promovidas pelo Grupo de Trabalho.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 03 de agosto de 2017
Processo: 361.005.585/2017. Interessado: EDCLEI COSTA ALMEIDA. Assunto: CESSÃO SERVIDOR.
AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c o Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor EDCLEI COSTA ALMEIDA, matrícula 46.271-3, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, a contar de 05 de julho de 2017, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 371, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante o requerido no Processo SEI n.º 410-00016760/2017-72, RESOLVE: DESIGNAR ALESSANDRO MATOS DE SOUZA, matrícula nº 267.627-3, para substituir MARIO MARQUES FRANCO, matrícula 265.228-5, Diretor de Serviços Colaborativos, Símbolo CNE-07, da Coordenação Técnica do Centro de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 21/07/2017 a 19/08/2017, por motivo de licença paternidade do titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 373, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante o requerido no Processo SEI n.º 410-00016937/2017-31, RESOLVE: DESIGNAR PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula nº 1.430.775-8, para substituir THIAGO CRISTOVÃO DIAS MAGERO, matrícula 267-055-0, Diretor de Construção de Software, Símbolo CNE-07, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 11 a 20/09/2017, por motivo de férias do titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 374, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, XIII, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA nove meses de Licença-Prêmio do servidor aposentado HAROLDO DA SILVA, matrícula n° 42.825-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com o contido no Processo SEI n° 00410-00015788/2017-92.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 375, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, XIII, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA nove meses de Licença-Prêmio do servidor aposentado NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS, matrícula n° 91.097-X, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com o contido no Processo SEI n° 00410-00016459/2017-69.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 369/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 017/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações e condições do anexo I do Edital, Lote 01; pregão eletrônico nº 151/2012-SULIC/SEPLAN, para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 410.000.637/2013, vigente por força do 10º Termo Aditivo, celebrado em 05/06/2017, a saber: 1. MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 199.605-3, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Pró-Vítima Metrô 114 Sul/SEJUS; 2. CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 270.395-5, e ALEX SANTOS DE ARAUJO, Gerente, matrícula nº 269.556-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do IPREV/DF; 3. ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS, Analista - Direito e Legislação, matrícula nº 232.625-6, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito do PROCON/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF n° 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 373/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores do Contrato nº 20/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo 1 do Edital, lote 02; pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme processo nº 410.000.630/2013, vigente por força do 9º Termo Aditivo, celebrado em 24/05/2017, a saber: 1. JULIANO DE QUEIROZ SOUZA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.639-6, e JOSÉ SOUZA GATO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.446-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Saburo Onoyama - IBRAM.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF n° 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 372/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2013 - SEPLAN, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital, lote 09; Pregão Eletrônico nº 151/2012-SULIC/SEPLAN, conforme Processo n° 410.000.743/2013, vigente por força do 6º Termo Aditivo, celebrado em 02/09/2016, a saber: 1. LAUDETE PEREIRA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.616-2, para atuar, como Executor Titular, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II; 2. DAYSE LIMA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.812-2 e NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.677.784-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia; 3. JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.668.603-9 e GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 126.857-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF n° 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 385, DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.123, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013:

Considerando a criação do Grupo de Trabalho (GT) publicada pela Portaria nº 348, de 10 de julho de 2017, no Diário Oficial do Distrito Federal, de 13 de julho de 2017; RESOLVE:

Art.1º Substituir a servidora ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA, matrícula: 131.433-5 por LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA, matrícula 1.432.431-8.

Art. 2º Acrescentar ao GT os servidores THIAGO ALVES GUIMARÃES FARIA, matrícula 1.677.839-1 e VANESSA CEZAR CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.676.835-3.

Art. 3º Retificar o nome do servidor ALEXANDRE ARAUJO O. SILVA para ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.658.048-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

PORTARIA Nº 398, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013 e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica, aprovado pela Portaria nº 204, de 07 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 213, de 10/10/2014, assim como o Processo Seletivo Interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, objeto do Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014, publicado do DODF nº 218, de 16/10/2014, Edital nº 07, de 25 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 40 (suplemento), de 26/02/2015, que Homologa o Resultado Final, além do Edital nº 15, de 14 de abril de 2015, publicado do DODF nº 73, de 15/04/2015 e Edital nº 01, de 24 de junho de 2015, publicado no DODF nº 121, de 25/06/2015, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RENATA CARLOS FERREIRA, matrícula nº 159.596-2, do exercício da atividade de Preceptora, do Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia, do Hospital Regional de Taguatinga, a partir de 04/01/2017.

Art. 2º Designar FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 157.383-7, para o exercício da atividade de Preceptora, do Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia, do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 399, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica, aprovado pela Portaria nº 204, de 07 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 213, de 10/10/2014, assim como o Processo Seletivo Interno para Preceptores dos Programas de Residência Médica em Rede e Vagas Remanescentes para Preceptoria dos Programas de Residência de Hospitais da SES-DF, objeto do Edital nº 19, de 29 de dezembro de 2016, publicado do DODF nº 02, de 03/01/2017 e Edital nº 06, de 06 de março de 2017, publicado no DODF nº 47, de 09/03/2017, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:

Art. 1º Designar LIA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 1.442.374-X, para o exercício da atividade de Supervisora, do Programa de Residência em Medicina Paliativa em Rede.

Art. 2º Designar ANDREA FRANCO AMORAS MAGALHÃES, matrícula nº 145.467-6, para o exercício da atividade de Supervisora, do Programa de Residência em Medicina do Trabalho em Rede.

Art. 3º Designar CARLOS JOSÉ ZIMMER JÚNIOR, matrícula nº 194.740-0, para o exercício da atividade de Supervisor, do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade em Rede.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 400, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando o Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 26, de 19 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2016, o Edital nº 18, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 02, de 3 de janeiro de 2017, que Homologa o Resultado Final do certame, RESOLVE:

Art. 1º Desligar da atividade de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS, a partir de 17 de julho de 2017, os servidores relacionados no anexo I, conforme estabelece os itens 5.1.4 e 5.1.5 do Edital nº 26, de 19/10/2016.

Art. 2º A relação contém nome, matrícula, lotação e item de desligamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I

Katiane Tavares da Silva, 1.4338.463-9, MATERNIDADE/HRC, 5.1.4; Gabriela Ferreira Dias Bertas, 1.438.817-0, PED/ HRC, 5.1.4 e 5.1.5 e Márcia Campos Soares, 156.474-9, Clínica da Família nº 04-Samambaia, 5.1.4.

PORTARIA Nº 401, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213; Considerando o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, aprovado pela Portaria nº 74, de 29 de abril de 2015, publicada no DODF nº 83, de 30/04/2015, assim como o Processo Seletivo de Preceptores para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional, objeto do Edital nº 05, de 18 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 33, de 19/02/2016 e o Edital nº 02, de 04 de abril de 2016, publicado no DODF nº 66, de 07/04/2016, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVERTON MACEDO SILVA, matrícula nº 173.487-3, para o Exercício da Atividade de Tutor do Programa de Residência Multiprofissional de Atenção ao Câncer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 402, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, aprovado pela Portaria nº 74, de 29 de abril de 2015, publicada no DODF nº 83, de 30/04/2015, assim como o Processo Seletivo para Preceptoria dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, objeto do Edital nº 29, de 12 de novembro de 2014, publicado do DODF nº 239, de 14 de novembro de 2014 e Edital nº 08, de 25 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 40 (suplemento), de 26/02/2015, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:

Art.1º Dispensar, a pedido, ANA LUCIA RIBEIRO SALOMON, matrícula nº 139.753-2, do exercício da Atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional de Atenção ao Câncer, mantendo-a na atividade de preceptoria.

Art. 2º Dispensar LAÉRCIO LIMA LUZ, matrícula nº 1.438.736-0, do exercício da atividade de Tutor do Programa de Residência Multiprofissional de Atenção ao Câncer.

Art. 3º Designar LAÉRCIO LIMA LUZ, matrícula nº 1.438.736-0, para o exercício da atividade de Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional de Atenção ao Câncer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 403, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, RESOLVE: DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, os servidores RENATO COSTA SOUSA, matrícula Fepecs nº 0270206-1, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 01 de agosto de 2017; e CLÁUDIA DA SILVA MOTA, matrícula Fepecs nº 0000196-1, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 01 de agosto de 2017. DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora NATALI MARIA ALVES, matrícula Fepecs nº 0000095-7, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 21 de julho de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 404, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica, aprovado pela Portaria nº 204, de 07 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 213, de 10/10/2014, assim como o Processo Seletivo Interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, objeto do Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014, publicado do DODF nº 218, de 16/10/2014 e Edital nº 07, de 25 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 40 (suplemento), de 26/02/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUARDO HECHT, matrícula nº 135.327-6, para o exercício da atividade de Supervisor, do Programa de Residência Médica em Pediatria, do Hospital Materno-Infantil de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, CONVOCA os integrantes abaixo relacionados do Grupo de Trabalho para elaboração de projetos Básicos objetivando a aquisição de equipamentos para tomografia e ressonância magnética, a ser realizada no dia oito de agosto de 2017, as 08:30 h (oito horas e trinta minutos), na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na sala de reuniões da SAIS. ANDRE ALEX DE JESUS SILVA, matrícula: 189672-5, Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA; ROBERTO JOSE ROCHA GOMES, matrícula: 135073-0, Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA; ALEXANDRE SERGIO DE ARAUJO BEZERRA, matrícula: 152943-9, Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS; e extraordinariamente o senhor MARCELO RICARDO CANUTO NATAL, matrícula: 134.272-x, NURI/ Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 28 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, nos termos do Art. n.º 139 da Lei Complementar n° 840 de 23/12/2011, aos servidores abaixo relacionados: Nome: EDSON DOS REIS GONÇALVES Mat.: 158994-6 Qq.: 2º - 15.12.11 a 14.12.16 Requerimento; Nome: FELIPE MATHEUS LIMA MENDES Mat.: 1436576-6 Qq.: 1º - 28.11.11 a 26.01.17 Requerimento; Nome: FERNANDO DAMASCENO SILVA Mat.: 141.252-3 Qq.: 2º - 26.09.06 a 25.09.11 Proc.: 275.000.962/2006; Nome: FERNANDO DAMASCENO SILVA Mat.: 141.252-3 Qq.: 3º - 26.09.11 a 25.09.16 Proc.: 275.000.962/2006; Nome: FRANCINALDO RODRIGUES FEITOSA Mat.: 127.123-7 Qq.: 6º - 06.04.12 a 05.04.17 Proc.: 061.034.440/1992; Nome: JOABERLAN LIMA MOTA Mat.: 124.066-8 Qq.: 4º - 03.08.11 a 02.08.16 Proc.: 271.000729/2009; Nome: JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA Mat.: 1436275-9 Qq.: 1º - 28.11.11 a 27.11.16 Requerimento; Nome: LEILA AVINTE CORRÊA Mat.: 159.180-0 Qq.: 2º - 12.01.12 a 11.01.17 Requerimento; Nome: LILIAN AUXILIADORA GALVÃO DE ALMEIDA Mat.: 1436923-0 Qq.: 1º - 28.11.11 a 27.11.16 Requerimento; Nome: LUCIANA BRITO MOREIRA Mat.: 1436373-9 Qq.: 1º - 28.11.11 a 27.11.16 Requerimento; Nome: MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA Mat.: 140.504-7 Qq.: 3º - 02.04.11 a 01.04.16 Proc.: 275.000.796/2006; Nome: TAYANA FILGUEIRA GALDINO ALMEIDA Mat.: 1436661-4 Qq.: 1º - 02.12.11 a 01.12.16 Requerimento; Nome: VALDELICE MOREIRA BRANDÃO Mat.: 143.332-6 Qq.: 3º - 16.04.12 a 15.04.17 Proc.: 275.000549/2007; Nome: MARIA ESTELITA DA SILVA BRAUNA Mat.: 126747-7 Qq.: 6º - 01.04.12 a 31.03.17 Proc.: 061.033828/1992;

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NERIVALDO CARDOSO DE SOUZA, 1.438.423-X, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 2.835 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de março de 2004 a 20 de março de 2008, 14 de abril de 2008 a 13 de abril de 2009, 1º de setembro de 2009 a 08 de março de 2010, 09 de março de 2010 a 07 de maio de 2012 e 08 de maio de 2012 a 06 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.228/2017. ANDRELINA CANDIDA DE SOUZA SANTOS, 137.521-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 241 dias, ou seja, 8 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1998 a 26 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.001.117/2016. SILVANIA PINHEIRO DE SOUZA, 189026-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 2.271 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2002 a 30 de março de 2003, 09 de janeiro de 2001 a 27 de março de 2002, 28 de março de 2002 a 31 de março de 2002, 1º de agosto de 2003 a 31 de outubro de 2006, 1º de novembro de 2006 a 09 de dezembro de 2007, 10 de dezembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 1º de fevereiro de 2008 a 29 de fevereiro de 2008 e 1º de outubro de 2008 a 31 de outubro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.370/2017. MARIVONE ARAUJO MARTINS, 129127-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 275 dias, ou seja, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1989 a 02 de outubro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.337/2017. BEATRIZ SARA COSTA, 180285-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 1.755 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de julho de 1981 a 13 de agosto de 1981, 1º de agosto de 1983 a 09 de dezembro de 1983, 1º de março de 1984 a 11 de abril de 1986, 08 de novembro de 1993 a 03 de abril de 1995 e 28 de setembro de 1999 a 31 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.001.250/2016. SILVEMIR FERREIRA DA SILVA, 129.354-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 671 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de janeiro de 1988 a 16 de novembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.452/2017. LUCIMEIRE GONÇALVES DA SILVA, 131.372-X, Agente de Portaria, Secretaria de Estado

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Saúde do DF - HRG. 1.255 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de outubro de 1987 a 30 de abril de 1989 e 04 de setembro de 1989 a 30 de julho de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.450/2017. LINCOLN MONTEIRO, 143.489-6, Analista Pol. Publ. E Gest. Gov., Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 148 dias, ou seja, 4 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de fevereiro de 1981 a 30 de junho de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.379/2017. MARY SANTANA BESERRA, 134.859-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 649 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de julho de 1991 a 10 de outubro de 1991 e 05 de fevereiro de 1993 a 14 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.392/2017. SÉRGIO HITOSHI MIYAZAKI, 124.403-5, Médico - Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 313 dias, ou seja, 10 meses e 13 dias, prestados à Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília, nos períodos de 15 de agosto de 1980 a 03 de novembro de 1980, 04 de novembro de 1980 a 18 de janeiro de 1981, 19 de janeiro de 1981 a 06 de abril de 1981 e 07 de abril de 1981 a 23 de junho de 1981, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 061.033.153/1998. FRANCISCA MARLENE PEREIRA DA SILVA, 1.660.354-0, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 4.777 dias, ou seja, 13 anos, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de julho de 2000 a 11 de junho de 2003, 12 de junho de 2003 a 31 de agosto de 2004, 1º de setembro de 2004 a 1º de janeiro de 2008, 02 de janeiro de 2008 a 11 de maio de 2010 e 17 de maio de 2010 a 27 de agosto de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.001.225/2016. SOLANGE SOARES DE MELO, 135.722-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 2.851 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 26 dias, prestados Fundação Educacional do DF, no período de 20 de março de 1990 a 07 de janeiro de 1998, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 275.000.210/2017. SOLANGE SOARES DE MELO, 135.722-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 993 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1986 a 12 de novembro de 1987, 21 de dezembro de 1987 a 11 de maio de 1988, 1º de agosto de 1988 a 31 de outubro de 1988 e 02 de maio de 1989 a 17 de março de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.210/2017. FABIOLA DE FATIMA ZANETTI DE LIMA, 129.426-1, Médico - Tisiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 4.137 dias, ou seja, 11 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2004 a 31 de outubro de 2004, 1º de fevereiro de 1988 a 30 de setembro de 1989, 1º de janeiro de 1990 a 31 de outubro de 1990, 1º de dezembro de 1990 a 28 de fevereiro de 1991, 1º de junho de 1991 a 31 de maio de 1993, 1º de julho de 1993 a 28 de fevereiro de 1998, 1º de abril de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de fevereiro de 1999 a 30 de junho de 1999 e 1º de setembro de 1999 a 30 de setembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.492/2017. MARIA DIVA SOARES NUNES, 146.604-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados SES/DF, no período de 21 de maio de 1998 a 21 de maio de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 275.000.719/2016. MARIA DIVA SOARES NUNES, 146.604-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. 1.378 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de maio de 1993 a 08 de fevereiro de 1994, 04 de novembro de 1994 a 22 de dezembro de 1994 e 1º de dezembro de 2000 a 13 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.719/2016. JOSÉ GERLANDIO DE PAIVA SILVA, 1.438.529-5, Motorista, SES/DF - HRG. 392 dias, ou seja, 1 ano e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05 de junho de 1995 a 30 de junho de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.284/2017. PEDRO PAULO RODRIGUES, 126.828-7, Auxiliar de Enfermagem, SES/DF - HRG. 316 dias, ou seja, 10 meses e 16 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 03 de fevereiro de 1983 a 15 de dezembro de 1983, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 275.000.391/2017. IRENI GUIMARÃES DE SOUSA, 151.373-7, Auxiliar de Enfermagem, SES/DF - HRG. 2.845 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 20 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, no período de 21 de junho de 1999 a 03 de abril de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.258/2017. JUAREZ MARROCOS, 124.130-3, AOSD - Eletrocardiografia, SES/DF - HRG. 1.399 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1981 a 30 de junho de 1982 e 25 de janeiro de 1982 a 24 de janeiro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.066/2016.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: Lotação: GSAP04GAMA - Nome: JAMES SOUSA DIAS, matrícula: 124.167-2 Qq.: 6º - 24.04.2012 a 23.04.2017. Processo: 061.033.687/1992; GSAP04GAMA - Nome: LÚCIA FRANCISCA CARVALHO SIMÕES, matrícula: 113.709-3, Qq.: 7º - 07.10.2010 a 06.10.2015. Processo: 061.023.036/1989; IVONETE PAULINO BEZERRA, Mat. 143.215-X, 3º quinquênio, período: 14/04/2012 a 13/04/2017; GENICE MARIA DA CONCEICAO SILVA, Mat. 1438790-5, 1º quinquênio, período: 25/06/2012 a 24/06/2017; Lotação: GSAP 02 GAMA - Nome: ALINE CRISTINE DA SILVA, Enfermeira, matricula: 143.8650-X, Qq.: 1º de 19/06/2012 a 20/06/2017, Requerimento; GSAP 02 GAMA - ISABELLA DE ALENCAR MAIA BEZERRA, matricula 1.438.662-3, Qq.: 1º, de 25.06.12 a 24.06.17, Requerimento; GSAP 02 GAMA - Nome: ARLINDO LOPES DOS SANTOS, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matricula: 1.401.490-4, Qq.: 6º de 14/05/2012 a 13/05/2017, Processo 275.001.368/2007; LEANDRO MARCAL DE SOUZA, matrícula: 1.438.721-2, 1º Quinquênio, período: 25/06/2012 a 24/06/2017.

CONCEDER AFASTAMENTO de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de FALECIMENTO, nos termos do Art. n.º 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011 de 23.12.2011, aos servidores: ELIZABETE DE AQUINO SOUZA, matrícula 132.687-2, lotada na GSAP01GAMA, no período de 29/05/2017 a 05/06/2017, devido ao falecimento de seu Pai, Cicero Avelino de Souza; MARIA CELIA CARRIJO RODRIGUES, matricula: 155.916-8, lotada na GSAP 02 GAMA, no período de 06-09-2016 a 13-09-2016, pelo falecimento do seu irmão; GRAZIA MARIA DA SILVA OKUBO, matricula: 143.6659-2, lotada na GSAP 02 GAMA, no período de 06-09-2016 a 13-09-2016, pelo falecimento do seu irmão; JESSÉ SOARES DA SILVA JUNIOR, matricula: 155.325-9, lotado na GSAP 02 GAMA, no período de 12-06-2017 a 19-06-2017, pelo falecimento de seu pai; CIRLANIA MARIA MATIAS TOMAS, matrícula 158.601-7, em razão do falecimento de seu irmão Luiz Carlos Matias Tomas.

CONCEDER o AFASTAMENTO de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de CASAMENTO, nos termos do Art. n.º 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011 de 23.12.2011, aos servidores SEBASTIÃO GONÇALVES JUNIOR, matricula 137.330-7, lotado na GSAP 02 GAMA, no Período de 19-06-2017 a 26-06-2017; NIVIANE ROBERTA DE SOUZA RANGEL, matrícula 1.436.224-4, lotada na GSAP01GAMA, no período de 17/06/2017 a 24/06/2017.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Caput do Artigo 96, da Lei Complementar 840/2011, à servidora LUCIANA GUEDES RIBEIRO GOMES, matrícula 182.983-1 - GSAP06/SRSSU, em razão do nascimento da menor Bianca Guedes Gomes, nascida em 11/06/2017, conforme certidão de nascimento nº 02123801552017, 1º OF.RCPN (12/06/2017).

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, 150.707-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.433 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 3 dias, prestados ao INSS-HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, no período de 1º de outubro de 1998 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.001.197/2016. SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, 150.707-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 173 dias, ou seja, 5 meses e 23 dias, prestados ao INSS-CINE CLUBE PORTA ABERTA GAMA, no período de 1º de julho de 1990 a 20 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.001.197/2016. SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, 150.707-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 347 dias, ou seja, 11 meses e 17 dias, prestados ao INSS-HEDUSA COM.AGR.LTDA, no período de 06 de março de 1989 a 15 de fevereiro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.001.197/2016. CLAUDIA DE JESUS COSTA CAIXETA, 134.017-4, TECNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE SAUDE DO DF. 143 dias, ou seja, 4 meses e 23 dias, prestados SANTA LUZIA MAT. DE CONSTRUÇÃO, no período de 1º de novembro de 1993 a 23 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.195/2011. CLAUDIA DE JESUS COSTA CAIXETA, 134.017-4, TECNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE SAUDE DO DF. 270 dias, ou seja, 9 meses, prestados GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, no período de 1º de julho de 1990 a 27 de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.195/2011. CLAUDIA DE JESUS COSTA CAIXETA, 134.017-4, TECNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE SAUDE DO DF. 474 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 19 dias, prestados SANTA LUZIA MAT. CONSTRUÇÃO LTDA, no período de 1º de agosto de 1991 a 16 de novembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.195/2011. CLAUDIA DE JESUS COSTA CAIXETA, 134.017-4, TECNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE SAUDE DO DF. 638 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 3 dias, prestados LUZIANIA CARTORIO 2. OFICIO DE NOTAS, no período de 1º de outubro de 1988 a 30 de junho de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.195/2011; ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, TECNICO DE HIGIENE DENTAL, SECRETARIA DE SAUDE DO DF. 185 dias, ou seja, 6 meses e 5 dias, prestados FUNDAÇÃO HOSPITAR DO DF, no período de 1º de julho de 1999 a 1º de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, TECNICO DE HIGIENE DENTAL, SECRETARIA DE SAUDE DO DF. 121 dias, ou seja, 4 meses e 1 dia, prestados FUNDAÇÃO HOSPITAR DO DF, no período de 02 de janeiro de 2000 a 1º de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, TECNICO DE HIGIENE DENTAL, SECRETARIA DE SAUDE DO DF. 31 dias, ou seja, 1 mês e 1 dia, prestados FUNDAÇÃO HOSPITAR DO DF, no período de 1º de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, TECNICO DE HIGIENE DENTAL, SECRETARIA DE SAUDE DO DF. 70 dias, ou seja, 2 meses e 10 dias, prestados SECRETARIA DE SAUDE DO DF, no período de 1º de setembro de 2000 a 09 de novembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, TECNICO DE HIGIENE DENTAL, SECRETARIA DE SAUDE DO DF. 1.025 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 25 dias, prestados INSTITUTO CANDANGO SOLIDARIEDADE, no período de 10 de novembro de 2000 a 31 de agosto de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, TECNICO DE HIGIENE DENTAL, SECRETARIA DE SAUDE DO DF. 640 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 5 dias, prestados AC ODONTOLOGIA SS LTDA, no período de 1º de março de 2005 a 30 de novembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, TECNICO DE HIGIENE DENTAL, SECRETARIA DE SAUDE DO DF. 170 dias, ou seja, 5 meses e 20 dias, prestados CM ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, no período de 12 de janeiro de 2009 a 30 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. n.º 96, da Lei Complementar n.º 840 de 23/12/2011, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: HERMINIA COSTA GOMES DE MOURA Mat.: 183.138-0 Dependente: Hellen Costa Gomes de Moura nascido(a) em: 17.04.2017; Nome: MONIKE BARROS CAMARGOS Mat.: 180.471-5 Dependente: Tomás Barros Camargos e Lopes nascido(a) em: 08.05.2017 Nome: MARCIA BORGES DE MELO Mat.: 154.713-5 Dependente: Davi Borges Marques nascido(a) em: 24.04.2017; Nome: GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA Mat.: 189.951-1 Dependente: Alexandre Mesquita Romanholo Ferreira nascido(a) em: 19.05.2017; Nome: CLEDSON DE SOUZA SILVA Mat.: 1.659.051-1 Dependente: Heitor Câmara Souza nascido(a) em: 23.05.2017.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: SIMONE GONÇALVES RIBEIRO RODRIGUES, Matrícula: 131.763-6, Qq.: 5º - 26.06.2012 a 25.06.2017. Processo 061.033377/1997; CELMA MARIA ALVES MENEZES, Matrícula: 127.328-1, Qq.: 6º - 14.05.2012 a 13.05.2017.2017. Processo 061.008.899/1992.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):GLAUCIA DANTAS FERREIRA SAKR KHOURI, 142.136-0, ODONTOLOGA, GSAP 06-GAMA/SRSSU. 2.494 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1997 a 31 de julho de 1997, 1º de setembro de 1997 a 30 de novembro de 1997, 1º de janeiro de 1998 a 31 de maio de 1998, 1º de novembro de 1998 a 30 de setembro de 1999, 1º de outubro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 30 de novembro de 2000, 1º de dezembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, 1º de fevereiro de 2002 a 28 de fevereiro de 2002, 1º de abril de 2006 a 31 de maio de 2006, 1º de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 02 de janeiro de 2007 a 31 de março de 2007, 1º de abril de 2007 a 31 de dezembro de 2007 e 31 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.529/2016.MARCIO ANTONIO KOSHAKA, 132.622-8, ODONTOLOGO, GSAP 06-GAMA/SRSSU. 214 dias, ou seja, 7 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 29 de setembro de 1992 a 30 de abril de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.001.087/2004. ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, 155904-4, AG COMUNITARIO DE SAUDE, GSAP 06/SRSSU. 5.759 dias, ou seja, 15 anos, 9 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1989 a 31 de julho de 1995, 1º de agosto de 1995 a 31 de dezembro de 1995, 06 de julho de 2004 a 29 de junho de 2006 e 30 de junho de 2006 a 19 de dezembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275001040/2016.PRISCILA DOS SANTOS FEITOZA, 196463-1, NUTRICIONISTA, GSAP 06-SRSSU. 1.856 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2001 a 31 de maio de 2006 e 07 de junho de 2010 a 07 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275000674/2014.MARCOS CESAR DE ARAUJO WANDERLEI, 149689-1, MEDICO CLINICA MEDICA, GSAP 06/SRSSU. 1.353 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de setembro de 2004 a 30 de setembro de 2004, 1º de fevereiro de 1997 a 28 de fevereiro de 1997, 1º de fevereiro de 1999 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de abril de 2000 a 30 de junho de 2000, 1º de agosto de 2000 a 31 de outubro de 2000, 1º de janeiro de 2001 a 31 de janeiro de 2001, 1º de fevereiro de 2003 a 30 de setembro de 2003, 1º de outubro de 2003 a 31 de março de 2004, 1º de outubro de 2004 a 30 de junho de 2005 e 1º de agosto de 2005 a 30 de setembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.353/2017.SIMONE SABINO DA SILVA, 135353-5, TECNICO ADMINISTRATIVO, GSAP 05 GAMA. 952 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de julho de 1992 a 09 de fevereiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.690/2017. TEREZINHA DE SOUSA, 134720-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, GSAP 05 GAMA. 1.069 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1989 a 24 de janeiro de 1992, 02 de maio de 1992 a 1º de junho de 1992 e 08 de julho de 1994 a 16 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.691/2017. JOÃO ALBUQUERQUE SILVA FILHO, 125108-2, AOSD-Enfermagem, GSAP 0 Gama. 345 dias, ou seja, 11 meses e 15 dias, prestados MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, no período de 03 de fevereiro de 1983 a 13 de janeiro de 1984, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 275.000.680/2017. JOÃO ALBUQUERQUE SILVA FILHO, 125108-2, AOSD-Enfermagem, GSAP 0 Gama. 314 dias, ou seja, 10 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1980 a 23 de dezembro de 1980 e 16 de maio de 1984 a 31 de janeiro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.680/2017.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores GLAUCIA DANTAS FERREIRA SAKR KHOURI, matricula 142136-0, servidora da GSAP-06/SRSSU, Qq.: 3º, de 22.03.2012 a 21.03.2017, proc. 275.000.543/2007; OSEIAS CORDEIRO DIAS E SILVA, matricula 117388-X, servidor da GSAP-06/SRSSU, Qq.: 7º de 24.05.2012 a 23.05.2017, processo 061033807/1992; MARCIO ROBERTO EMÍDIO DOS SANTOS, Matrícula: 155.518-9, Qq.: 2º. - 30.08.2011 a 01.04.2017. Requerimento - GSAP01GAMA; NEIDE DAMASCENA DE SOUSA, Matrícula: 143.114-5, Qq.: 3º. - 12.04.2012 a 11.04.2017. Processo 275-000572/2007 - GSAP01GAMA.

CONCEDER AFASTAMENTO de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de FALECIMENTO, nos termos do Art. n.º 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011 de 23.12.2011, à servidora VALÉRIA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula: 179.588-0, GSAP04GAMA, período: 16.05.2017 a 23.05.2017, pelo falecimento do PAI: Francisco Cesário Ribeiro.

CONCEDER o AFASTAMENTO de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de CASAMENTO, nos termos do Art. n.º 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011 de 23.12.2011, à servidora ELIZABETH DAS NEVES PEREIRA, matrícula: 138.643-3, GSAP04GAMA, período: 26.05.2017 a 02.06.2017.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GISELLY TORRI DOS SANTOS, 180478-2, Tecnico Higiene Dental, GSAP 05 Gama. 173 dias, ou seja, 5 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de maio de 2008 a 15 de novembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000165/2017.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, nos termos do Art. n.º 139 da Lei Complementar n° 840 de 23/12/2011, aos servidores abaixo relacionados: Nome: EDSON DOS REIS GONÇALVES Mat.: 158994-6 Qq.: 2º - 15.12.11 a 14.12.16 Requerimento; Nome: FELIPE MATHEUS LIMA MENDES Mat.: 1436576-6 Qq.: 1º - 28.11.11 a 26.01.17 Requerimento; Nome: FERNANDO DAMASCENO SILVA Mat.: 141.252-3 Qq.: 2º - 26.09.06 a 25.09.11 Proc.: 275.000.962/2006; Nome: FERNANDO DAMASCENO SILVA Mat.: 141.252-3 Qq.: 3º - 26.09.11 a 25.09.16 Proc.: 275.000.962/2006; Nome: FRANCINALDO RODRIGUES FEITOSA Mat.: 127.123-7 Qq.: 6º - 06.04.12 a 05.04.17 Proc.: 061.034.440/1992; Nome: JOABERLAN LIMA MOTA Mat.: 124.066-8 Qq.: 4º - 03.08.11 a 02.08.16 Proc.: 271.000729/2009; Nome: JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA Mat.: 1436275-9 Qq.: 1º - 28.11.11 a 27.11.16 Requerimento; Nome: LEILA AVINTE CORRÊA Mat.: 159.180-0 Qq.: 2º - 12.01.12 a 11.01.17 Requerimento; Nome: LILIAN AUXILIADORA GALVÃO DE ALMEIDA Mat.: 1436923-0 Qq.: 1º - 28.11.11 a 27.11.16 Requerimento; Nome: LUCIANA BRITO MOREIRA Mat.: 1436373-9 Qq.: 1º - 28.11.11 a 27.11.16 Requerimento; Nome: MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA Mat.: 140.504-7 Qq.: 3º - 02.04.11 a 01.04.16 Proc.: 275.000.796/2006; Nome: TAYANA FILGUEIRA GALDINO ALMEIDA Mat.: 1436661-4 Qq.: 1º - 02.12.11 a 01.12.16 Requerimento; Nome: VALDELICE MOREIRA BRANDÃO Mat.: 143.332-6 Qq.: 3º - 16.04.12 a 15.04.17 Proc.: 275.000549/2007; Nome: MARIA ESTELITA DA SILVA BRAUNA Mat.: 126747-7 Qq.: 6º - 01.04.12 a 31.03.17 Proc.: 061.033828/1992;

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA, matrícula 1.436.680-0, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Saúde Funcional do Hospital Regional do Gama, como Coordenadora dos Profissionais de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Regional do Gama, dispensando 6 (seis) horas semanais para desempenho da função;

ROBLEDO DE SOUZA LEAO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Regional do Gama: ANA CRISTINA MARTINS HAYNE FERREIRA, enfermeira, matrícula nº 1.673.496-3; JOSÉ MARIA DE SOUSA SAMPAIO, analista de políticas públicas e gestão governamental, matrícula 151.367-2; JOSÉ CARLOS DE MELLO FIQUEIRA DANTAS, médico - gineco. e obstetrícia, matrícula 142212-X; MARIA APARECIDA AMORIM SILVA, técnico administrativo, matrícula 151.158-0; STEPHANE DA CUNHA FRANCO, técnico administrativo, matrícula 1.443.245-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem o Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha para a Região de Saúde Sul: JOSÉ ROBERTO DE DEUS MACEDO, matrícula 173.349-8, Diretor do Hospital Regional do Gama - HRG; ANNY KELLER LOPES BERGANMINI, matrícula 140.491-1, Responsável Técnico da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HRG; WILLIAN BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 147.227-5, Assessor da Direção do HRG; BRUNA MICHELLE LOPES DA SILVA, matrícula 1.679.230-0, Supervisor de Enfermagem da Maternidade do HRG; CARLA CLOTILDE DE CARVALHO, matrícula 1.436.533-2, Responsável Técnico da Unidade de Pediatria do HRG; LAURA CZEPACK AMABILE, matrícula 134.457-9, Responsável Técnico da Unidade de Neonatologia da Unidade de Neonatologia do HRG; DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, matrícula 1.659.518-1; Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica do HRG; IGOR SILVEIRA DOURADO, matrícula 1.442.980-2, Diretor do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM; JULIANA DYTZ FAGUNDES RIBEIRO, matrícula 1.677.284-9, Responsável Técnico da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HRSM;ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 1.435.610-4, Supervisor de Enfermagem da Maternidade do HRSM; KELLEN CRISTINA DE SOUSA VILAÇA, matrícula 199.063-2, Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico do HRSM;CLÓVIS ROBERTO BUTTINI, matrícula 1.671.681-7, Responsável Técnico da Unidade de Neonatologia do HRSM; DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS, matrícula 199.167-1, Supervisor da Unidade de Neonatologia do HRSM; CÍNTIA ROCHA RODRIGUES, matrícula 199.535-9, Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica do HRSM. ANA FLÁVIA SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 1.659.380-4, Diretora Regional de Atenção Primária a Saúde - DIRAPS; JULIANE GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 1.436.264-3, Coordenadora do Programa Regional de Saúde da Mulher - PAISM/DIRAPS; BEATRICE M. V. A. S. HENRIQUES, matrícula 169.862-1, Coordenadora do Programa Regional de Saúde da Criança - PAISC/DIRAPS;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAULO SERGIO TADEU MARINHO MORAES, Médico - Terapia Int. Adulto, matrícula 1.436.899-4, lotada na(o) Unidade de Terapia Intensiva, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 13th Word Congress Of Intensive And Critical Care Medicine - XXII - CBMI, a realizar-se em Rio de Janeiro - RJ, no período de 07/11/2017 a 12/11/2017, conforme Processo n.º 00060-00041762/2017-07.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula 192.740-X, lotada na(o) Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) XVII Congresso Brasileiro de Quadril, a realizar-se em Rio de Janeiro-RJ, no período de 04/09/2017 a 09/09/2017, conforme Processo n.º 00060-00041264/2017-56.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CINARA DE PAULA GUIMARÃES, Médico - Terapia Int. Adulto, matrícula 1.436.865-X, lotada na(o) Unidade de Terapia Intensiva, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) XIIICongresso Mundial de Medicina Intensiva, a realizar-se em Rio de Janeiro - RJ, no período de 07/11/2017 a 12/11/2017, conforme Processo n.º 00060-00041651/2017-92.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANDERSON FREITAS, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula 165.410-1, lotada na(o) Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) XVII Congresso Brasileiro de Quadril, a realizar-se em Rio de Janeiro - RJ, no período de 04/09/2017 a 09/09/2017, conforme Processo n.º 00060-00041691/2017-34.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VALÉRIA CARDOSO PINTO, Médico - Proctologia, matrícula 142.302-9, lotada na(o) Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 66º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, no período de 19/09/2017 a 24/09/2017, conforme Processo n.º 00060-00038689/2017-88.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ISABEL FERREIRA SAENGER, Médico - Proctologia, matrícula 152.691-X, lotada na(o) Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 66º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, no período de 19/09/2017 a 24/09/2017, conforme Processo n.º 00060-00038395/2017-56.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAULO SERGIO DE FARIA, Médico - Neurologia, matrícula 131.812-8, lotada na(o) Unidade de Medicina Interna, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) Congresso Brasileiro de Cefaleia, a realizar-se em Tiradentes - MG, no período de 18/10/2017 a 22/10/2017, conforme Processo n.º 00060-00038534/2017-41.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANDERSON FREITAS, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula 165.410-1, lotada na(o) Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 15/11/2017 a 19/11/2017, conforme Processo n.º 00060-00041718/2017-99.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor OMAR NAYEF FAKHOURI, matrícula 1441591-7, Médico -Urologia, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para participar do XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE UROLOGIA, no período de 25/08/2017 à 30/08/2017 a realizar-se em Fortaleza-CE, conforme processo nº 275-000717/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor ANNA CAROLINA MORAES SANTOS, matrícula 193065-6, Médico - Pediatria, lotado na Unidade de Pediatria, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para participar do 38° CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, no período de 09/10/2017 à 15/10/2017 a realizar-se em Fortaleza-CE, conforme processo nº 275-000720/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor MARCEL BORGES BONETTI, matrícula 192415-X, Médico - Cirurgia Vascular, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para participar do 42° CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E DE CIRURGIA VASCULAR, no período de 08/10/2017 à 14/10/2017 a realizar-se em Natal-RN, conforme processo nº 275-000522/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor ANTOINE SAKR YOUSSEF KHOURI, matrícula 125721-8, Médico Cardiologista, lotado na Unidade de Cardiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para participar do 72° CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA, no período de 03/11/2017 à 05/11/2017 a realizar-se em São Paulo-SP, conforme processo nº 275-000521/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor MARCO ANTONIO DA COSTA DE CARVALHO, matrícula 152702-9, Médico - Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para participar do 42º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E DE CIRURGIA VASCULAR, no período de 08/10/2017 à 14/10/2017 a realizar-se em Natal-RN, conforme processo nº 275-000520/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor BENEDITO FRANCISCO CABRAL JUNIOR, matrícula 137952-6, Médico Pneumologista, lotado na Unidade de Tisiologia e Pneumologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para participar do XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ASMA, VII CONGRESSO DE DPOC E TABAGISMO E PNEUMOCEARÁ, no período de 01/08//2017 à 06/08/2017 a realizar-se em Fortaleza-CE, conforme processo nº 275-000519/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor PAULO SERGIO DE FARIA, matrícula 131812-8, Médico Neurologista, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para participar do VIII CONGRESSO GOIANO DE NEUROLOGIA, no período de 16/08/2017 à 20/08/2017 a realizar-se em Goiânia-GO, conforme processo nº 275-000675/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor ALESSANDRO QUEIROZ DE MESQUITA, matrícula 192739-6, Médico - Ort. E Traumatologia, lotado na Unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para participar do CURSO TEORICO PRATICO DE ULTRASSONOGRAFIA INTERVENCIONISTA DO SISTEMA MUSCULO ESQUELÉTICO - MODULO 03: QUADRIL E COLUNA, no período de 03/05/2017 à 07/05/2017 a realizar-se em Campinas-SP, conforme processo nº 275-000273/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor ALEX ROMULO DE LIMA ALVES, matrícula 137768-X, Médico - Ort. E Traumatologia, lotado na Unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para participar do XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE QUADRIL, no período de 04/09/2017 à 09/09/2017 a realizar-se em Rio de Janeiro-RJ, conforme processo nº 275-000699/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT, matrícula 1442575-0, Médico - Ort. E Traumatologia, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO ORTOPEDICO DE OSTEOMETABOLISMO, no período de 23/08/2017 à 26/08/2017 a realizar-se em Salvador-BA, conforme processo nº 275.000.719/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor ELMA MARIA OLIVEIRA SILVA CASTRO, matrícula 199.454-9, Médico - Cirurgia Vascular, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para participar do 42º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E DE CIRURGIA VASCULAR, no período de 08/10/2017 a 14/10/2017, a realizar-se em Natal-RN, conforme processo 00060-00056993/2017-15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor ALEXANDRE NOBRE REIS, matrícula 141.064-4, Odontólogo, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária a Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para participar do APERFEIÇOAMENTO EM ENDODONTIA, nos dias 11/07/2017, 25/07/2017, 08/08/2017, 22/08/2017, 05/09/2017, 19/09/2017, 03/10/2017, 17/10/2017 e 31/10/2017, a realizar-se em Brasília-DF, conforme processo 275.000.445/2017.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: MARIA ISABEL DA SILVA, matricula 141.740-1, servidora da GSAP01-SANTA MARIA/SRSSU, Qq.: 3º, de 24.03.2012 a 22.03.2017, proc. 285.000.161/2007; KEILA VERÔNICA DE LIMA, matricula 142.754-7, servidora da GSAP01-SANTA MARIA/SRSSU, Qq.: 3º, de 06.04.2012 a 04.04.2017, processo 285.000.039/2010; NADIA DA SILVA MOTA, matrícula 161.622-6, Qq.: 2º, de 17.03.2012 a 15.03.2017, processo 285.000.331/2012; ANDREISON SIQUEIRA GOMES, matrícula 155.488-3, servidor da GSAP01-SANTA MARIA/SRSSU, Qq.: 2º, de 29.06.2011 a 26.06.2016, por Requerimento; DEBORA PEREIRA DA SILVA, matrícula 155.555-3, servidora da GSAP01-SANTA MARIA/SRSSU, Qq.: 2º, de 29.06.2011 a 26.06.2016, por Requerimento; EDILEUZA FIRMO FERREIRA, matrícula 155.182-5, servidora da GSAP01-SANTA MARIA/SRSSU, Qq.: 2º, de 29.06.2011 a 26.06.2016, por Requerimento; MARIA JULIA MENDES DOS SANTOS, matrícula 155.481-6, servidora da GSAP01-SANTA MARIA/SRSSU, Qq.: 2º, de 29.06.2011 a 26.06.2016, por Requerimento; PATRÍCIA DE JESUS LIMA, matrícula 155.681-9, servidora da GSAP01-SANTA MARIA/SRSSU, Qq.: 2º, de 29.06.2011 a 26.06.2016, por Requerimento; CHARLENE PAULA RABELO DE MORAIS, matrícula 1.438.722-0, servidora da GSAP07-GAMA/SRSSU, Qq.: 1º, de 20.06.2012 a 18.06.2017, por Requerimento; TATIANA REGO BORGES, Mat. 162.993-X, 2º Quinquênio, período 07.05.12 a 06.05.17, Requerimento; NAZARETH FABIOLA ROCHA SETUBAL, Mat. 188.398-4, 1º Quinquênio, período 23.04.10 a 22.04.15, Requerimento; SAMUEL MARQUES DE BRITO, Mat. 131.841-1, 5º Quinquênio, período 15.07.12 a 14.07.17, Processo 061.030.640/1997; MATILDE SAMPAIO RODRIGUES, Mat. 131.604-4, 5º Quinquênio, período 19.07.12 a 18.07.17, Processo 061.022.644/1997; CIRLANIA MARIA MATIAS THOMÁS, matricula 158.601-7, servidora da GSAP-06/SRSSU, Qq.: 2º de 03.11.2011 a 02.11.2016, por Requerimento; ARLINDO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.401.490-4, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Qq.: 6°, de 14/05/2012 a 13/05/2017, processo 275.001.368/2007.

CONCEDER AFASTAMENTO de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de FALECIMENTO, nos termos do Art. n.º 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011 de 23.12.2011, à servidora IZAMAR LINS GOMES, matrícula: 134.998-8, GSAP01-SANTA MARIA, período: 03.06.2017 a 10.06.2017, pelo falecimento do PAI: Valderí Gomes.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Caput do Artigo 96, da Lei Complementar 840/2011, à servidora GILMARA SWEL NUNES DA COSTA, matrícula 1.436.276-7 - GSAP01-SANTA MARIA/SRSSU, em razão do nascimento de seu filho Guilherme Lopes da Silva Filho, em 07/06/2017, conforme certidão de nascimento nº 30-72585071-1, 4º OF.REG.CIV, TIT. E DOC. PJ do DF (09/06/2017).

CONCEDER o AFASTAMENTO de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de CASAMENTO, nos termos do Art. n.º 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011 de 23.12.2011, ao servidor EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula: 1.437.024-7, GSAP01-SANTA MARIA, no período de 09.06.2017 a 16.06.2017.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDIA DE JESUS COSTA CAIXETA, 134.017-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 638 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 3 dias, prestados Luziânia Cartório 2° Ofício de Notas, no período de 1° de outubro de 1988 a 30 de junho de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.195/2011. CLAUDIA DE JESUS COSTA CAIXETA, 134.017-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 270 dias, ou seja, 9 meses, prestados Governo do Estado de Goiás, no período de 1° de julho de 1990 a 27 de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.195/2011. CLAUDIA DE JESUS COSTA CAIXETA, 134.017-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 474 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 19 dias, prestados Santa Luzia Mat. Construção, no período de 1° de agosto de 1991 a 16 de novembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.195/2011. CLAUDIA DE JESUS COSTA CAIXETA, 134.017-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 143 dias, ou seja, 4 meses e 23 dias, prestados Santa Luzia Mat. Construção, no período de 1° de novembro de 1993 a 23 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.195/2011. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, Técnico de Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 185 dias, ou seja, 6 meses e 5 dias, prestados Fundação Hospitalar do DF, no período de 1° de julho de 1999 a 1° de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, Técnico de Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 121 dias, ou seja, 4 meses e 1 dia, prestados Fundação Hospitalar do DF, no período de 02 de janeiro de 2000 a 1° de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, Técnico de Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 31 dias, ou seja, 1 mês e 1 dia, prestados Fundação Hospitalar do DF, no período de 1° de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, Técnico de Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 70 dias, ou seja, 2 meses e 10 dias, prestados Secretaria de Saúde do DF, no período de 1° de setembro de 2000 a 09 de novembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, Técnico de Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1025 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 25 dias, prestados Instituto Candango de Solidariedade, no período de 10 de novembro de 2000 a 31 de agosto de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, Técnico de Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 640 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 5 dias, prestados AC Odontologia SS LTDA., no período de 1° de março de 2005 a 30 de novembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015. ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS, 179.571-6, Técnico de Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 170 dias, ou seja, 5 meses e 20 dias, prestados CM Odontologia Integrada LTDA., no período de 12 de janeiro de 2009 a 30 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.601/2015.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400025

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de dezembro de 2013, publicada DODF Nº 03 de 06 de janeiro de 2014, página 17, que concedeu LICENÇA PRÊMIO à "SELMA ALVES ROCHA, matrícula 150697-8, 1° Quinquênio: período de 30/05/2005 a 29/05/2010" LEIA-SE, "SELMA ALVES ROCHA, matrícula 150697-8, 2° Quinquênio: período de 30/05/2010 a 29/05/2015".

Na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2014, do Diretor de Diretor de Administração de Profissionais e acompanhamento do Cadastro e da folha de pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF n° 118 de 06 de junho de 2014, pág. 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SERGIO LUIZ DOS REIS, matrícula 138.620-4, Técnico em Radiologia, HRG. ONDE SE LÊ: "...3.197 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos... 02 de agosto de 1999 a 30 de maio de 2001," LEIA-SE: "02 de agosto de 1999 a 04 de junho de 2000, contados somente para aposentadoria". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado para fins de aposentadoria.

Na Ordem de Serviço de 08 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2007, página 37, a qual concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA ISABEL DA SILVA, matrícula 141.740-1, ONDE SE LÊ: "...Quinq: 1°, período 15/03/2002 a 14/03/2007...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 27/03/2002 a 25/03/2007...".

Na Ordem de Serviço de 03 de julho de 2012, publicada no DODF nº 132, de 05 de julho de 2012, página 49, a qual concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA ISABEL DA SILVA, matrícula 141.740-1, ONDE SE LÊ: "... 2° quinquênio, período: 15/03/2007 a 12/03/2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 26/03/2007 a 23/03/2012...".

Na Ordem de Serviço datada de 20 de novembro 1996, publicada no DODF Nº. 226 de 21 de novembro de 1996, página 9513, no que se refere à licença-prêmio do (a) servidor (a): JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM, Matrícula 116.771-5, ONDE SE LÊ: Qq.: 2º 22.04.1986 a 27.07.1994, LEIA-SE: 2º Qq.: 27.03.1992 a 26.03.1997, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço datada de 05 de setembro 2002, publicada no DODF Nº. 176 de 13 de setembro de 2002, página 40, no que se refere à licença-prêmio do (a) servidor (a): JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM, Matrícula 116.771-5, ONDE SE LÊ: Qq.: 3º 28.07.1994 a 27.07.1999, LEIA-SE: 3º Qq.: 27.03.1997 a 26.04.2002, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço datada 27 de outubro de 2009, publicada no DODF Nº. 214 de 06 de novembro de 2009, página 38, no que se refere à licença-prêmio do (a) servidor (a): JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM, Matrícula 116.771-5, ONDE SE LÊ: Qq.: 4º 28.07.1999 a 26.08.2004, LEIA-SE: 4º Qq.: 27.04.2002 a 26.06.2007, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço datada 09 de dezembro de 2009, publicada no DODF Nº. 247 de 23 de dezembro de 2009, página 56, no que se refere à licença-prêmio do (a) servidor (a): JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM, Matrícula 116.771-5, ONDE SE LÊ: Qq.: 5º 27.08.2004 a 25.10.2009, LEIA-SE: 5º Qq.: 27.06.2007 a 26.07.2012, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço datada 13 de março de 2017, publicada no DODF Nº. 75 de 19 de abril de 2017, página 02, no que se refere à licença-prêmio do servidor (a): ELISANGELA C. DA COSTA SOUSA, Matrícula 1.436.285-6, ONDE SE LÊ: Qq.: 1º 25.11.2011 a 24.11.2016, LEIA-SE: 1º Qq.: 28.11.2011 a 27.11.2016, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço datada 12 de janeiro de 1999, publicada no DODF Nº. 14 de 20 de janeiro de 1999, página 09, no que se refere à licença-prêmio do (a) servidor (a): WALTER FRANCO DA PAZ, Matrícula 126.806-6, ONDE SE LÊ: Qq.: 2º 08.07.1991 a 07.07.1996, LEIA-SE: 2º Qq.: 08.07.1991 a 02.02.1997, ratificando-se os demais dados.

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 144, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 147, Capitulo I, Título III, do Regimento Interno do Hospital de Base do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, Seção I, páginas 20 a 28, republicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, seção 01, páginas 22 a 30, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para realizar o levantamento patrimonial, com competência para atualização do Sistema de Gestão Patrimonial - SISGEPAT e verificar as necessidades de novas aquisições e/ou celebração de contratos de manutenção preventivas e corretivas.

Art. 2º Designar THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, Diretor da Diretoria Administrativa, matrícula nº 1.439.585-1, ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA, Assessor Técnico da Direção Geral, matrícula nº 1.658.048-6, DANUBIA SOARES EVANI MUNIZ, Assessora da Direção Geral, matrícula 1.678.888-5, GERALDO MAGELA SARAIVA GAMA, Supervisor Administrativo da Diretoria Administrativa, matrícula 1.442.932-2, ODIMARY ARAUJO COSTA REIS SILVA, Supervisora da Unidade de Nefrologia, matrícula 1.677.944-4, JANAINA RAMOS DE MIRANDA, Supervisora da Unidade de Cardiologia: matrícula 152.973-0, GLAUCIA RODRIGUES CAXANGA DOS SANTOS, Supervisora das Unidades de Infectologia e de Clínica Médica, matrícula 142.049-6, ALESSANDRA LOPES FRANCO, Supervisora das Unidades de Alergia e Imunologia, de Cuidados Paliativos e de Acupunturiatria e Fisiatria, matrícula 192.729-9, ELTON DE SOUZA MOREIRA, Supervisor da Unidade de Gastroenterologia, matrícula 1.433.890-4, ESTER SALES MAGALHAES DE OLIVEIRA, Supervisora da Unidade de Pediatria matrícula 1.678.946-6, MARIA LETICIA PEREIRA DE MORAES, Supervisora da Unidade de Oncologia Clínica, matrícula 154.484-5, RAPHAEL GONCALVES DE CAMPOS, Supervisor da Unidade de Hematologia e Hemoterapia matrícula 1.437.038-7, Thiago Blanco Vieira, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Psiquiatria, matrícula 1.435.991-X, BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, Supervisora das Unidades de Neurologia e de Endocrinologia, matrícula 133.699-1, IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES, Supervisor da Unidade de Neurocirurgia, matrícula 1.441.551-8, VANIA PEREIRA DA SILVA, Supervisora das Unidades de Endoscopia Respiratória e de Proctologia, matrícula 1.659.835-0, MELINA GONTIJO OLIVEIRA, Referencia Técnico Assistencial da Unidade de Oftalmologia, matrícula 190.129-X, INACIO GALDINO DE ALBUQUERQUE, Supervisor da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, matrícula 119.558-1, SEBASTIAO HERBERT ALMEIDA CAMPOS, Supervisor das Unidades de Cirurgia Geral, de Cirurgia Torácica e de Cirurgia Oncológica matrícula 151.290-0, IDAILDES SERPA DE SALLES GONZALEZ, Supervisora da Unidade de Urologia, matrícula 130.107-1, MARIA CRISTINA SOARES OLIVEIRA CAVALCANTE, Supervisora do Núcleo de Hemodinâmica, matrícula 1.438.788-3, LENILZA VIEIRA VIANA DE LUCENA, Supervisora do Núcleo de Radiologia e Imaginologia, matrícula 130.477-1, SIMONE LOPES DO NASCIMENTO, Supervisora do Núcleo de Medicina Nuclear, matrícula 1.672.423-2, LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS, Supervisora do Núcleo de Patologia Clínica, matrícula 1.439.191-0, MARCELIO EVANGELISTA RIBEIRO, Supervisor do Núcleo de Radioterapia, matrícula 1.440.101-0, CASSIA MARIA DIAS BICALHO MANHÃES, Chefe do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, matrícula 1.678.730-0, CREMILDA DA CRUZ SILVA, Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, matrícula 130.099-7, RENATO DE SOUZA SANTOS, Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, matrícula 139.218-2, ROBERTO WALTER SANTOS VALENTE, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, matrícula 128.191-7, Alexandre de Souza Campos, Chefe da UTI-Adulto, matrícula 1.671.599-3, Silvia de Mattos Duarte, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, matrícula 123.399-8, Célia Regina Vieira Lopes da Costa, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, matrícula 199.211-2, Wemerson Lopes da Silva, Chefe do Núcleo de Vigilância e Portaria, matrícula 151.699-X, , Myrtes de Araújo Martins Lemos, Chefe da Ouvidoria, matrícula 150.625-0, ANDRE SOUTO AGUIAR, Chefe do Núcleo de Ambulatórios, matrícula 151.737-6, SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA, Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, matrícula 156.058-1, CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO, Chefe do Núcleo de Cadastro Funcional e Financeiro, matrícula 1.442.349-9, PRIMAURA MENDES BRASILEIRO, Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do Sus, matrícula 1.438.573-2, GILDENICE FERNANDES DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, matrícula 151.739-2, YSDAY CUSTODIO DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, matrícula 188.910-9, GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, matrícula 151.419-9, NATHALIA LOBAO BARROSO DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, matrícula 1.441.332-9, ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, matrícula 1.436.394-1, ANA AMELIA MENESES FIALHO MOREIRA, Chefe da UTI-Infantil, matrícula 132.955-3, NAGAT FAIZ AHMAD AMORIM MAGALHAES, Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, matrícula 133.335-6, CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 1.678.861-3, SIMONE DIAS DA CRUZ DE MACEDO, Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, matrícula 1.659.288-3, MARIA TRINDADE LUIZ MAGALHAES, Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes , matrícula 124.782-4, SILVIA ROSAS DE AGUIAR, Chefe do Núcleo Nutrição e Dietética, matrícula 134.449-8, ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA, Gerente da Gerência de Ensino e Pesquisa, matrícula 131.433-5, FABIANA AMARAL ABRITTA, Chefe do Núcleo Planejamento, Monitoramento e Avaliação, matrícula 146.831-6, ADRIANA MAYON NEIVA FLORES, Chefe do Núcleo de Psicologia, matrícula 1.441.300-0, AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES, Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, matrícula 151.377-X, GILMARA HUSSEY CARRARA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, matrícula 136.591-6, MARIA DE LOURDES BRANDAO, Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, matrícula 196.727-4, DIECSON DE ANDRADE SANTANA, Chefe do Núcleo de Transporte, matrícula 1.438.473-6, LETICIA MARIA FERREIRA, Chefe do Núcleo de Serviço Social, matrícula 196.518-2, LILIANA MOSCOSO RIBEIRO , Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, matrícula 159.560-1, SANDRA LUCIA BRANCO MENDES COUTINHO, Referencial Técnico Assistencial da Unidade de Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, matrícula 133.677-0, CARLA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, Supervisora das Unidades de Cirurgia Pediátrica e de Cirurgia Cardíaca, matrícula 151.301-X, FRANCISCO DENILSON DA CONCEICAO COSTA, Supervisor da Unidade de Cirurgia Vascular Periférica, matrícula 1.439.974-1, EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, Supervisor das Unidades de Mastologia, de Ginecologia e de Cabeça e Pescoço, matrícula 138.737-5, VERONICA LISBOA DIAS, Supervisora das Unidade de Otorrinolaringologia e de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, matrícula 139.075-9, SONIA DO NASCIMENTO TAVARES, Supervisora das Unidade de Reumatologia e de Pneumologia, matrícula 141.075-X, SUZANE CARVALHO DA MOTA SILVEIRA, Supervisora da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, matrícula 150.994-2, para sob a coordenação do primeiro, desenvolverem as atribuições de competência da comissão supracitada.

Art. 3º Este Grupo de trabalho terá o prazo de 45 dias para concluir os trabalhos supracitados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR FERREIRA JUNIOR

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 142.752-0, médica geneticista, processo SEI 00060-00044497/2017-19 para participar do 13th Congresso Internacional de Erros Inatos do Metabolismo, no Rio de Janeiro/RJ, Brasil, no período de 04/09/2017 a 09/09/2017, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: BÁRBARA CÁTIA MARTINS DA SILVA, nutricionista, matrícula 128.058-9, processo SEI 00060-00044445/2017-34 para participar do 13th Congresso Internacional de Erros Inatos do Metabolismo, no Rio de Janeiro/RJ, Brasil, no período de 04/09/2017 a 08/09/2017, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de nº 40, de 27 de julho de 2017, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2017, página 122, ONDE SE LÊ: "...DENIZE BOMFIM SOUZA, matrícula 155.621-6...", LEIA-SE: "...DENIZE BOMFIM SOUZA, matrícula 155.612-6...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 18 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a contar de 07/07/2017, com base no artigo 62, item III, letra "a", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DIOGO SOUSA RIBEIRO, matrícula 1401950-7, por motivo de casamento, conforme certidão apresentada.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 18 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a contar de 05/07/2017, com base no artigo 62, item III, letra "b", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA, matrícula FHB/SES 1402306-7/1435563-9, por motivo de falecimento do pai, conforme certidão apresentada.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 18 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, e atendendo o parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR GRAZIELE LINHARES GARCIA ORTIZ, matrícula 1402045-9, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Enfermagem, para substituir Thays Rachel Borba de Souza, matrícula 1402215-x, Chefe do Núcleo de Coleta de Sangue de Doadores, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 12/07/2017 a 26/07/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR JOAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, matrícula 353076-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Contabilidade, para substituir Paulo Sérgio Dias Peres, matrícula 353146-5, Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 14/08/2017 a 02/09/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR JULIANA PAULA QUEIROZ BATISTA, matrícula 1401954-x, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, para substituir Ivaneide de Oliveira Lopes, matrícula 1402270-2, Chefe da Assessoria Jurídica, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-06, no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 31 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADIRSON DONIZETE MARTINS, matrícula 100.744-0, Quinquênio: 6º, de 08/05/2012 a 06/05/2017, Processo: 062.000.447/1997; CARLOMAM BATISTA GONÇALVES, matrícula 100.600-2, Quinquênio: 6º, de 14/06/2012 a 12/06/2017, Processo: 062.000.136/1998; MARCOS PRUDENTE DE ABREU, matrícula 100.760-2, Quinquênio: 6º, de 18/07/2012 a 16/07/2017, Processo: 062.000.517/1997; HELENA BEATRIZ LEITE DA SILVA, matrícula 1.402.050-5, Quinquênio: 1º, de 01/12/2010 a 26/08/2012, Processo: 063.000.231/2017.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias do servidor GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, matrícula n.º 264.826-1, no período de 24 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias da servidora MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, matrícula n.º 264.916-0, no período de 21 a 30 de junho de 2017 e no período de 31 de julho de 2017 a 09 de agosto de 2017, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 3º, VIII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 3 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 4 de maio de 2017, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo Administrativo n° 090.001667/2015 - Processo SEI-GDF nº 00090.00014966//2017-55, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula nº 270.154-5, como Executor Titular e DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula nº 167.576-96 como Executor Suplente, do Contrato nº 06/2017-SEMOB, celebrado entre a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e a empresa TC URBES Arquitetura e Urbanismo Ltda., que trata da Contratação de Serviços de Consultoria para elaboração de estudo técnico com vistas à avaliação, readequação e projeção das ciclovias implantadas no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e no Artigo 17 do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: DESIGNAR BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAÚJO, matrícula 264.105-4, para substituir o servidor ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula 264.207-7, no cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente de Custos e Tarifas, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 14/08/2017 a 23/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular no cargo.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: RECONHECER que os servidores abaixo relacionados preenchem os requisitos para concessão de Licença Prêmio por Assiduidade: RAIMUNDO NONATO DA COSTA NASCIMENTO, matrícula 327468, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º Quinquênio, de 04/11/2011 a 01º/11/2016; JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 342297, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º Quinquênio, de 08/06/2011 a 05/06/2016; GABRIELA MACIEL MARQUES, matrícula 263.871-1, Técnico de Transportes Urbanos, 1º Quinquênio, de 25/07/2012 a 23/07/2017; SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA, matrícula 263.911-4, Técnico de Transportes Urbanos, 1º Quinquênio, de 02/08/2012 a 31/07/2017; FLAVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, matrícula 263.912-2, Analista de Transportes Urbanos, 1º Quinquênio, de 01º/08/2012 a 30/07/2017; GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula 263.927-0, Técnico de Transportes Urbanos, 1º Quinquênio, de 02/08/2012 a 31/07/2017; MARCOS RODRIGUES SILVA, matrícula 179.632-1, Analista de Transportes Urbanos, 2º Quinquênio, de 04/07/2011 a 01º/07/2016; HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 263.862-2, Técnico de Transportes Urbanos, 1º Quinquênio, de 23/07/2012 a 21/07/2017.

LEO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: DEFERIR o requerimento do Processo nº 113.003278/2017 e conceder PRORROGAÇÃO de horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora MARIA DE FATIMA MENDONÇA SIQUEIRA, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula 94.318-5, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, o qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 13/08/2017 a 12/02/2018, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 182.152-0; LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula nº 197.506-4 e GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, matrícula nº 197.443-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Análise de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos, leilão e serviço de pesagem nas rodovias distritais, constante do processo 113.002743/2016, conforme autorização do CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS no DODF nº 96 de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de Novembro de 2016 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designa ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula 221525-x para substituir MARCIA BUZAR PIRES, matrícula 93.655-3 como executor do contrato e designa CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA matricula 0197475-0 como suplente - Processo 113.009.9180/2013, Contrato 040/2014, com a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços, contínuos de impressão e cópias, com o fornecimento de equipamentos eletrônicos novos e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressão monocromáticas e policromáticas, com o fornecimento de todos os insumos e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos. - Processo 113.009.180/2013.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DE MELO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, que trata do Regimento Interno desta Pasta, à luz das normas contidas no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e demais disposições legais vigentes, bem como na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Recursos prevista no artigo 16, do mencionado Decreto, e em atendimento ao princípio da publicidade, transparência, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e outros, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade (resumida) dos julgamentos dos recursos administrativos analisados e deliberados em 1º de agosto de 2017, referentes aos processos administrativos objeto da Ordem de Serviço nº 17, de 29/05/2017, publicada no DODF nº 104, de 01/06/2017, pgs. 17/18/19, da SUPEC/SEDES e da Ordem de Serviço nº 22, de 26/06/2017, publicada no DODF nº 122, de 28/06/2017, pgs. 3 e 4, conforme planilha contida no ANEXO I.

Art. 2º Ficam convocados os interessados (recorrentes) descritos no ANEXO I da presente, a comparecerem à Gerência de Atendimento ao Empresário - GEATE/DAABE/SUPEC/SEDES-DF para ciência do inteiro teor das decisões proferidas nos processos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica a Assessoria da SUPEC/SEDES incumbida de coordenar e adotar as devidas providências administrativas no sentido de se dar andamento e cumprimento às referidas decisões.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Art. 6º Após, junte-se cópia ao processo administrativo 370.000.492/2016 que trata do acompanhamento dos trabalhos da presente Comissão.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	DECISÃO	DATA DO JULGAMENTO
370.000.362/2010	MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVO	01/08/2017
160.001.975/1999	RETÍFICA DE CABECOTES MBS LTDA ME	DILIGÊNCIA	01/08/2017
160.000.313/1999	JV CAVALCANTE MERCEARIA ME	DILIGÊNCIA	01/08/2017
160.004.125/1999	GRÁFICA E EDITORA WIZARD LTDA	PROCESSO ENCAMINHADO A UAOC/SEDES - NÃO CABE ANÁLISE/ DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	01/08/2017
160.001.688/2000	FABRIK FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA SERRALHERIA LTDA ME	DEFERIDO	01/08/2017
160.002.552/2000	BRAZ MATEUS DA SILVA ME	DILIGÊNCIA	01/08/2017

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 164, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0380-001361/2012.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 179.163-X, Presidente; AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula nº 270.628-8, Membro; e ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art.3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 165, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos Processos nºs 0380-001951/2013; 0431-001312/2016 e 0431-001313/2016.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 197.663-X, Presidente; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, Matrícula 103.640-8, Membro; JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 102.615-1, Membro; e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.626-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Matrícula 103.640-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 166, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0380-000461/2015.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 197.663-X, Presidente; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, Matrícula 103.640-8, Membro; JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 102.615-1, Membro; e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.626-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Matrícula 103.640-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ANA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO, matrícula 103286-0, a contar de 26/06/2017. Processo nº 431.000882/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTONIO JOSE DOS SANTOS, matrícula 102617-8, a contar de 08/06/2017. Processo nº 431.000785/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CICERA MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula 103393-X, a contar de 13/06/2017. Processo nº 431.000800/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CRISTIANA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, matrícula 103554-1, a contar de 25/05/2017. Processo nº 431.000655/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS LOPES, matrícula 102919-3, a contar de 29/04/2017. Processo nº 431.000801/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor GERALDO LOURENÇO DE MORAIS, matrícula 102354-3, a contar de 14/06/2017. Processo nº 431.000830/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora LUCIMAR ALVES MARTINS, matrícula 92688-4, a contar de 23/05/2017. Processo nº 431.000549/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARGARETH NICOLAU ALVES DA COSTA, matrícula 103544-4, a contar de 13/05/2017. Processo nº 431.000839/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA ERISMAR MARTINS NOVAIS, matrícula 103403-0, a contar de 12/06/2017. Processo nº 431.000784/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSEMARY VIEGAS GUIMARÃES, matrícula 103006-X, a contar de 29/04/2017. Processo nº 431.000355/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 140 de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, páginas 9/10, RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos dos artigos 97, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, a HELIA MARIA DOS SANTOS SILVA, pelo óbito de JOSÉ FORTES DA SILVA, matrícula 102292-X, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 16 de julho de 2017. Processo n° 431.000917/2017.

CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos dos artigos 97, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, a REGINALDA MIRANDA DE CASTRO, pelo óbito de MANOEL RAFAEL LINHARES, matrícula 102332-2, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 17 de abril de 2017. Processo n° 431.000924/2017.

CAMILA BARBOSA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIAS DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e com base no artigo 3º, §3º, do Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto 37.402, de 13 de junho de 2016, em função do Memo. nº 029/2017-DIRS/SDR/SEAGRI/DF DE 12/06/2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 25 de maio de 2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 27, o ato que designou TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 185420-8, para substituir JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1406620-3, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura Rural e Serviços, no período de 19/06/2017 a 08/07/2017, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula nº 1.661.429-6, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula nº 1.406.620-3, Diretor, da Diretoria de Infraestrutura Rural e Serviços, no período de 19/06/2017 a 08/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

DESIGNAR ILTON SANTOS, matrícula nº 100.677-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GUSTAVO GATTO, matrícula nº 187.772-67, Gerente, da Gerência de Compras, Símbolo DFG-14, no período de 01/08/2017 a 15/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

DESIGNAR RICARDO MARTINS SILVA, matrícula nº 1661700-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1661401-1, Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, Símbolo DFG-14, no período de 01/08/2017 a 10/08/2017 e 13/10/2017 a 22/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 31 de julho de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDFREFERÊNCIA: Memorando nº 228/2017 - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2015-CED/SESIPE (0400.000.986/2015)I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 2 de agosto de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015 - CED/SESIPE (0400.000.986/2015) - instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 182, de 07 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 11 de agosto de 2015, que apura possível transgressão disciplinar atribuída ao ex-servidor MARCOS ANTÔNIO MOREIRA, ocupante de cargo em comissão sem vínculo, símbolo DFG-12, matrícula nº 233.070-9, então Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDFREFERÊNCIA: Memorando nº 228/2017 - CPD/GAB/SSPDFASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2015-CED/SESIPE (0400.000.986/2015)I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 2 de agosto de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015 - CED/SESIPE (0400.000.986/2015) - instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 182, de 07 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 11 de agosto de 2015, que apura possível transgressão disciplinar atribuída ao ex-servidor MARCOS ANTÔNIO MOREIRA, ocupante de cargo em comissão sem vínculo, símbolo DFG-12, matrícula nº 233.070-9, então Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 06 de julho de 2017

Referência: Informação n° 96/2017 - ATJ/GCG. Interessado: Empresa NCA DA SILVA COMERCIO DEPEÇAS E SERVIÇOS. Assunto: Recurso administrativo da empresa interessada em face da atenuação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal. 1. Aprovo a Informação n° 096/2017 - ATJ/GCG e respectivo despacho, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual conheço do presente recurso, uma vez atendidos os requisitos de admissibilidade e, no mérito, nego provimento, considerando a inexistência de fatos novos aptos a alterarem a decisão anterior, mantendo-se, assim, a sanção temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 06(seis) meses; 2. Encaminhe-se Departamento de Logística e Finanças para os fins de direito.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 20 de julho de 2017

Parecer n. 087/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.129/2017. Assunto: Pedido de apoio do pregoeiro em face de pedido de esclarecimentos - Permissão de uso oneroso de espaço público.Interessado(s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 087/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.002.129/2017, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.2. Considerando a possibilidade de remessa dos presentes autos à Procuradoria-Geral do DF (PGDF) na fase de habilitação e o fato de as licitantes não incorrerem em despesas para participarem do presente pregão, DECIDO pela possibilidade de a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal - CABE/PMDF participar do presente certame e, na fase de habilitação, se necessário, remeter os autos à PGDF para a devida análise. 3. Encaminhe-se à SPL/DALF para ciência da presente decisão, notificar a CABE e prosseguimento do certame na forma regulamentar. 4. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE
Em 21 de julho de 2017

Parecer nº 108/2017/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo Administrativo n° 054.002.172/2017. Interessado(s): PMDF e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS. Assunto: Contratação de serviço por inexigibilidade de licitação.1. Aprovo o Parecer nº 108/2017 - ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n° 054.002.172/2017. 2. Encaminhem-se os presentes autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral solicitando a devida remessa à Procuradoria-Geral do DF para a devida análise jurídica.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE
Em 24 de julho de 2017

Parecer nº 113/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº 054.002.220/2015. Assunto: Fornecimento de camisetas, Reajuste. Interessado: CPCDH e Sagassi Indústria e Comércio de Confecções Ltda.1. Aprovo o Parecer n. 113/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.002.220/2015, os quais adoto como razões de decidir.2. Dessa forma, decido pelo cancelamento da Nota de Empenho 2017NE00111, pelo indeferimento de reajuste dos itens da Ata de Registro de Preços nº 06/2016 - PMDF (empresa Sagassi Indústria e Comércio de Confecções Ltda) e pela instauração de processo administrativo apuratório. 3. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Contratos/DALF para ciência e para notificar a empresa e o gestor da ata da presente decisão. 4. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF e providenciar portaria de instauração de processo administrativo apuratório.

Parecer n. 109/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo Administrativo n. 054.001.986/2017. Assunto: Apuração de não apresentação de garantia e entrega de materiais. Interessado(s): TRESOR BRASIL CONSULTORIA EIRELI. 1. Aprovo o Parecer n. 109/2017-ATJ/GAB/DLF, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, o qual adoto como razões de decidir. Dessa forma, com base nos artigos 2º, inciso II e 4º, inciso IV do Decreto Distrital nº 26.851/2006, DECIDO aplicar a sanção administrativa de MULTA à empresa TRESOR BRASIL CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 23.595.125/0001-07, no percentual de 15 % (quinze por cento) sobre o valor do Contrato nº 42/2016 - PMDF, tendo em vista que a Contratada não adimpliu a sua obrigação relativa à apresentação da garantia da execução contratual e por não ter entregue o objeto do contrato; infringindo, assim, as cláusulas 9.11.1 e 11.11 do Contrato nº 042/2016 - PMDF. 2. Encaminhe-se cópia da presente decisão à Seção de Contratos/ DALF para ciência e para convocar a 2a (segunda) colocada na forma regulamentar.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF e notificar a empresa da presenta decisão para oportunizar o direito de apresentar recurso.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE
Em 25 de julho de 2017

Parecer n. 115/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.498/2017. Assunto: Análise sobre Repactuação - Empresa Fortaleza Serviços Empresariais Ltda. Interessado(s): PMDF.1. Aprovo o Parecer nº 115/2017-ATJ/GAB/DLF, os quais adoto como razões de decidir. 2. Concedo a repactuação e reajuste ao Contrato nº 17/2016 - PMDF, firmado entre esta Corporação e a empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, desde que sejam cumpridos os seguintes itens: a) Comprovação de que a contratada está suportando os efeitos da nova Convenção Coletiva do Trabalho, conforme seu pedido de repactuação; b) Verificação se a contratada ainda está classificada como Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, para os devidos fins fiscais e tributários; c) Manifestação quanto à manutenção da vantajosidade para a Administração Pública e preços de mercado após a aplicação do reajuste aos itens não abarcados pela repactuação, reajuste este que terá incidência apenas após um ano de vigência contratual; d) Autorização da GOVERNANÇA-DF, nos termos do art. 8o do Decreto Distrital nº 37.121/2016. 3. Encaminhem-se os presentes autos à Seção de Contratos e SEO/DALF para cumprimento dos itens "a", "b" e "c" acima. 4. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF e, após manifestação da DALF, providenciar o devido encaminhamento à GOVERNANÇA-DF para deliberação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parecer nº 114/2017/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo n° 054.002.497/2017. Assunto: Contratação de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotivos de Vias Terrestres, para cobertura de veículos pertencentes a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, para o exercício de 2017. Interessado(s): DPMT/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 114/2017/ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.002.497/2017. 2. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, opinando-se pela remessa dos autos à douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal para a devida análise e emissão de parecer jurídico com vistas à contratação direta em questão. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE
Em 26 de julho de 2017

Parecern. 116/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo 054.000.930/2017. Assunto: Aquisição de materiais - Inexigibilidade - Munições - Implementação das observações apontadas pela PGDF. Interessado(s): DPMT/PMDF.1. Aprovo o Parecer n. 116/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.000.930/2017. Encaminhem-se os autos do presente processo ao Exmo. Sr. Comandante-Geral , solicitando-se sua remessa à PGDF para a devida análise jurídica, com especial atenção a minuta contratual juntada aos autos às fls. 176 a 182, com fulcro no inciso VI do artigo 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal.2. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE
Em 27 de julho de 2017

Parecer n. 119/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.447/2017. Assunto: Análise de Minuta - Aquisição de agendas escolares para o Colégio Militar Tiradentes, ano letivo 2018.Interessado(s): PMDF/CMT. 1. Aprovo o Parecer n. 119/2017/ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.002.447/2017, no sentido de que a Minuta de Edital (fls. 39 a 54), que tem como objeto a aquisição de agendas escolares para o Colégio Militar Tiradentes, ano letivo 2018, necessita de correções para adquirir a conformidade com o entendimento consolidado no Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizado pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, sendo que após a devida observância do que foi apontado, deve seguir para a realização do pregão. Decido:2. Remeter os autos do processo em epígrafe à DALF para prosseguimento do feito, efetuando as correções que se fizerem necessárias a plena observância do que foi apontado, possibilitando assim a realização do pregão.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE
Em 28 de julho de 2017

Parecer n. 117/2017/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.687/2017.Assunto: Contratação direta de curso de aperfeiçoamento. Interessado(s): DALF/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 117/2017/ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.002.687/2017. 2. À SAS/DALF para prosseguir na contratação. 3. Deixo de encaminhar os presentes autos para a GOVERNANÇA-DF, tendo em vista tratar-se de notório caso de excepcionalidade. 4. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer n. 118/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.189/2017. Assunto: Análise de Minuta - Registro de Preços - Medicamentos e Materiais Hospitalares - Caninos e equinos. Interessado(s): PMDF/CMed.Vet. 1. Aprovo o Parecer n. 118/2017/ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.002.189/2017, no sentido de que a Minuta de Edital (fls. 365 a 385), que tem como objeto a aquisição de material de consumo, tipo medicamentos e materiais hospitalares, a serem utilizados no tratamento de caninos e equinos pertencentes ao plantel da PMDF, necessita de correções para adquirir a conformidade com o entendimento consolidado no Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizado pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, sendo que após a devida observância do que foi apontado, deve seguir para a realização do pregão. Decido: 2. Encaminhem-se os autos do processo em epígrafe à SPL/DALF para prosseguimento do feito, efetuando as correções que se fizerem necessárias à plena observância do que foi apontado, possibilitando assim a realização do pregão. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação, e, em consequência, excluir da OBM à qual pertence, o Terceiro Sargento QBMG-1 LEANDRO MENCARINI GUIMARÃES, matrícula 1909538, de acordo com os artigos 88, Inciso V, 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI nº 00053.00043389/2017-73.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 02 de agosto de 2017

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00016921/2017-80; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 6.515,73 (s eis mil quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos), em favor do Sr. Jurandy Silvestre de Barros, CPF: 030.366.934-91 e outro, referente ao pagamento de ressarcimento de despes as com funeral, em razão do falecimento do Ten-Cel QOBM/Compl. FÁBIO CAMPOS DE BARROS, ocorrido em 05 nov. 2016, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NT .0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento.

CLÁUDIO FARIA BARCELOS
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, RESOLVE;

Art. 1º Designar FLÁVIO LIMA BARCELLOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.797-9, e CÉSAR AUGUSTO MANHÃES BASTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.081-2, para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 33/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Goiás Manutenção de Aeronaves Ltda., objeto do Processo nº 052.000.360/2016, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/revisão, manutenção e fornecimento de peças para aeronave Embraer 121 Xingu II, matrícula PT-FAX, cedida à Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 2º Designar ÉRIKA FILGUEIRAS SOUSA OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula 189.278-9, no desempenho da função de Executora, do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Polícia Civil, e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objeto do Processo nº 052.001.659/2007, que dispõe sobre acesso ao cadastro de clientes mantidos pela CAESB;

Art. 3º Designar MARCO ANTÔNIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.961-0, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Casa da Construção, Comercial Minas Brasília Eireli - EPP, Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda. e Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli - ME, objetos do Processo nº 052.001.357/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de material elétrico e eletrônico;

Art. 4º Designar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.547-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, objeto do Processo nº 052.001.412/2017, que dispõe sobre despesas com pagamento de multa referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1903/2012;

Art. 5º Designar LUCIANA ALENCAR HERINGER, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.523-2, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Conselho Nacional de Secretários de Administração - CONSAD, objeto do Processo nº 052.001.308/2017, que dispõe sobre despesas com participação no X Congresso Consad de Gestão Pública;

Art. 6º Designar GILBERTO FREITAS CELESTIN, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.191-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Safira Comercial Eireli - ME, objeto do Processo nº 052.001.431/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de materiais de limpeza e higienização;

Art. 7º Dispensar PAULO ENIO GARCIA DA COSTA FILHO, Perito Criminal, Matrícula nº 177.688-6, e Designar AUGUSTO ASSUCENA DE VASCONCELLOS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.122-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Servaris Comércio e Serviços Eireli - ME, objeto do Processo nº 052.000.201/2016, que dispõe sobre despesas com aquisição de drones;

Art. 8º Designar Anôr Maurício Souza de Andrade, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.396-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Port Distribuidora de informática e papelaria LTDA., objeto do Processo nº 052.001.631/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de papel;

Art. 9º Designar ADAUTO SILVA CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.865-1, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa N. H. Neto Comércio de Instrumentos de Medição - EPP, objeto do Processo nº 052.000.028/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de decibelímetro;

Art. 10 Designar SAULO FONTANA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.446-5, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda-EPP, objeto do Processo nº 052.001.632/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de água;

Art. 11 Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Civis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Braz Madeiras Construções e Reformas Ltda. - ME, Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda., Elétrica Cidade Jardim Ltda., Grandes Marcas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda., Sermat Serviços e Materiais de Construção Ltda., objeto do Processo nº 052.001.406/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de ferramentas;

Art. 12 Designar CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Perito Criminal, Matrícula nº 177.681-9, para no período de 29/06 e 12/07/2017, por motivo de férias, substituir ALMIR FIGUEIRA MATOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.969-6, no desempenho a função de Executor do Contrato nº 46/2016-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenções e Instalações Ltda., objeto do Processo nº 052.001.507/2014, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 13 Designar ANDREA MIRANDA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 57.999-8 para desempenhar a função de Executora Substituta do Contrato nº 52/2013-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa G.C.E. S/A, objeto do Processo nº 052.001.240/2012, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa para executar a construção do prédio do Instituto de Criminalística - IC/PCDF em terreno localizado no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF - Brasília-DF;

Art. 14 Designar a servidora HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CDV Comercial, objeto do Processo nº 052.001.594/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de palha de aço;

Art. 15 As atribuições dos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço são as previstas na Instrução Normativa nº. 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de maio de 1997 e Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 16 Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;
Art. 17 Esta Ordem de Seryiço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE:
CONCEDER abono de permanência aos servidores: DOGINAL GALDINO LIMA, Agente de Polícia aposentado, matrícula SIGRH nº 31.534-6, matrícula SIAPE nº 1408989, no período de 09.05.2017 a 25.06.2017, conforme processo nº 052.001.685/2017; FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 57.028-1, matrícula SIAPE nº 1410890, a partir de 03.12.2016, conforme processo nº 052.001.686/2017 e JUVENAL ALVES DE LIMA NETO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.858-4, matrícula SIAPE nº 1411486, a partir de 09.07.2017, conforme processo nº 052.001.694/2017, todos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.
CONCEDER abono de permanência às servidoras: LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA MARTINS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.579-8, matrícula SIAPE nº 1411256, a partir de 27.07.2017, conforme processo nº 052.001.690/2017 e MARCIA DE FATIMA FERNANDES, Escrivã de Polícia, matrícula SIGRH nº 48.618-3, matrícula SIAPE nº 1410872, a partir de 08.07.2017, conforme processo nº 052.001.695/2017; ambas com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.
IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores ELILÚCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 232.314-1, MERCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-X, ALICE MARIA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula 1.431.014-7 e ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, 174.479-8, para sob a presidência da primeira e substituição nos afastamentos legais, pelo segundo, e aos demais, como membros, a fim de comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017, que trata da prestação de serviços integrados de manutenção, operacionalização, recepção, triagem a apoio à gestão do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão (ATP Tecnologia e Produtos S/A), objeto do processo nº 400.000.671/2015.
Art.2º Designar os Gerentes das Unidades do Na Hora Sobradinho, Riacho Fundo, Gama, Taguatinga, Ceilândia e Rodoviária como co-executores titulares (executores locais), a fim de acompanharem e fiscalizarem os serviços prestados pela ATP Tecnologia e Produtos S/A, no âmbito de sua respectiva Unidade de lotação.
Art. 3º Designar os seguintes servidores a fim de atuarem como co-executores substitutos, no âmbito de sua respectiva Unidade de lotação: VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 219.617-4, Na Hora Sobradinho, EDVANDO JEORGIO OLIVEIRA NEVES, matrícula 165.380-6, Na Hora Riacho Fundo, ELISON XAVIER COELHO, matrícula 174.468-2, Na Hora Gama, MÁRCIO COSTA, matrícula 124.682-8, Na Hora Taguatinga, ELIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.431.202-6, Na Hora Ceilândia e SÉRGIO LAUREANO DE OLIVEIRA, matrícula 118.720-1, Na Hora Rodoviária.
Art.4º Incumbe a Presidente encaminhar toda a documentação necessária referente à contratação e fiscalização dos serviços prestados, aos demais membros da Comissão e aos co-executores, além, de orientar e tomar providências quanto à normatização dos trâmites entre os servidores designados por esta Ordem de Serviço, a fim de promover maior eficiência e eficácia quanto à efetiva fiscalização e controle dos serviços prestados.
Art. 5º Compete a Comissão de Fiscalização: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1ºe 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, a Portaria nº 29, de 25/02/2004, Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.
Art.6º Compete aos co-executores designados: acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, bem como, encaminhar relatório mensal diretamente a Comissão de Fiscalização, relatando de forma minuciosa, quaisquer ocorrências que versem sobre a prestação de serviços, a fim de subsidiar o atesto da fatura/nota fiscal pela Comissão de Fiscalização, observando as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.
Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.
Art.8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto nº 34.320/2013; considerando os ritos administrativos tratados no Processo Administrativo nº 08190.053732/16-73, por meio de reunião ocorrida em 27 de outubro de 2016; considerando ainda, o que apregoa o inciso I do art. 44 do Decreto nº 20.502/1999, RESOLVE:
Art. 1º Constituir equipe de trabalho com o objetivo de supervisionar a execução dos trabalhos de exumação dos corpos inumados nas sepulturas relacionadas nos Editais de Notificações publicados nos Diários Oficiais do DF, de 27/07/2017 às páginas 86 e 87 e o de 20/07/2017 às páginas 35 e 36.
Art. 2º A equipe de trabalho terá como escopo verificar o fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Operacionalização apresentado no Processo Administrativo do Ministério Publico do Distrito Federal e Territórios sobre o numero 08190.053732/16-73, insertos nos autos do processo nº 400.000.717/2014, às folhas 527 a 529, bem como os procedimentos insertos às fls. 155 e 156 do processo 400.000.505/2017 e fls. 174 e 175 do processo 400.000.504/2017.
Art. 3º Designar JEFERSON ABEL DE CASTRO, matrícula 184.718-X e PAULY SOARES PIRES, matrícula 237.576-1, para sob a coordenação do primeiro servidor representar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF perante os trabalhos de exumação dos corpos citados no art. 1º desta Ordem de Serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL LUIZ C M ANTUNES

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para elaboração de projetos de aquisição para modernização do IDC-PROCON/DF.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25 do Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013,
CONSIDERANDO o termo de cooperação n. 01/2017 assinado entre o IDC-PROCON/DF, MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL;
CONSIDERANDO a diminuição constante no quadro de servidores do IDC-PROCON/DF;
CONSIDERANDO a necessidade de modernização do IDC-PROCON/DF;
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o serviço prestado aos consumidores, RESOLVE:
Art. 1º Instituir grupo de trabalho - GT para elaboração de projetos de aquisição de equipamentos para modernização do IDC-PROCON/DF, com a utilização dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC.
Art. 2º Comporão o grupo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: 1) RAONI MACHADO JURUÁ, mat. 222.105-5; 2) FELIPE AUGUSTO MENDES, mat. 224.600-7; 3) ARLEN SILVA BRITO, mat. 223.503-x; 4) MARÍLIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO PEREIRA, mat. 222.042-3; SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, mat. 222.043-1; ANDERSON GOMES BRANDÃO, mat. 235.956-1 e LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, mat. 224.319-9.
Art. 3º Compete ao GT, por meio de processos administrativos específicos, elaborar 14 (quatorze) projetos apontados pelo Gabinete da Diretoria Geral para modernização do IDC-PROCON/DF, incluindo projetos básicos e pesquisa de preços.
Art. 4º Compete ao Presidente do GT distribuir as metas e tarefas a cada participante, assim como apresentar relatório final do resultado alcançado à Diretoria Geral do IDC-PROCON/DF.
Art. 5º Os participantes citados no art. 2º ficarão sob regime de dedicação exclusiva ao presente trabalho, coordenados pelo seu Presidente, no período entre 02 de agosto a 28 de agosto de 2017.
Art. 6º No período acima citado, a Diretoria-Geral poderá alterar o número e objeto dos projetos a serem elaborados.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N° 75, DE 03 DE AGOSTO de 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei n°.8.666/1993, e do Decreto n°.32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matricula nº 184.740-6, conforme indicado na Portaria nº 108 de 14 de dezembro de 2016 e ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS matricula 108.575-1 conforme indicada na Portaria Conjunta nº 045/2016 de 28 de Novembro de como Supervisores Técnicos do Contrato nº 004/2015 e nº 008/2015, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais no Setor Habitacional Vicente Pires/DF, conforme processo nº 110.000.206/2014.
Art. 2º Designar, MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº. 184.740-6 e JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS matricula 271.133-8 servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos como Supervisores Técnicos dos Contratos nº 004/2015 - lote 06 e 008/2015 - lote 1; nos termos do Padrão 009/2002, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JM Terraplenagem e Construções Ltda., conforme processo nº 112.000.206/2014.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 268.210-9, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir SÉRGIO FURLANETO, matrícula nº 268.098-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Recursos de Programas Internacionais, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 07 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2017, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR FABIANA FERRARI DIAS, para substituir LEONARDO PIERRE FIRME, matrícula nº 158.106-6, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Infraestrutura, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos períodos de 28 de agosto de 2017 a 06 de setembro de 2017 e 11 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR VALCLÉCIO ALVES VELOSO, matrícula nº 267.420-3, Gerente de Suporte Técnico, Símbolo DFG-14, para substituir JOSUÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 268.068-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 31 de julho de 2017 a 09 de agosto de 2017, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA 49, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e nos termos do artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 , RESOLVE:
Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 41, de 28 de junho de 2017, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, que suspende o gozo de férias do servidor CLAUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA, matrícula n.º 15000621, no período de 19 a 28 de junho 2017, em razão de inexistência de programação de férias para o servidor no período mencionado.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR RENATO OLIVEIRA DE SOUSA - Matrícula nº 174.727-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, JAIRO MARQUES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 174.523-9, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Taguatinga, por motivo de férias do titular no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e com Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar RODRIGO ARAÚJO SANTANA DE ABREU, Gerente da gerência de Manutenção e Conservação, matrícula 1.675.717-3, EXECUTOR e JOCEMAR BARBOSA DA SILVA, Assessor do Gabinete, matrícula 1.668.103-7, SUPLENTE do contrato de prestação dos serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), por terem sido exonerados;
Art. 2º Designar WILLIAM BARBOSA GONÇALVES, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, matrícula 1.681.017-1, para EXECUTOR e, na sua ausência o servidor MARGARETH GONSALVES SANTANA, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.681.016-3 para SUPLENTE do contrato de prestação dos serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo n.º 132.000.493/2013, no período de vigência do contrato.
Art. 3º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.
Art. 4º Convalidando os atos do EXECUTOR e SUPLENTE nomeados a partir de 01 de agosto de 2017.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3° § 2°, RESOLVE: DESIGNAR ALEXSANDRO GONÇALVES BARRETO, matrícula 1668342-0, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo DFA-08, para substituir RANGEL ALVES ALARCÃO, matrícula 1668326-9, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 08 de agosto de 2017 a 17de agosto de 2017, por motivo de férias do titular.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3° § 2°, RESOLVE: DESIGNAR GUSTAVO GOMES FERNANDES, matrícula 1668336-6, Assessor Técnico, da coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo DFA-08, para substituir NIVALDO SOARES DA CUNHA, matrícula 1668847-3, Chefe, da Junta Regional do Serviço Militar, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 07 de agosto de 2017 a 16 de Agosto de 2017, por motivo de férias do titular.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 1º DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no item II, alínea "a", do artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Designar, KELLY ABRANTES SANTOS, Chefe, do Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo, da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula nº 1.680.600-X, LETÍCIA DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 1.680.623-9, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, para atuarem como executores, titular e suplente respectivamente, do contrato Nº 9912380303, de serviço postal ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, processo Nº 139.000.121/2015.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no item II, alínea "a", do artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Designar LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula nº 175556-0, lotada na Administração Regional do Sudoeste e servidora de cargo efetivo para atuar como defensora dativa do Sr. Salin Siddartha Martins Diniz, em face a apuração dos processos 139.000.199/2016, 139.000.294/2016 e 139.000.078/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 1º DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:
Art. 1º Designar MAICON PEIXOTO COSTA, matricula nº 167.572-03, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção em substituição ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 166.845-08, como EXECUTOR, dos serviços constantes do processo 142.000.034/2017.
Art. 2º Manter MICHEL ALVES AGUIAR, matrícula nº 167.512-80, Assessor do Gabinete, como CO-EXECUTOR.
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:
Art. 1º Designar GILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 167.6941-4 e BRUNO ALVES PEREIRA, matrícula: 1680808-8 e, para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.258/2017, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 70, DE 1º DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar LUIZALICE BARBARO GUIMARÃES LABARRÈRE, matrícula nº 38.084-9, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, matrícula nº 270.184-7, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Chefe da Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 1º a 20 de agosto de 2017, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, por motivo de férias regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANDRÉ LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 71, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIZABETH COUTO FERRAZ, Matrícula nº 104874-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como SUPLENTE do Convênio nº 02/2016 - SEMA/NOVACAP/CENTCOOP, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, cuja designação de executor titular firmou-se por meio da Portaria nº 71, de 19 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, pág. 54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula n° 264.428-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Florestal, no período de 11 a 15 de julho de 2017, por participar do 3a. Reunião da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00015302/2017-46.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 567, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 195, de 27 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 237, de 11 de dezembro de 2015, que AVERBOU tempo de contribuição do servidor GESISLEU DARC JACINTO, matrícula n° 264.425-8.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor GESISLEU DARC JACINTO, matrícula n° 264.425-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente aos períodos de 08/08/1990 a 01/11/1991, de 26/11/1992 a 07/03/1993, de 28/03/1994 a 22/12/1994, de 02/10/1995 a 21/12/1995, de 18/03/1996 a 30/04/1996, de 05/11/1996 a 21/12/1996, de 01/08/1997 a 04/05/1999, de 05/05/1999 a 29/06/1999, de 02/07/1999 a 10/08/1999, de 13/08/1999 a 13/08/1999, de 18/08/1999 a 25/08/1999, de 27/08/1999 a 23/12/1999, de 01/02/2001 a 30/08/2001, de 05/12/2001 a 31/05/2005, de 23/10/2006 a 30/09/2009, de 17/10/2009 a 30/11/2009, de 01/02/2010 a 25/01/2011, de 01/07/2011 a 04/10/2011 e de 05/10/2011 a 02/12/2012, totalizando 5.345 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo n° 391.002.611/2015. Tornar sem efeito a Instrução de 15 de junho de 2011, publicada no DODF nº 140, de 21 de julho de 2011, que averbou tempo de contribuição do servidor JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS, matrícula n° 191.582-7.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS, matrícula n° 264.417-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro Agrônomo, referente aos períodos de 02/01/1980 a 14/04/1981, de 14/08/1989 a 13/09/1989, de 01/05/1997 a 23/02/1999, de 24/02/1999 a 30/06/2000, de 18/11/2004 a 15/06/2010, totalizando 3.693 (três mil seiscentos e noventa e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo n° 391.000.715/2011.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço n° 27, de 08 de julho de 2014, publicada no DODF nº 140, de 11 de julho de 2014, que averbou tempo de contribuição do servidor HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula n° 266.398-8.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula n° 266.398-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período de 24/06/2002 a 08/06/2014, totalizando 4.368 (quatro mil trezentos e sessenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal, contados para todos os fins, conforme processo n° 393.000.106/2014. Tornar sem efeito a Instrução de 22 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2015, que averbou tempo de contribuição do servidor GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula n° 1.660.507-1.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula n° 1.660.507-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Técnico em Contabilidade, referente aos períodos de 05/10/1992 a 05/11/1993, de 01/12/1993 a 10/07/1997 e de 11/07/1997 a 03/09/2013, totalizando 7.614 (sete mil seiscentos e quatorze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo n° 391.000.165/2015. Tornar sem efeito a Instrução n° 79, de 29 de julho de 2011, publicada no DODF nº 155, de 10 de agosto de 2011, que averbou tempo de contribuição do servidor JOSIAS PEREIRA LOPES, matrícula n° 215.196-0.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSIAS PEREIRA LOPES, matrícula n° 215.196-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro Civil, referente aos períodos de 01/12/1978 a 07/06/1981, de 08/06/1981 a 17/08/1981, de 03/11/1981 a 05/12/1981, de 09/12/1981 a 19/10/1984, de 19/11/1984 a 02/10/1987, de 07/10/1987 a 27/11/1987, de 01/12/1987 a 01/03/1992, de 01/04/1992 a 09/02/1998, de 10/02/1998 a 24/08/2000, de 25/08/2000 a 24/10/2007, de 25/10/2007 a 22/11/2007, de 23/11/2007 a 01/12/2009, e de 02/12/2009 a 05/01/2011, totalizando 11.577 (onze mil quinhentos e setenta e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo n° 391.000.753/2011.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 160, de 09 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 173, de 21 de agosto de 2013, que AVERBOU tempo de contribuição do servidor LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula n° 215.569-9, ONDE SE LÊ: "...6.209 (Seis mil, duzentos e nove) dias, correspondendo a 17 anos e 4 dias...", LEIA-SE: "...6.213 (seis mil duzentos e treze) dias, correspondendo a 17 anos e 3 dias...".

Na Instrução nº 295, de 30 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 274, de 31 de dezembro de 2014, que AVERBOU tempo de contribuição do servidor LEONARDO CAMERINO SILVA ANTUNES, matrícula n° 266.407-0, ONDE SE LÊ: "...tempo de serviço...", LEIA-SE: "...tempo de contribuição..." e ONDE SE LÊ: "...3.853 (três mil oitocentos e cinquenta e três) dias, correspondendo a 10 anos, 06 meses e 23 dias...", LEIA-SE: "...3.860 (três mil oitocentos e sessenta) dias, correspondendo a 10 anos, 06 meses e 24 dias...".

Na Instrução nº 220, de 31 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2016, que AVERBOU tempo de contribuição da servidora KATIA GEORGIA COSTA GONÇALVES, matrícula n° 266.401-1, ONDE SE LÊ: "...2.885 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco)...", LEIA-SE: "...2.891 (dois mil oitocentos e noventa e um)...".

Na Instrução nº 187, de 26 de julho de 2016, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2016, que AVERBOU tempo de contribuição da servidora GRAZIELA MÔNACO BIAVATI, matrícula n° 266.411-9, ONDE SE LÊ: "...2.095 (dois mil e noventa e cinco)...", LEIA-SE: "...2.100 (dois mil e cem)...".

Na Instrução nº 262, de 20 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 201, de 24 de outubro de 2016, que AVERBOU tempo de contribuição da servidora GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula n° 264.189-5, ONDE SE LÊ: "...359 (trezentos e cinquenta e nove)...", LEIA-SE: "...365 (trezentos e sessenta e cinco)...".

Na Instrução n° 268, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2014, que AVERBOU tempo de contribuição da servidora LAILA SOUZA MENDES, matrícula n° 192.832-5, ONDE SE LÊ: "...tempo de serviço...", LEIA-SE: "...tempo de contribuição..." e ONDE SE LÊ: "...2.896 (dois mil oitocentos e noventa e seis)...", LEIA-SE: "...2.899 (dois mil oitocentos e noventa e nove)...".

Na Instrução n° 142, de 25 de julho de 2013, publicada no DODF nº 153, de 26 de julho de 2013, que AVERBOU tempo de contribuição da servidora JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula n° 264.385-5, ONDE SE LÊ: "...tempo de serviço...", LEIA-SE: "...tempo de contribuição..." e ONDE SE LÊ: "...6.750 (Seis mil, setecentos e cinquenta)...", LEIA-SE: "...6.758 (seis mil setecentos e cinquenta e oito)..."

Na Instrução n° 225, de 12 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013, que AVERBOU tempo de contribuição da servidora LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula n° 1.660.445-8, ONDE SE LÊ: "...tempo de serviço...", LEIA-SE: "...tempo de contribuição..." e ONDE SE LÊ: "...1.576 (hum mil quinhentos e setenta e seis)...", LEIA-SE: "...1.579 (um mil quinhentos e setenta e nove)..."

Na Instrução n° 160, de 09 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 173, de 21 de agosto de 2013, que AVERBOU tempo de contribuição da servidora LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula n° 183.966-7, ONDE SE LÊ: "...4.118 (Quatro mil, cento e dezoito) dias, correspondendo a 11 anos, 3 meses e 13 dias...", LEIA-SE: "...4.125 (quatro mil cento e vinte e cinco) dias, correspondendo a 11 anos, 3 meses e 15 dias ..."

Na Instrução n° 73, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº 111, de 11 de junho de 2015, que AVERBOU tempo de contribuição da servidora KENIA DE AMORIM MADOZ, matrícula n° 43.696-8, ONDE SE LÊ: "...tempo de serviço...", LEIA-SE: "...tempo de contribuição..." e ONDE SE LÊ: "...1361 (um mil trezentos e sessenta e um) dias, correspondendo a 3 anos, 8 meses e 26 dias...", LEIA-SE: "...1.365 (um mil trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 3 anos, 8 meses e 25 dias ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar MAURO ALVES MARTINS JUNIOR, matrícula 173.110-6, e JOSÉ RAIMUNDO SILVA SOUZA, matrícula 194.169-0, para atuarem, respectivamente como Exe-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

cutor e Suplente local da Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas - USRE, passando a compor a Comissão Executora do Contrato nº 17/2012, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com a Empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS J A LTDA EPP. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia), com o emprego de equipamentos, utensílios, pessoal e demais estruturas de propriedade da CONTRATADA para atendimento das unidades da CONTRATANTE, descritas nos Lotes 01 e 03, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 214/2010 - SULIC/SEPLAN (fls. 985/1027) e a Proposta (fls. 1141/1142). Processo nº 400.001.239/2009.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http:// www. seplan. df. gov. br/ contratos- lai/ doc_ download/ 310- cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS VINICIUS PEREIRA SILVA, matrícula 237.762-4, em substituição a ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula 176.604-X, para atuar como executor local da Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA), passando a compor a Comissão Executora do Contrato nº 17/2012, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com a Empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS J A LTDA EPP. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia), com o emprego de equipamentos, utensílios, pessoal e demais estruturas de propriedade da CONTRATADA para atendimento das unidades da CONTRATANTE, descritas nos Lotes 01 e 03, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 214/2010 - SULIC/SEPLAN (fls. 985/1027) e a Proposta (fls. 1141/1142). Processo nº 400.001.239/2009.

Art.2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http:// www. seplan. df. gov. br/ contratos- lai/ doc_ download/ 310- cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 145, de 17 de agosto de 2016, RESOLVE:CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores relacionados. Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: MARCELO FONSECA SAMESHIMA, Técnico Socioeducativo, matrícula 238.028-5, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 17/07/2017, processo 0417-000781/2017; MARTIN ALVES KERRY PICANÇO, Agente Socioeducativo, matrícula 237.993-7, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 13/07/2017, processo 0417-000784/2017; RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.074-9, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 24/07/2017, processo 00417-00005073/2017-34; FERNANDA SOUSA TOLEDO, Agente Socioeducativo, matrícula 238.047-1, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 26/07/2017, processo 00417-00005055/2017-52; LAÍS DO PRADO COSTA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.068-4, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 21/07/2017, processo 00417-00005028/2017-80; ILMARA MARTINS VASCONCELOS, Agente Socioeducativo, matrícula 238.078-1, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 26/07/2017, processo 00417-00005068/2017-21; ALLANA BRIANCA SANTOS FIGUEIREDO REIS, Agente Socioeducativo, matrícula 238.045-5, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 26/07/2017, processo 00417-00005066/2017-32.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 1º, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Final do Estágio Probatório da servidora abaixo, por ordem de matrícula, nome, cargo, conceito, data de ingresso e homologação, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 231.073-2, LUCIANA OLIVEIRA SANTOS, Agente Socioeducativo, APROVADO, 29/08/2014, 28/07/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE : AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e processo nº 417.000.715/2017, o afastamento para estudo de EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES BARROS, matrícula nº 198.114-5, cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Unidade de Internação de Santa Maria, a fim de cursar a pós graduação stricto sensu Mestrado na Universidade de Brasília - UNB, no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2018, com ônus limitado para o Distrito Federal.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n° 142, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2017, página 39, o ato que designou o Executor do Contrato de Serviços nº 07/2017-SECRIANÇA, Processo nº417.000.275/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e BSB VIDAS LTDA - EPP, ONDE SE LÊ "...TARIK WALEY DO NASCIMENTO, matrícula 234.584-6,...", LEIA-SE: "...THARIK WALEY DO NASCIMENTO, matrícula 234.584-6,...".

Na Ordem de Serviço n° 143, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2017, página 39, o ato que designou o Executor do Contrato de Serviços nº 06/2017-SECRIANÇA, Processo nº 417.000.275/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e MATRIX ÁUDIO E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP, ONDE SE LÊ "...TARIK WALEY DO NASCIMENTO, matrícula 234.584-6,...", LEIA-SE: "...THARIK WALEY DO NASCIMENTO, matrícula 234.584-6...".

Na Ordem de Serviço n° 144, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2017, página 39, o ato que designou o Executor do Contrato de Serviços nº 05/2017-SECRIANÇA, Processo nº417.000.275/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS - ME, ONDE SE LÊ "...TARIK WALEY DO NASCIMENTO, matrícula 234.584-6,...", LEIA-SE: "...THARIK WALEY DO NASCIMENTO, matrícula 234.584-6...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 228, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula nº 1650154-8, LILIAN RAIOL DE OLIVEIRA GARDNER, matricula nº 127140-7, MARCIO HERALDO MATOS DA COSTA, matricula nº 220881-4, e RODOLPHO CAVALCANTI BORGES, matricula nº 128356-1, no período de 03.08.2017 a 08.08.2017, a fim de participar de "Atividades Oficiais de Cooperação da Embaixada do Brasil em Maputo", na cidade de Maputo - capital de Moçambique, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo nº 150.001822/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 31 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS MAGALHÃES LOPES, Matrícula nº232611-6, como Executor das prestações de Serviços, referente ao projeto "BRASÍLIA CÊNICA", competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR LEANDRO MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 270.886-8, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Parolímpico de São Sebastião, Símbolo DFA-12, para substituir HÉLIO LEITE QUIDUTE, matrícula nº 267.093-3, Diretor do Centro Olímpico e Parolímpico de São Sebastião, Símbolo CNE-07, no período de 09/08 a 18/08/2017, por motivo de férias regulamentares dos titulares.

DESIGNAR MIRIAN CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 263.052-4, Assessor Técnico, da Gerência da Folha de Pagamento, Símbolo DFA-10, para substituir MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS SIQUEIRA, matrícula nº 270.023-9, Gerente da Folha de Pagamento, Símbolo DFG-14, no período de 07/08 a 21/08/2017, por motivo de férias regulamentares dos titulares.

DESIGNAR MARA STAUT ANDRADE, matrícula nº 232.555-1, Assessor Especial do Gabinete da Secretaria Adjunta de Turismo, Símbolo CNE-05, para substituir ELISÂNGELA BARROS SILVA, matrícula nº 232.209-9, Chefe de Gabinete da Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo CNE-02, no período de 31/07/2017 a 09/08/2017, por motivo de férias regulamentares dos titulares.

LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Decreto n.º 37.141/2016, na Portaria n.º 29, de 09 de junho de 2017, e com suporte na delegação de competência prevista na Portaria n.º 20, de 25 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1° Instituir comissão de gestão de parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Confederação de Voo Livre do Brasil - CVLB referente a execução do projeto 21º Campeonato Mundial de Asa Delta a ser realizado no período de 04/08/2017 a 19/08/2017, no Distrito Federal.

Art. 2º A comissão de gestão de parceria será composta pelos servidores: EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico Manutenção, da Diretoria dos Ginásios Nilson Nelson e Cláudio Coutinho, 264.052-x, que atuará como presidente; ATHOS NOGUEIRA SIQUEIRA LIMA DOS SANTOS, Diretor, da Diretoria dos Ginásios Nilson Nelson e Cláudio Coutinho, 267.813-6, que atuará como membro; ELVIS AMARO AMORIM, Assessor Técnico, da Diretoria de Esporte de Participação, 270.723-3, que atuará como membro; WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, 267.743-1, que atuará como membro e ROBSON SOARES SANTANA, Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio ao Atleta, 270.279-7 que atuará como membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor LUCIANO ARAÚJO DE CASTRO, ocupante do Cargo de PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, categoria I, matrícula nº 174.849-1, no percentual de 20% (MESTRADO), a contar de 02/08/2017, Processo nº 020.000458/2013.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 396, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA DE LOURDES FARIAS QUEIROZ, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

Processo: 001-000.448/2017.Objeto: Contratação de empresa para captação e transmissão via web (serviço de streaming), ao vivo ou gravada, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Legislativa do DF, assim como reuniões das Comissões legislativas Permanentes, sessões da Câmara em movimento, audiências públicas e interação do Poder Legislativo com a comunidade. Vencedor: EDUARDO ANTONIO GHIROTTI - ME, CNPJ: 08.667.717/0001-01. Valor total: R$ 719.984,16. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2017
ROBERTA BRITO
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Processo: 001-000.392/2017. Objeto: Contratação de link de dados de 500Mbps para acesso dedicado à internet instalado na cldf, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses. Vencedor: NETWORLD PROVEDOR E SERVICOS DE INTERNET LTDA - EPP, CNPJ: 00.545.482/0001-65. Valor total: R$ 220.109,40. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2017
EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.640/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de VITOR DE AGUIAR CARAZZA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXXV Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento de Sinais", no valor de R$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.796/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RENATA MOURÃO GUIMARÃES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "II Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação", no valor de R$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.797/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THAIS DEMARCHI MENDES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXI Simpósio Nacional de Bioprocessos XII Simpósio de Hidrólise Enzimática de Biomassa", no valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.798/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GUILHERME MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXI Simpósio Nacional de Bioprocessos XII Simpósio de Hidrólise Enzimática de Biomassa", no valor de R$1.848,00 (hum mil oitocentos e quarenta e oito reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.790/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MAYCO WERLLEN DOS SANTOS SOUSA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Smithsonian National Museumof Natural History", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.775/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUCIANO PEREIRA DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "II Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação", no valor de R$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.641/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de VINICIUS MACHADO DOS SANTOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XVII European Symposium on the Quality of Eg gs and Egg Products and XXIII European Symposium on the Quality of Poultry Meat Egg Meat 2017", no valor de R$9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.642/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de VANDER MENDES LUCAS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Marketing, Business Economics and Law of Alberta School of Business", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.643/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400036

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THALYTA FRAGA PACHECO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXI Simpósio nacional de Bioprocessos XII Simpósio de Hidrólise Enzimática de Biomassa", no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.644/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THAIS DUARTE COSTA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXI Simpósio nacional de Bioprocessos XII Simpósio de Hidrólise Enzimática de Biomassa", no valor de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.786/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JESSICA DE SÁ GUIMARÃES PEIXOTO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXI Simpósio nacional de Bioprocessos XII Simpósio de Hidrólise Enzimática de Biomassa", no valor de R$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.645/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de TALITHA GIOVANNA DA SILVA NERES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "34ª Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontologica", no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.646/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de NATALIA CARVALHO GUIMARÃES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXXII Reunião Anual da Federação de Sociedades de Biologia Experimental", no valor de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.647/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de KATIUSCIA VIEIRA JARDIM, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "31st Conference of European Colloid and Interface Society", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.648/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JULIANA FALCÃO BARBOSA DE ARAÚJO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Departament of Child and Adolescent Psychiatry - King's College London", no valor de R$9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.649/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JOICELENE REGINA LIMA DA PAZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia", no valor de R$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.650/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FRANCISCARLOS GOMES DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Laboratório de Materiais Magnéticos nanoestruturados do Instituto de Struttura della Materia", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.651/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DANILO GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Departamento de Bioquímica e Biomedicina Molecular da Universidade de Barcelona", no valor de R$9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.652/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CONCEIÇÃO DE MARIA ALBUQUERQUE ALVES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Summer School 'Designing, Implementing and Running Agent-Based Models for Renewable Resources Management", no valor de R$9.916,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.653/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CLAISY MARIA MARINHO ARAUJO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Centro de Investigação em Educação (CIEd) da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400037

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Universidade de Minho", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.654/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CINTHIA GABRIEL MEIRELES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Centre for Endocrinology at Barts and the London School of Medicine and Dentistry", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.655/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CAROLINA GONÇALVES ABREU, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Multi-platform International Summer School on Agent-Based Modelling & Simulation for Renewable Resources Management", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.656/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CARLOS ALEXANDRE GRIEBLER, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXXV Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e processamento de Sinais", no valor de R$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.657/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CARLA TATIANA MOTA ANFLOR, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade de Atilim", no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.658/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de BRUNA DA SILVA RAMOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "II Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação", no valor de R$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.659/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANA PAULA BORBA GONÇALVES BARROS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "20th EURO Working Group on Transportation Meeting", no valor de R$9.281,60 (nove mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.660/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CHRISTOFARO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXXV Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e processamento de Sinais", no valor de R$1.412,25 (hum mil quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.661/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ZARA FARIA SOBRINHA GUIMARÃES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "X Congreso Internacional sobre Investigación em 1ª Didáctica de las Ciencias", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.662/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THIAGO DE CARVALHO RODRIGUES DOCA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XIV International Conference on Computacional Plasticity", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.663/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ROSELINE BEATRIZ STRIEDER, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "X Congreso Internacional sobre Investigación em 1ª Didáctica de las Ciencias", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.783/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LAURA BEATRIZ SOUSA DE JESUS MARTELLETTI, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "69º Congresso Brasileiro de Enfermagem", no valor de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400038

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.664/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RANIERE SILVA NEVES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XIV International Conference on Computacional Plasticity", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.665/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PAULO VITOR TEODORO DE SOUZA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "X Congreso Internacional sobre Investigación em 1ª Didáctica de las Ciencias", no valor de R$9.991,16 (nove mil novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.777/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CAROLANE DE MACEDO ALMEIDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "23ª Reunião da Associação Brasileira de Cristalografia", no valor de R$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.666/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PAULO ROBERTO MENEZES LIMA JUNIOR, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "X Congreso Internacional sobre Investigación em 1ª Didáctica de las Ciencias", no valor de R$9998,70 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.667/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARIA LUIZA DE ARAUJO GASTAL, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "X Congreso Internacional sobre Investigación em 1ª Didáctica de las Ciencias", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.668/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "18th Conference on Artificial Intelligence", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.669/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica à Division of Humanities and Social Sciences of Universidade Governors State University", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.670/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JESSICA DE MEDEIROS POSSATTO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica à Faculdade de Psicologia e Ciência da Educação da Universidade do Porto", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.671/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ELIETE NEVES DA SILVA GUERRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica à Faculté de Chirugie Dentaire Univesrsité Paris Descartes", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.672/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de EDUARDO LUIZ DIAS CAVALCANTI, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "X Congreso Internacional sobre Investigación em 1ª Didáctica de las Ciencias", no valor de R$9.996,98 (nove mil novecentos e noventa e seis reais r noventa e oito centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.673/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DELANO MOODY SIMÕES DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "X Congreso Internacional sobre Investigación em 1ª Didáctica de las Ciencias", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.674/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CARLOS HENRIQUE RIBEIRO LIMA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "7th International Conference on Flood Management", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400039

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.675/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "25th Annual Conference of the European Association for Sport Management (EASM)", no valor de R$9.975,60 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.676/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALICE MELO RIBEIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "X Congreso Internacional sobre Investigación em 1ª Didáctica de las Ciencias", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 21 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.677/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de WILDO NAVEGANTES DE ARAUJO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Institut de Recherche Pour Le Développment", no valor de R$9.992,00 (nove mil novecentos e noventa e dois reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.678/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de TAYRINE DOS SANTOS DIAS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "11th ECPR General Conference 2017", no valor de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.679/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PAMELA ALEJANDRA ESCALANTE SAAVEDRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "17th Europpean Burns Association Congress", no valor de R$9.993,12 (nove mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.680/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de NATHALIA DE MELO SANTOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "27th Annual European Association for Research on Services Conference", no valor de R$9.924,36 (nove mil novecentos e vinte quatro reais e trinta e seis centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.681/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MATHEUS ASMASSALLAN DE SOUZA FERREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XIV Congresso Internacional Galego-Portugues de Psicopedagogia", no valor de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.682/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUCIANO DA ROSA MUÑOZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "11th ECPR General Conference 2017", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.683/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUANA CHAVES BARBERATO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXVIII Congresso Associação Latina de Análise dos Sistemas de Saúde", no valor de R$9.926,00 (nove mil novecentos e vinte e seis reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.684/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de KATILEN MACHADO VICENTE SQUARISI, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XIV Congresso Internacional Galego-Portugues de Psicopedagogia", no valor de R$9.980,64 (nove mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.685/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de IONEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Duemilauno Agenzia Sociale", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.686/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GRACIELA NORA DOZ DE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARVALHO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "6th International Footbridge Conference", no valor de R$9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.687/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GABRIELA DRUMMOND MARQUES DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "GEOMED 2017 - Internacional Conference on Spatial Statistics, Spatial Epidemiology & Spatial Aspects of Public Health", no valor de R$9.965,00 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.688/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DEBORA CRISTINA REZENDE DE ALMEIDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "11th ECPR General Conference 2017", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.689/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de BIANCA REGINA DE LIMA SALOMÃO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XIV Congresso Internacional Galego-Portugues de Psicopedagogia", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.785/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ADEMIR EUGENIO DE SANTANA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade de Victória", no valor de R$9.999,84 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.690/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ATAUAN SOARES DE QUEIROZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "IX Simpósio Internacional de Gêneros Textuais/Discursivos - SIGET", no valor de R$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.691/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ARISTEU DE OLIVEIRA JUNIOR, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXXV Reunión Científica de la Sociedad Española de Epidemiologia (SEE) e XII Congresso da Associação Portuguesa de Epidemiologia (APE)", no valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.692/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANDRE DE ALMEIDA CUNHA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Mobile Seminar on Planning and managing Tourism", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.693/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CAMILLA FERNANDES MOREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "VII Encontro Internacional do CONPEDI", no valor de R$7.505,36 (sete mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 24 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.694/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de VILANY SANTANA PEREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XVI Encontro da SBPMat - Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais", no valor de R$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.695/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THERESA RAQUEL BORGES DE MIRANDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Departamento de Educação da Concordia University", no valor de R$9.992,00 (nove mil novecentos e noventa e dois reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.696/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SUSANNE TAINA RAMALHO MACIEL, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "SIAM Conference on Mathematical and Computacional Issues in the Geosciences 2017", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400041

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.784/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARCELO RUBENS BRAGA DE ALMEIDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XVI Encontro da SBPMat - Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais", no valor de R$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.697/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MATIAS ENRIQUE OCARANZA PACHECO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "RC21 Conference 2017 - Rethinking Urban Global Justice", no valor de R$9.645,00 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.698/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUIS ALEJANDRO PEREZ PENA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "X International Conference on Structural Dynamics", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.699/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LIVIA BORBA AGOSTINHO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "2nd International RILEM/COST Conference on Early Age Cracking and Serviceability in Cement-based Materials and Structures EAC-02", no valor de R$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.700/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LEANDRO DA SILVA GREGÓRIO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Institut de Recherche pour Développment", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.701/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GUILHERME OLIVEIRA LEMOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Institute for Social and Economic Research da University of the Witwatersrand", no valor de R$9.794,00 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.794/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PATRICIA GONÇALVES CARVALHO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "10th International Conference on Environmental and Computer Science", no valor de R$8.332,90 (oito mil trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.702/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GINO BERTOLLUCCI COLHERINHAS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "X International Conference on Structural Dynamics", no valor de R$9.884,00 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.795/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RAFAEL SOUZA DA COSTA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XVI Encontro da SBPMat - Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais", no valor de R$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.799/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GABRIELA SOUSA LIARTE, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "23ª Reunião da Associação Brasileira de Cristalografia", no valor de R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.787/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LIDIA MOREIRA DE LIMA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XVII Encontro Nacional de Educação em Ciencias/I Seminário Internacional de Educação em Ciências", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.800/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de BRUNA PINHEIRO DE LIMA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXVIII Congresso Brasileiro de Virologia e XII Encontro de Virologia do Mercosul", no valor de R$2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.801/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JECIANE DO NASCIMENTO SOUSA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XIII Congresso Internacional sobre Patologia e Reabilitação de Estruturas", no valor de R$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.802/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de INAÊ MARIE DE ARAUJO SILVA CARDOSO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "21º Congresso Brasileiro de Floricultura e Plantas Ornamentais & 8º Congresso Brasileiro de Cultura de Tecidos de Plantas", no valor de R$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.803/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CLAUDIO GONÇALVES BERNARDO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "10th International Conference on Environmental and Computer Science", no valor de R$8.307,90 (oito mil trezentos e sete reais e noventa centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.804/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THATIANNY TANFERRI BRITO PARANAGUA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Enfermería 2017 la Enfermeria de Práctica Avanzada, retos y desafios", no valor de R$9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.703/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANNA CAROLINA FALEIROS MARTINS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "2017 International Continence Society", no valor de R$9.929,00 (nove mil novecentos e vinte e nove reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.781/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MAURA ANGELICA MILFONT SHZU, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "X International Conference on Structural Dynamics", no valor de R$9.924,00 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.704/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de AFONSO GABRIEL DOS ANJOS JUNIOR, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XVI Encontro da SBPMat - Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais", no valor de R$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.705/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de AUGUSTO DE SOUZA PIPPI, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "X International Conference on Structural Dynamics", no valor de R$9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.706/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de EUGENIA FONSECA DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "2nd International RILEM/COST Conference on Early Age Cracking and Serviceability in Cement-based Materials and Structures EAC-02", no valor de R$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.707/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GABRIEL ALVARES BORGES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Flow Cytometry Course 2017", no valor de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.709/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de VAGNER DOS SANTOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica à University of Canberra", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400043

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.710/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THAYS MITSUKO TSUJI, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "12th International Conference on Urban Regeneration", no valor de R$8.870,37 (oito mil oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.711/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SIEGRID GUILLAUMON DECHANDT, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica à University of Northern Iowa", no valor de R$8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.712/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ROSANA AMARO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "23º Congresso Internacional ABED de Educação à Distância", no valor de R$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.713/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARCIO GIMENES DE PAULA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "IV Jornadas Poshegelianas", no valor de R$3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.714/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LARISSA SILVA CHAPERMAN, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica ao Chemistry Department of Paris Diderot University - Paris 7", no valor de R$9.708,80 (nove mil setecentos e oito reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.715/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de KEILA LIMA SANCHES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "125th Anniversary Congress 2017", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.716/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de KALINE AMARAL WANDERLEY, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica à Faculty of Engineering, University Of Nottingham", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.717/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "V Congresso Internacional de Ciencia Politica", no valor de R$8.022,00 (oito mil e vinte e dois reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.718/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ISAQUE DANIEL ROCHA EBERHARDT, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "2017 SOLI - IEEE International Conference on Service Operations and Logistics, and Informatics", no valor de R$9.990,80 (nove mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.719/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ISABELA PORTO DE TOLEDO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "7th European Society for Swallowing Disorders Congress", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.772/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARA CECILIA DE MATTOS GRISI CORREIA LIMA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXV Congresso Brasileiro de Fruticultura e a LXIII Reunião Anual da Sociedade Interamericana de Horticultura Tropical", no valor de R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.720/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de EDSON MINTSU HUNG, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "IEEE International Conference on Image Processing", no valor de R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.721/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALDENORA CONCEIÇÃO DE MACEDO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "VII Coloquio Latinoamericano y Caribeño de Educación en Derechos Humanos", no valor de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.722/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JOÃO PAULO CUNHA DE MENEZES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XVII Encontro Nacional de Educação em Ciencias/I Seminário Internacional de Educação em Ciências", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.723/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANDREIA LELIS PENA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XVII Encontro Nacional de Educação em Ciencias/I Seminário Internacional de Educação em Ciências", no valor de R$9.932,17 (nove mil novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.724/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DENISE LICA YOSHIMURA MIKAMI, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "VII European Society for Swallowing Disorders Congress", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.789/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica à School of Physics & Astronomy of University of Nottingham", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.725/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de TAMARA ESTEVES FERREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXV Congresso Brasileiro de Fruticultura e a LXIII Reunião Anual da Sociedade Interamericana de Horticultura Tropical", no valor de R$2.611,00 (dois mil seiscentos e onze reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.726/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de BRUNO VIEIRA RIBEIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Conference on Complex Systems 2017", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.727/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de NATALIA COELHO DE SENA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Conference on Complex Systems 2017", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.728/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARIANA ANDRE HONORATO FRANZOI, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Enfermaría 2017 La Enfermaría de Práctica Avanzada, retos y desafios", no valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.794/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PATRICIA GONÇALVES CARVALHO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "10th International Conference on Environmental and Computer Science", no valor de R$8.332,90 (oito mil trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.795/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RAFAEL SOUZA DA COSTA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XVI Encontro da SBPMat - Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais", no valor de R$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400045

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.780/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LIDIANE SZERWINSK CAMARGOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "7º Seminário Internacional de Linguística", no valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 25 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.729/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THIAGO JOSÉ BORGES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Loci Sepulcralis. Pantheons and other places of memory and burial in the Middle Ages", no valor de R$8.940,80 (oito mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.730/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de TALITA SOUZA CARMO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "13th Conference on Protein Expression in Animal Cells", no valor de R$9.998,40 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.731/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ROSANA SANTOS CAVALCANTE, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "13th Conference on Protein Expression in Animal Cells", no valor de R$9.998,40 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.732/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RICARDO FAUSTINO TELES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "125th Anniversary Congress 2017", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.733/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MAYARA LUCYANNE SANTOS DE ARAUJO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XII Jornadas Cuyanas de Geografia", no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.734/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MATHEUS DA COSTA LAVINSCKY, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "IV Jornadas Internacionales de Sociologia de la Mas Análisis y propuestas de la Sociologia actual", no valor de R$8.530,80 (oito mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.735/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARIA LUISA ORTIZ ALVAREZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Visita Técnica à Moscow State Institute of International Relations", no valor de R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.736/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MANUELA CORREA LEDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "IV Jornadas Internacionales de Sociologia de la Mas Análisis y propuestas de la Sociologia actual", no valor de R$8.701,00 (oito mil setecentos e um reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.737/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ADRIANA DE FATIMA BARBOSA ARAUJO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Congresso Internacional Em busca da Terra Prometida: mitos de salvação", no valor de R$8.896,45 (oito mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.738/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DANIELA CARRILHO DE JESUS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XIV Congreso Interamericano de Microscopia", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.739/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de AILTON BISPO DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400046

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUNIOR, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "8º Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas", no valor de R$9.995,20 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.740/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SHADIA HUSSEINI DE ARAUJO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Deutscher Kongress Für Geographie 2017", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.741/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RHAISA NAIADE PAEL FARIAS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "5th International Conference on Geographies of Children, Youth and Families", no valor de R$9.813,61 (nove mil oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.742/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PATRICIA RAMOS BARROS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Repensando y renovando el estudio del derecho internacional dentro, desde y sobre la America Latina", no valor de R$4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.743/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXIV ISUF International Conference: City and territory in the globalization age", no valor de R$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.744/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JULIO CESAR MATOS DE OLIVEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "8º Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas", no valor de R$9.303,84 (nove mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.745/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JANAINA LOPES PEREIRA PERES, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "8º Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas", no valor de R$9.964,00 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.747/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DAYSE DA SILVA ALBUQUERQUE, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "14th International COnference on Urban Health", no valor de R$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.748/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CLEIDE MARA VILELA DO CARMO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "8º Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas", no valor de R$9.999,93 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.
Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.749/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANA PAULA ALBUQUERQUE CAMPOS COSTALONGA SERAPHIM, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXIV International Seminar on Urban Form", no valor de R$8.807,30 (oito mil oitocentos e sete reais e trinta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.773/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANDREA LEITE RIBEIRO VALERIO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Research Conference and Members Meeting", no valor de R$9.963,00 (nove mil novecentos e sessenta e três reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.774/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALINE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas", no valor de R$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.776/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de WESKLY FEITOSA LAGO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XIV Congreso Interamericano de Microscopia", no valor de R$7.350,00(sete mil trezentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.778/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de INGRID GRACIELLE MARTINS DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XIV Congreso Interamericano de Microscopia", no valor de R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.779/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GISELE BARBOSA DE PAIVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XII Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica", no valor de R$1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.782/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANDREA RENATA CORNELIO GEYER, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "6th International Conference and Exhibition on GMP, GCP AND Quality Control", no valor de R$7.233,74 (sete mil duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.788/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUANA NUNES MARTINS DE LIMA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "VI Encuentro Internacional sobre Estudios de Fiesta, Nación y Cultura", no valor de R$4.552,80 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.791/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RENATA PASCOAL ILLANES TORMENA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXVI Congreso Italo-Latinoamericano de Etnomedicina SILAE 2017 y el IX Congreso Colombiano de Crematografia", no valor de R$9.263,75 (nove mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.792/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de URANIA FLORES DA CRUZ FREITAS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "8º Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas", no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.793/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XIV Conferencia Iberoamericana de Educación em Enfermaria", no valor de R$5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.805/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DENNIA PASQUALI E CABRAL, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "IX Congresso Nacionale Sismes - Societá Italiana Delle Scienze Motorie e Sportive", no valor de R$9.996,39 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.806/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PAULA MELO MARTINS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXVI Congreso Italo-Lationamericano de Etnomedicina SILAE 2017 y el IX Congreso Colombiano de Crematografia", no valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.807/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RODRIGO PIRES DE CAMPOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "Discurso Crítico e Desigualidades - Perspectivas do Sul Global Iosófono", no valor de R$8.779,00 (oito mil setecentos e setenta e nove reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.808/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400048

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de VICTOR BOTELHO PEREZ GARCIA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "15º Simpósio de Geologia da Amazônia", no valor de R$2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.809/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de VICTOR HUGO SOUSA ARAUJO, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "XXVI Congreso Italo-Lationamericano de Etnomedicina SILAE 2017 y el IX Congreso Colombiano de Crematografia", no valor de R$6.100,00 (seis mil e cem reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.746/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FELIPE PORTELA BEZERRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 138 de 20/07/2017, página 25, para participar no evento "8º Congreso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas", no valor de R$8.998,94 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 26 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 02/2017

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.751/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "VII Encontro Brasiliense de Educação Matemática", em favor de TIAGO FELIPE DE OLIVEIRA ALVES, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$37.485,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.752/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "IV Encontro de Pesquisa e Inovação da Emprapa Agroenergia - IV EnPI", em favor de SIMONE MENDONÇA, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.753/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "VII Colóquio Internacional Escritura: Linguagem e Pensamento Poética/Política: assombros da desconstrução", em favor de PIERO LUIS ZANETTI EYBEN, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$98.159,12 (noventa e oito mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.754/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "II Jornada Nacional de Estudos de Literatura Infantil e Juvenil e Representações da Infância", em favor de PATRICIA TRINDADE NAKAGOME, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$34.804,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.755/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "III Seminário Internacional Sociedade, Cultura e Saúde Mental e III Seminário Internacional sobre Representações Sociais: (In)Tolerância Religiosa no mundo Contemporâneo: Repercussões sobre a saúde e relações humanas", em favor de MARTA HELENA DE FREITAS, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.756/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "VII Semana de Produção Científica", em favor de MARLEY GARCIA SILVA, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$67.151,30 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.757/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Seminário Internacional de Riscos Ambientais em Rodovias: Cenário Atual e Desafios", em favor de MARCIO MUNIZ DE FARIAS, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$31.877,13 (trinta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.758/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "I Simpósio Nacional de Epistemologia Qualitativa e Subjetividade", em favor de LUCIANA DE OLIVEIRA CAMPOLINA, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$36.791,60 (trinta e seis mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.759/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "XVI Semana da Comunicação e III Seminário Interprogramas Secomunica - ação conjunta dos cursos de Graduação em Jornalismo e Publicidade e Propaganda, e do Programa de Mestrado em Comunicação da UCB. Diversidade e Adversidades - O incomum na comunicação", em favor de LUIZ CARLOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400049

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSIS IASBECK, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$72.218,14 (setenta e dois mil duzentos e dezoito reais e quatorze centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.760/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "X Workshop in Nonlinear Differential Equations", em favor de LILIANE DE ALMEIDA MAIA, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$127.050,00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.761/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília", em favor de KARLA CALASANS DE MELLO, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$29.282,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.762/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Futuro da Conservação de Recursos Genéticos Vegetais", em favor de JULIANO GOMES PADUA, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.763/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "III Seminário de Educação de Jovens e Adultos - A Educação no Pensamento de Paulo Freire: cenários, buscas e desafios", em favor de JULIANA ALVES DE ARAUJO BOTTECHIA, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.764/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "III Semana da Biologia do Instituto Federal de Brasilia", em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS ROQUE MACHADO, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.765/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "12th Workshop on Logical and Semantic Frameworks with Applicationas (LSFA 2017)", em favor de FLAVIO LEONARDO CAVALCANTI DE MOURA, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.766/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "I Encontro Nacional de Pesquisadores em Arte e Cultura nas Ciências Sociais", em favor de EDSON SILVA DE FARIAS, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.767/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "IV Jornada Acadêmica de Farmácia - JFAR", em favor de DAYANI GALATO, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$25.902,00 (vinte e cinco mil novecentos e dois reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.768/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "TABLEAUX 2017/ FroCoS 2017/ITP 2017/Workshops/Tutoriais", em favor de DANIELE NANTES SOBRINHO, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$132.668,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.769/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "Seminário Nacional sobre Ensino Médio Integrado", em favor de CLAUDIO NEI NASCIMENTO DA SILVA, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$78.341,97 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.770/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 004/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao apoio financeiro à promoção do evento intitulado "I Feira de Matemática do Distrito Federal", em favor de AMANDA MARINA ANDRADE MEDEIROS DE CARVALHO, contemplado pelo Edital nº 02/2016 - FAPDF, conforme resultado final publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, página 25, no valor total de R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, no P.T.: 19.573.6207.4090.5974, N.D.: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 20 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400050

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal na qualidade de Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35, página 02, de 17/02/2017, o disposto no Inciso II do Artigo 25, da Lei n.º 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e orientações da Nota Técnica 225 (1572484), reconheceu a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da Novintec Tecnologia e informática Eireli, para fazer face à despesa com a inscrição de 4(quatro) servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal no curso Implementing a Data Warehouse with Microsoft SQL Server, no valor total de R$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

Processo SEI n.º 00410.00010236/2017-98, Pregão Eletrônico n.º 033/2017, HOMOLOGADO em 31 de julho de 2017, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Açúcar Cristal, visando atender aos órgãos integrantes do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 03/08/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e itens homologados: itens 01, 02 e 03 - CDV COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ. 05.205.399/0001-60. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Diretor

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PLANO
DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0108/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP), da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, comunica a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da prorrogação do prazo de entrega da resposta do Plano de Suprimento (PLS) no 0108/2017, relativo ao Grupo 30.16, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo - Carimbos e Refis.

Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, até o dia: 10 de agosto de 2017, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp), e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERENCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 60, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 5282/2017, RAPIDO TRANSPAULO LTDA, 07.449.876.002-61.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/133

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: LCA CONSULTORES S.S. Contrato BRB - 2017/133. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria econômica especializada, com tendências da economia brasileira e internacional, exploração de oportunidades e mitigação de riscos, elaboração de estudos sobre análises e projeções dos principais indicadores macroeconômicos, referentes ao cenário econômico, político e setorial. Vigência 19/07/2017 à 19/07/2018. Valor total: R$ 82.998,96 (Oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Signatário pelo BRB: Nilban De Melo Junior, e pela Contratada: Jose Luiz Chabassus Maia. Processo nº: 256/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/148

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: E FERNANDES PEREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME. Objeto: prestação de serviços relativos à implantação do sistema de combate a incêndio e pânico nas dependências do BRB. Vigência: 02/08/2017 a 02/08/2018. Valor estimado: R$100.000,00 (cem mil reais). Signatários: pelo BRB, KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, EDIMILSON FERNANDES PEREIRA JÚNIOR. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.867/2016. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Marcelo Varela. Gerente de Equipe.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2012/018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de comunicação de dados e Cyber DataCenter para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Rescisão parcial do objeto contratado. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 02/08/2017. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Michele Fernandes Borges e Fernando Escatolim Basili. Processo nº: 041.000.323/2011. Eriel Strieder. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/153

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: STANDARD & POOR 'S RATINGS SERVICES. Objeto do Contrato: Prestação de serviços, relativo ao counterparty credit rating ("ccr"), em escala nacional e global. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2017 até 15/09/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 17/07/2017. Signatários pelo BRB: Nilban de Melo Junior e pela Contratada: Bruce Alan. Processo nº: 041.000.494/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2017/023

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRASÍLIA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas telefônicos de diversas dependências do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Supressão da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica instalada na Agência TJ Taguatinga, Item 7 da planilha de custos Anexo I do Contrato, central telefônica da fabricante Intebrás modelo 80 Digital, e incluído em seu lugar, a partir de 03/08/2017, a manutenção preventiva e corretiva da central telefônica da fabricante Intelbras, modelo IMPACTA 140R. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 02/08/2017. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Ualice Ariana Lopes Roza. Processo nº: 041.000.490/2016. Eriel Strieder. Gerente de Área

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: BELA DAMA COSMÉTICOS, PERFUMARIA E ACESSÓRIOS LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2016/004. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses a partir de 22/09/2017. Valor do Contrato: R$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 14/07/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Vinícius Caetano Borges. Executor Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos. Processo nº: 041.000.1226/2015.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: BIBI BABY COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2016/002. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses a partir de 26/10/2017. Valor do Contrato: R$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 14/07/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Fernanda Borges de Lima Oliveira. Executor: Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos. Processo nº: 041.000.1184/2015.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: GEM - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2016/007. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses a partir de 26/10/2017. Valor do Contrato: R$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 14/07/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Gaspar Gonçalves de Magalhães. Executor: Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos. Processo nº: 041.000.1248/2015.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PIRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato BRB 2016/003. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses a partir de 06/12/2017. Valor do Contrato: R$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 14/07/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Russiane Kaury Kiyozuka Pires. Executor: Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos. Processo nº: 041.000.1185/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400051

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: MÚTIPLA PAPELARIA E ARMARINHO LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2015/029. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses a partir de 27/09/2017. Valor do Contrato: R$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 14/07/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Fabrício de Freitas Carvalho Nascimento. Executor: Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos. Processo nº: 041.000.1136/2014.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: FRUTARIA PANELA CHEIA LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2016/006. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses a partir de 26/10/2017. Valor do Contrato: R$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 14/07/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Gabriela Tyemi Kaya. Executor: Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos. Processo nº: 041.000.1228/2015.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: J & V DESCARTÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2016/005. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses a partir de 23/09/2017. Valor do Contrato: R$100.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 14/07/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: João Batista de Matos Azevedo Filho. Executor: Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos. Processo nº: 041.000.1227/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 114/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL. Objeto: Considerando a Clausula Sexta - Do Valor e Reajustamento do Contrato nº 114/2015, que o preço cobrável por centímetro de coluna corresponde a R$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13/05/2008, publicada no diário oficial da União, de 14/05/2008. Prevê que na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de uma nova Portaria, ocasião em que o contratante passará a pagar novos valores a partir da data de publicação da Portaria; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.006.232/2015, resolvo apostilar o Ajuste citado, com base no Despacho nº 940/2017 da Assessoria Jurídico Legislativa/SES-DF, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço do Contrato nº 114/2015 ficará reajustado por meio da Portaria nº 20 de 1º de fevereiro de 2017, publicado no DOU, sessão 1, de 03/02/2017, pag. 4, passando o valor do centímetro de coluna de R$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos) para R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), com vigência a partir de 1º de março de 2017, conforme à fl. 174. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2017. PARÁGRAFO ÚNICO - Com a edição da nova Portaria de 20/2017, fica revogada a Portaria nº 117, de 13 de maio de 2008, publicada no diário oficial da União, Seção 1, de 14 de maio de 2008. CLÁUSULA SEGUNDA As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10122600285170052 e Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2017NE03296, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDF, fls. 169/170. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Data de Assinatura: 31/07/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA.

Espécie: Contrato n° 053/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.195.028/0001-70. Objeto: Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 91 (noventa e um) equipamentos da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados no ANEXO I e com respectiva relação de peças com quantidade estimada para 1(um) ano no ANEXO II, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo, nos termos do Termo de Referência (fls. 447/467), Edital do Pregão Eletrônico n° 139/2017-SES/DF (fls. 469/538), Resultado por Fornecedor (fl. 698), Proposta da empresa (fls. 701/707), Termo de Homologação do PE n° 139/2017 (fls. 809/810), Autorizo da Nota de empenho (fl. 816), Nota de Empenho (fls. 817/818), que passam a integrar o presente Termo. Valor Total: R$ 4.029.999,56 (quatro milhões, vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2017NE04711 e 2017NE04712. Valores de empenho inicial: R$ 966.666,67 (novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e 981.166,45 (novecentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Emitidos em 07/07/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 447/467), Edital do Pregão Eletrônico n° 139/2017-SES/DF (fls. 469/538), Resultado por Fornecedor (fl. 698), Proposta da empresa (fls. 701/707), Termo de Homologação do PE n° 139/2017 (fls. 809/810), Autorizo da Nota de empenho (fl. 816), Nota de Empenho (fls. 817/818), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002. Aplica-se a este Contrato o Decreto-DF n° 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão. Aplica-se a este certame as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Processo: 060.006.430/2016. Data de Assinatura: 26/07/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: GLEIDSON JOÃO DO PASSO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES.

Espécie: Contrato n° 055/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 10 (dez) BOMBAS INJETORAS DE CONTRASTE acopladas aos Tomógrafos computadorizados da Marca LIEBEL LASRSHEIM de propriedade da SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo, no ANEXO I do Edital e deste Contrato, nos termos do Termo de Referência (fls. 92/101), Edital do Pregão Eletrônico n° 128/2017-SES/DF (fls. 233/266), Resultado por Fornecedor (fl. 368), Proposta da empresa (fls. 369/371), Termo de Adjudicação do PE n° 128/2017 (fl. 434), Termo de Homologação do PE n° 128/2017 (fl. 437), Autorizo da Nota de empenho (fl. 443), Nota de Empenho (fls. 445/446), que passam a integrar o presente Termo. Valor Total: R$ 587.770,36 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 138003467. Notas de Empenho: 2017NE04298 e 2017NE04299. Valores de empenho inicial: R$ 116.729,66 (cento de dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) e R$ 68.418,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais). Emitidos em 26/06/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 92/101), Edital do Pregão Eletrônico n° 128/2017-SES/DF (fls. 233/266), Resultado por Fornecedor (fl. 368), Proposta da empresa (fls. 369/371), Termo de Adjudicação do PE n° 128/2017 (fl. 434), Termo de Homologação do PE n° 128/2017 (fl. 437), Autorizo da Nota de empenho (fl. 443), Nota de Empenho (fls. 445/446), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002. Aplica-se a este Contrato o Decreto-DF n° 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão. Aplica-se a este certame as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Processo: 060.006.917/2016. Data de Assinatura: 26/07/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.005.707/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 44/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, e a empresa CAMP MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 19.082.400/0001-11. OBJETO: Aquisição de material de consumo (protetores oculares, máscaras de proteção respiratória, compressas de gaze, seringas, ataduras, curativos especiais). ITEM ADJUDICADO: 8 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 266.000,80. DATA DA ASSINATURA:02/08/2017 . VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JACKSON SOARES ANDRADE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO

PROCESSO: 060.005.707/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 44/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, e a empresa KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA EPP, CNPJ nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: Aquisição de material de consumo (protetores oculares, máscaras de proteção respiratória, compressas de gaze, seringas, ataduras, curativos especiais). ITEM ADJUDICADO: 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 141.000,00. DATA DA ASSINATURA:02/08/2017 . VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa SILVIA MARIA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO.

PROCESSO: 060.005.707/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 44/2017C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: Aquisição de material de consumo (protetores oculares, máscaras de proteção respiratória, compressas de gaze, seringas, ataduras, curativos especiais). ITEM ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 688.900,00. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa POLIANA FÁTIMA DAMASCENO GARCIA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO.

PROCESSO: 060.005.707/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 44/2017D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: Aquisição de material de consumo (protetores oculares, máscaras de proteção respiratória, compressas de gaze, seringas, ataduras, curativos especiais). ITEM ADJUDICADO: 03,04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 180.900,00. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDRÉ OLIVA TUCCI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO.

PROCESSO: 060.005.707/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 44/2017E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: Aquisição de material de consumo (protetores oculares, máscaras de proteção respiratória, compressas de gaze, seringas, ataduras, curativos especiais). ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 304.440,00. DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS BARRETO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO.

PROCESSO: 060.005.707/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 44/2017F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: Aquisição de material de consumo (protetores oculares, máscaras de proteção respiratória, compressas de gaze, seringas, ataduras, curativos especiais). ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 423.270,00. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa THIAGO ARAÚJO OLIVEIRA LAGE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400052

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 060.001.314/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 230/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 230/2016-A/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 90.000,00. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ABHISHEK BANERJEE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO.
PROCESSO: 060.001.314/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 230/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 230/2016-B/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 05,15,. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.312,00. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FELIPPE DAVID. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO.
PROCESSO: 060.001.314/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 230/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 230/2016-C/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HSOPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES , CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: medicamentos . ITEM ADJUDICADO: 02,16,17,18,19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 95.431,6840. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa INDIARA SILVA FERREIRA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO e GEYSA ANTUNES
PROCESSO: 060.011.617/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 114/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRADEL - MED IND E COM. APAR. MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.942.005/0001-97 OBJETO: Material Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 59.796,00. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RITA DE CASSIA MANGANELLI FELEX. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

EDITAL Nº 17, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL(SES/DF) e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, e o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Banco de Dados de Servidores ativos e efetivos, da Carreira Médica da SES-DF para o exercício da Atividade de Docência no Curso de Graduação em Medicina pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), no âmbito da SES-DF, objeto do Edital nº 09, de 13 de agosto de 2015, publicado no DODF de 14 de agosto de 2015, e Edital nº 14, de 16 de outubro de 2015, publicado no DODF de 19 de outubro de 2015, que Homologa o Resultado Final da 1ª Etapa, bem como o Edital nº 45, de 15 de dezembro de 2015, publicado no DODF de 28 de dezembro de 2015, que Homologa o Resultado Final da 2ª Etapa do Processo Seletivo, e o Edital nº 25, de 19 de outubro de 2016, publicado no DODF de 21 de outubro de 2016, que prorroga o prazo de validade do certame RESOLVE:
1. CONVOCAR, na forma do Anexo Único, os servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Banco de Dados de Servidores ativos e efetivos da Carreira Médica da SES-DF, para o Exercício da Atividade de Docência no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), obedecendo à ordem de classificação por especialidade e unidade de lotação. 2. O candidato convocado terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados após a data da convocação, para assinar o TERMO DE ACEITE em que manifesta interesse em ingressar na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, conforme dispõe o item 8.2 do Edital nº 09, de 13/08/2015. 3. O candidato convocado que não comparecer ou não assinar o TERMO DE ACEITE, nos moldes estabelecidos, será considerado DESISTENTE do processo seletivo, conforme dispõe o item 8.4, do Edital Nº 09, de 13/08/2015. 4. O candidato convocado deverá comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas/GGEP na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 3 Conjunto A Bloco 1 - Edifício FEPECS, Asa Norte, para assinar o TERMO DE ACEITE, conforme dispõe o item 8.2 do Edital 09, de 13/08/2015.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

Vaga 2 - Especialidade: Anatomia Patológica - Todas Unidades de Saúde da SES : Nome: Alexandre Cavalca Tavares, matrícula nº 142.297-9, classificação - 1º lugar e Veronica Maria Gonçalves Furtado, matrícula nº 147.416-2, classificação - 2º lugar; Vaga 6 - Especialidade: Clínica Médica - Regional de Saúde da Asa Norte: Nome: Indira Vale de Oliveira, matrícula nº 156.655-5, classificação - 1º lugar; Vaga 24 - Especialidade: Cirurgia Geral - HBDF Nome: Vinicius Teixeira de Macedo, matrícula nº 192.825-2, classificação - 4º lugar; Vaga 44 - Especialidade: Ginecologia/Obstetrícia - HMIB - Nome: Adriana Cocinell de Lima Moura, matrícula nº 129.613-2, classificação - 2º lugar; Vaga 45 - Especialidade: Ginecologia/Obstetrícia - HRAN - Nome: Emanuele Soema Santana Lessa, matrícula nº 154.376-8, classificação - 1º lugar; Vaga 46 - Especialidade: Ginecologia/Obstetrícia - HRS - Nome: Adriana Mendonça Silva Alexandrino, matrícula nº 138.576-3, classificação - 1º lugar; Vaga 48 - Especialidade: Ginecologia/Obstetrícia - Regional de Saúde da Asa Sul - Nome: Giani Silvana Schwengber Cezimbra, matrícula nº 154.278-8, classificação - 1º lugar e Carla Maria Martins da Silva, matrícula nº 129.593-4, classificação - 2º lugar; Vaga 49 - Especialidade Ginecologia/Obstetrícia - Regional de Saúde da Ceilândia - Nome: Rosane da Costa Viana, matrícula nº 137.273-4, classificação - 1º lugar; Vaga 51 - Especialidade: Ginecologia/Obstetrícia - Regional de Saúde do Gama - Nome: Nise de Lima Belus, matrícula nº 138.591-7, classificação - 1º lugar; Vaga 67 - Especialidade: Médico da Família - Diretoria de Atenção Primaria à Saúde/DIRAPS; Nome: Marcelo Pellizaro Dias Afonso, matrícula nº 1.671.561-6, classificação - 1º lugar; Vaga 97 - Especialidade: Radiologia - Todas Unidades de Lotação da SES: Nome: Luciana Rodrigues de Queiroz de Souza, matrícula nº 146.719-0, classificação - 3º lugar e Janio Wagner Pinheiro Lopes, matrícula nº 128.740-0, classificação - 4º lugar.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÂO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 111/2017, 150/2017 e 165/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
1) Ata nº 111/2017, Processo nº 060.008.985/2015 - CRUZEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2) Ata nº 150/2017, Processo nº 060.007.816/2016 - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
3) Ata nº 165/2017, Processo nº 060.003.100/2017 - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2016, referente à aquisição de medicamento (USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA-Cód. SES 27582), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-007.582/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2016, referente à aquisição de material médico (CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100 MG, Cód. SES 19062), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-008.057/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017, referente à aquisição de material médico (SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8-Cód. SES 92467), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-009.758/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2017 - DAQ/CODCOMP/SUAG

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento EPINEFRINA 0,15 MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-012.106/2015-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 11 de agosto de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2017 - DAQ/CODCOMP/SUAG

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento LENALIDOMIDA CÁPSULA 25 MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-004.851/2017-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 11 de agosto de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 212/2017 - UASG 926119

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em Equipamentos de Video Endoscopia Digestiva, da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Gastroenterologia, Broncoesofagologia, Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde de Distrito Federal - SES/DF relacionados e com respectivas peças com quantidade estimada para 12 meses conforme ANEXO I e II, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.712/2015. (Grupo 01 - 02 itens). Valor Estimado: R$ 15.147.884,04. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2017. Abertura das Propostas: 16/08/2017 às 10:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400053

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 213/2017 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001.760/2017. Total de 12 itens, com cota reservada para participação de ME/EPP. Valor Estimado: R$ 4.193.077,32. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2017. Abertura das Propostas: 16/08/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 214/2017 - UASG 926119
Objeto: Solicitação de Registro de Preços para aquisição SISTEMA DE AQUECIMENTO DE AR POR CONVERSÃO, instalado para as unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.002607/2013. Valor Estimado: R$ 92.911,00. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2017. Abertura das Propostas: 16/08/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 175/2017
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 175/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): FOUR MED IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EI, CNPJ: 15.464.380/0001-92, 1 (R$ 1.121,00), 02 (R$ 175,78), 03 (R$ 175,78), 04 (R$ 1.121,00), 05 (R$ 175,78), e 06 (R$ 175,78), perfazendo o valor total licitado de R$ 98.104,56.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 188/2017
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 188/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA., CNPJ: 50.595.271/0001-05, 1 (R$ 1.200,00), 03 (R$ 1.200,00), 09 (R$ 200,00), perfazendo o valor total licitado de R$ 508.800,00. Os itens 02, 04, 10, 14 fracassaram e os itens 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 restaram desertos.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO: 063.000.125/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 29/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Nacional Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ nº 52.202.744/0001-92, sendo representada pelo Senhor Jose Cabrera. Objeto: Aquisição de material hospitalar. Item, Valor Unitário e Total: item 1 com valor unitário de (R$ 1,60) e valor total de (R$ 12.064,00) - Marca: Rioquimica. Data da Assinatura: 27/06/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Nacional Comercial Hospitalar LTDA, Jose Cabrera. A ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras às empresas: PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92, item 02 com valor unitário de (R$ 0,48) e valor total de (R$ 2.064,00); Alfaplast Comercio de Produtos para Laboratórios LTDA, CNPJ nº 04.919.019/0001-97, item 06 com valor unitário de (R$ 0,03) e item 07 com valor unitário de (R$ 0,15) e valor total de (R$ 7.380,00); Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios LTDA-EPP, CNPJ nº 05.895.525/0001-56, item 14 com valor unitário de (R$ 0,09) e valor total de (R$ 702,00); Basprix Comercio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 10.698.323/0001-54 , item 03 com valor unitário de (R$ 0,04) e item 08 com valor unitário de (R$ 0,03) e valor total de (R$ 6.850,00); Roma Reagentes LTDA-EPP, CNPJ nº 12.066.474/0001-15, item 04 com valor unitário de (R$ 0,03) e valor total de (R$ 1.920,00); Fast Bio Comercial Eireli-EPP, CNPJ nº 21.707.794/0001-06, item 11 com valor unitário de (R$ 31,00) e valor total de (R$ 6.200,00) e a empresa Jklab Produtos e Soluções para Laboratórios LTDA-EPP, CNPJ nº 23.239.321/0001-49, item 10 com valor unitário de (R$ 0,24) e valor total de (R$ 432,00). Maiores informações no site http://www.comprasnet.gov.br-UASG: 926334. Processo nº 063.000.311/2016-FHB.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2017.
REGINA RODRIGUES PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

LEILÃO Nº: 01/2017 - PROCESSO Nº 095.000074/2017
A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, por meio da senhora ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO, Leiloeira Pública Oficial e Rural, matrícula JCDF nº 05/79, na forma da Lei e constantes do processo administrativo nº 095.000.074/2017, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto 21.981/32, naquilo que for aplicável, fará realizar a licitação na modalidade Leilão, tipo maior lance, à vista, para a venda de veículos, bens móveis e sucatas, no estado de conservação em que se encontram, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica pertencentes ao ativo fixo da TCB, de acordo com as quantidades, marcas e modelos constantes neste Edital. O presente Edital poderá ser retirado, gratuitamente, nos sítios www.tcb.df.gov.br e www.leiloeirosdebrasilia.com.br, no local da exposição e no escritório da leiloeira, como segue: 1 - DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO E EXPOSIÇÃO DOS BENS: O Leilão será realizado no Dia 19 de agosto de 2017 (Sábado), a partir das 09:00 horas, no SGON Qd. 06, Lote Único, Bloco "A", Garagem Central da TCB. Os bens estarão expostos no período de 09/08/2017 a 18/08/2017 das 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, no mesmo local do leilão, distribuídos em 31 lotes. VEÍCULOS: LT 01 -Placa JJD-4053, Marca/Mod FORD-B1618, ano 1996 chassi 9BFYTARB6TDB57517,RENAVAM 662215826, AV R$ 4.800,00; LT 02 -Placa JJD-6367, Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996, Chassi 9BFYTARB3TDB57516, RENAVAM 662993080, AV R$ 6.200,00; LT 03 -Placa JJD-4123, Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996, Chassi 9BFYTARB1TDB57353, RENAVAM 662459474, AV. R$ 4.500,00; LT 04 - Placa JJD-6407, Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996, Chassi 9BFYTARB3TDB57581, RENAVAM 662995309,AV R$ 4.500,00; LT 05 - Placa JJD-6337, Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996, Chassi 9BFYTARB9TDB57326, RENAVAM 662992350, AV. R$ 6.200,00; LT 06 - Placa JJD-6377, Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996 , Chassi 9BFYTARB7TDB57521, RENAVAM 662993608, AV R$ 6.200,00; LT 07 - Placa JJD-4483, Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996, Chassi 9BFYTARBXTDB57576, RENAVAM 662460723, AV. R$ 3.600,00; LT.8 - Placa JJD-4223, Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996, Chassi 9BFYTARB4TDB57542, RENAVAM 662459946, AV R$ 3.600,00; LT 09 - Placa JJD-4393, Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996 , CHASSI 9BFYTARB4TDB57573, RENAVAM 662461312, AV. R$ 4.800,00; LT 10 - Placa JJD-4183, Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996, Chassi 9BFYTARB1TDB57546, RENAVAM 663031982, AV R$.4.800,00; LT 11 - Placa JJD-4193, Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996 , Chassi 9BFYTARB2TDB57586, RENAVAM 663031753, AV R$ 7.300,00; LT 12 - Placa JJD-6867, Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996, Chassi 9BFYTARB0TDB60034, RENAVAM 667113126, AV R$ 7.300,00; LT. 13 - Placa JJD-6887,Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996, Chassi 9BFYTARB8TDB60038, RENAVAM 667111581, AV R$ 4.200,00; LT 14 - Placa JJD-6837, Marca/Mod FORD-B1618, Ano 1996, Chassi 9BFYTARB1TDB60026, RENAVAM 667115153,AV R$ 7.300,00; LT. 15 - Placa JHK-3437, Marca/Mod VW-17260, Ano 2008, Chassi 9BWHB82Z38R813661, RENAVAM 978826132, AV R$ 8.000,00; LT.16 - Placa JJF-4906, Marca/Mod VW-17260, Ano 2008, Chassi 9BWHB82Z29R909587, RENAVAM 116691611, AV R$ 4.100,00; LT 17 - Placa JHZ-8714, Marca/Mod MBB-1726/59, Ano 2009, Chassi 9BM3821899B648699, RENAVAM 142438464, AV R$ 7.000,00; LT. 18 - Placa JHR-7923,Marca/Mod MBB-1726/59, Ano 2009, Chassi 9BM3821899B661100, RENAVAM 158378873, AV R$ 7.000,00; LT. 19 - Placa JHJ-5892, Marca/Mod MBB-1726/59, Ano 2009, Chassi 9BM382189AB672176, RENAVAM 188905359, AV R$ 7.000,00; LT. 20 - Placa JIG-2027, Marca/Mod MBB-1726/59A, Ano 2010, Chassi 9BM3821899B669342, RENAVAM 227374347 , AV R$ 4.800,00; LT. 21 - Placa JDP-7953, Marca/Mod MBB/OM-314, Ano 1982, CHASSI 00000030830212590550, RENAVAM 002095467, AV R$ 6.800,00; LT. 23 -Placa JFG-2187, Marca/Mod CHEVROLET/1.0G, Ano 1992, Chassi 9BGTB11NNNC126470, RENAVAM 005203643, AV R$ 1.000,00; LT. 22 - Placa JJM-2929, Marca/Mod VW/1.8-G, Ano 2000, Chassi 9BWAC13X91P000734, RENAVAM 742848132 , AV R$ 1.500,00; LT. 25 - Placa JJZ-8732, Marca/Mod FORD 1.8G, Ano 1990, Chassi 9BFZZZ55ZLB020990, RENAVAM 004909607, AV R$ 3.200,00; LT 24 - Placa JGD-4979, Marca/Mod VW/1.6G, Ano 1990, Chassi 9BWZZZ30ZLT047090, RENAVAM 769890865, AV R$ 1.000,00; e mais os lotes Lt. 26 - Treze Postes de metal para iluminação, AV R$ 650,00 (Vr unitário R$ 50,00); Lt. 27- Cinco postes concreto de 9 metros para iluminação AV R$ 300,00 (Vr unitário R$ 60,00); Lt. 28- Dez postes concreto 9 metros para iluminação AV R$ 600,00 (Vr unitário R$ 60,00) Lt. 29 - Dez postes concretos 9 metros para iluminação AV R$ 600,00 (Vr unitário R$ 60,00; Lt. 30 - SUCATA 0,15 centavos O KG (peso auferido na saída do lote) e o Lt. 31- FERRO VELHO 0,15 centavos O KG (peso auferido na saída do lote). Maiores informações e catálogos pormenorizados estarão à disposição dos interessados na TCB fone (061) 3344-2769 ou com o leiloeira no endereço SCS quadra 01, bloco B, Ed. Maristela, sala 203, Brasília-DF. Telefax (061) 3224-6033 e 99989-1605. Catálogos e fotos no site www.tcb.df.gov.br e www.leiloeirosdebrasilia.lel.br. ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO - Leiloeira Pública Oficial.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, para atender as necessidades da TCB, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O Edital, Processo N° 095.000.240/2017 encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Unico, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado: R$ 120.083,76 (cento e vinte mil oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0079, Elemento de Despesa: 33.90.39.58, Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 17 de agosto de 2017.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2017.
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017
Processo: 0098.001.770/2016. DAS PARTES: DFTRANS x VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, do Pregão Eletrônico nº 09/2016-DFTRANS. DO OBJETO: Inclusão do CNPJ da Filial, nº 33.113.209/0048-00, como unidade faturadora. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2017, firmado em 25 de maio de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: LÉO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: HIGRIO CARVALHO URRUTH e ADRIANO YOSHIO FRANKI E SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016
Processo: 0098.001.515/2015. DAS PARTES: DFTRANS x LOGOS LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA - ME. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2015. DO OBJETO: Conceder a repactuação do valor do contrato, com base nos art. 37 a 41 da Instrução Normativa nº 02/2008, ficando o contrato repactuado em 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos), correspondente aos reajustes pactuados nas respectivas CCT 2017. DO VALOR: O valor mensal, repactuado, do contrato passará para R$ 202.389,74 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O valor anual passará para R$ 2.428.676,91 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 26.2014; PT: 26.122.6001.8517.0076; ND: 33.90.37; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 2017NE00663, no valor de R$ 81.143,96 (oitenta e um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), emitida em 23/06/2017; Nota de Empenho nº 2017NE00739, no valor de R$ 60.470,45 (sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), emitido em 13/07/2017. DOS EFEITOS FINANCEIROS: Os efeitos financeiros relativos aos reajustes salariais e benefícios retroagirão a 01º de janeiro de 2017. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400054

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo, DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, LÉO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral e pela Contratada, GUSTAVO GOMES PEREIRA CORTES, na qualidade de Sócio-Diretor.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na Ação Trabalhista nº 0001332-37.2015.5.10.0013 que tramitou perante a 13ª Vara do Trabalho de Brasília do Distrito Federal, convoca VALCIRLAN PEREIRA VIANA (PCD) a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 07/08/2017, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO).

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Veículo Automotor do Tipo Motocicleta Categoria "TRAIL", conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.015778/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de agosto de 2017, com valor estimado de R$ 924.950,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2017.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 50 - SEE/DF, DE 03 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público, em razão de erro material, que a candidata, sob os números de inscrição 10046697, 10055889, 10056210, poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das 9 horas do dia 7 de agosto de 2017 às 18 horas do dia 9 de agosto de 2017 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica no período de 7 a 9 de agosto de 2017,das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas(horário oficial de Brasília/DF) , pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na Central de Atendimento - Sede do Cebraspe, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2017

Objeto: Aquisição de material de consumo escolar, pedagógico e de escritório por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender os alunos beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado de R$ 1.103.902,89 (um milhão, cento e três mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos), custeado com recursos do FNDE, com data e horário marcado para abertura do certame, às 11h00min, do dia 17 de agosto de 2017, objeto do procedimento administrativo nº 084.000.033/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Brasília/DF, 03 de julho de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017
UASG (450432)

Processo: 080.013491/2016. Pregão Eletrônico nº 26/2016. Objeto: trata do Registro de Preços visando a aquisição daqueles mobiliários escolares que restaram fracassados nos Pregões Eletrônicos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, nº 04/2015 e 26/2015, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas, durante o biênio 2017/2018 nas quantidades e condições constantes no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 12/07/2017. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ: 54.826.367/0005-11 para o item 07 no valor unitário de R$ R$ 420,00(quatrocentos e vinte reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra, para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites http://www.comprasnet.gov.br e http://www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de julho de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA.
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.002.308/2014; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 57/2015, Publicado em 02/12/2015; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Confiança Extintores de Incêndio Ltda - ME; OBJETO: Reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativo do Contrato, passando de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) para R$ 53.625,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 285 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3148ª Sessão, realizada em 03/05/2017; DATA DE ASSINATURA: 06/07/2017; VIGÊNCIA: Até 01/12/2017, P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Genivaldo Aparecido Ramos de Brito; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO 111.000.317/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 53/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FULLBLESS EVENTOS LTDA - ME; OBJETO: A contratação de serviços por intermédio de empresa especializada, para a realização de eventos e correlatos pela TERRACAP no âmbito do Distrito Federal, sob demanda, visando atendimento ao Lote 01 - Serviços de montagem do evento, em conformidade com os termos do Edital e demais especificações contidas no Termo de Referência.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 400 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 3162ª Sessão, realizada em 28/06/2017, a qual homologou o resultado da Licitação, distribuída em 03 (três) lotes, assim discriminados: Lote 01 - Serviços de montagem do evento; Lote 02 - Serviços de alimentação; e Lote 03 - Serviços de transporte, conforme Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 11/2017-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; VALOR: R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 01 ano, contado a partir da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.692.6001.4237.0002 - Realização de Atividades de Comunicação e Marketing, Elemento de Despesas 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 522/2017, datada de 03/07/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017**;** Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Giselle Domingues Udre Varela, TESTEMUNHAS: Flávio Victor Saraiva de Souza e Vanda Maria Costa.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3167ª sessão, realizada em 19/07/2017, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QE 38 ÁREA ESPECIAL 06 GUARÁ II - GUARÁ/DF (Anexo I - Item 71 da LC 806/2009) - Adquirente: OBRAS SOCIAIS FRATERNIDADE DE MARIA- CNPJ: 36.750.701/0001-95 - Processo n.º 390.000.385/2015- Valor R$ 257.947,02 - Decisão-Diret n.º 445/2017. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238. Brasília/DF, 02 de agosto de 2017. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Diretor da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento do projeto de atividade rural, modalidade FDR-Crédito, apresentado por Yoshiaki Asano, CPF nº 599.143.191-49, processo nº 070.000.987/2017, R$ 95.517,60.

JORGE C. VIEIRA DE CARVALHO
Secretário Executivo

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 11/2017, processo no 071.000252/2016, cujo objeto é Aquisição de 12 módulos de bateria para nobreak de 40KVA, 01 módulo de bateria externo para nobreak 10KVA e 01 módulo de chave estática Bypass e 01 Placa de gerenciamento de rede juntamente com serviço de manutenção preventiva e corretiva dos objetos adquiridos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Processo nº 071.000252/2016. Tipo: Menor Valor por item. O valor global estimado é de: R$ 131.040,59 (cento e trinta e um mil, quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 14.202 Fonte de Recursos: 510 PT: 2.01.26.6001.1471.0014 Grupo de Despesa: 44 Esfera: 4 - Investimento. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho. Início da sessão de disputa: 23 de agosto de 2017, às 10:00h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 04/08/2017. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 03 de agosto de 2017.

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400055

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO DF Nº 55/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF N° 23.287/2002.

Processo: 050.001.030/2013. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/08/2017, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; reajuste do capital segurado referente ao presente contrato, a contar de 06/08/2016, no percentual de 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento) conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de 06/2015 a 05/2016; decréscimo no percentual de 1,41% (um vírgula quarenta em um por cento) o valor do prêmio unitário atual, passando de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) para o valor de R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos). Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 06/08/2017 até 05/08/2018. Do Valor: o valor do contrato para o período de 25/07/2017 a 24/07/2018 é de R$ 1.713.600,00 (um milhão, setecentos e treze mil e seiscentos reais). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 04 de agosto 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: RENATO WOLF PEDROSO e FERNANDO GONÇALVES DE MORAES, Representantes Legais.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 054.001.900/2017. Objeto: Registro de preços de Máquina Plastificadora e Materiais para Plastificação conforme os itens a seguir: ATA nº 24/2017: ITEM 1-Máquina Plastificadora; Consumo de Energia: Bivolt 110/220 aquecendo; 400w aquecida; 60w; Reverse velocidade: 50cm/minuto aproximadamente; Dimensões: largura 350 mm; Altura: 165 mm, Comprimento: 240mm, Marca: Gazela, Modelo: AC-00-23-30, p.u. R$ 420,13 - 3 und. Para a empresa SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA- EPP, CNPJ/CPF: 67.642.736/0001-34; ATA n° 25/2017: ITEM 2 - Material para Plastificação, Descrição: Plástico polaseal transparente com solda Espessura; 0,07 Micras; 175 Tamanho: 80x110 mm Marca: MR, p.u. R$ 7,68 - 900 un. Empresa CAIMAN TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/CPF: 18.169.792/0001-98. Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta matéria no DODF. Data da Assinatura: 26.07.2017. Ordenador de Despesas Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues - CEL QOPM.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto no art.52 da Lei n° 4.614/2011, nas disposições da Lei Complementar n° 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei 4.320/64, nos artigos 86,87 e 88 do Decreto n° 32.598/2010, Decreto 37.594/2016 e, ainda Portaria Conjunta Seplan/SEF n° 02, de 30/01/2012, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: O compromisso que pretende reconhecer, no valor R$ 31.233,87 (trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) em favor da OI S.A, cadastrado no CNPJ n° 76.535.764/0001-43, é referente a despesa de serviços prestados fora de vigência contratual, conforme Ofício: 17/2017 DALF/SCP Dt. 27DEZ2016 na folha nº 04 e ofício nº 05/2017 DALF/SCP Dt 10/07/2017 na folha nº 34.O valor que se pretende ver reconhecido, bem como a titularidade do credor sob a quantia devida foram conferidos e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2017 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme Despacho s/n expedido pela SAO/DALF de fl.29. Revoga todas as publicações contrárias anteriores. Brasília- DF, 01 de agosto de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do DLF - Ordenador de Despesas.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 e § 2° do Artigo 113 do Decreto Distrital n° 31.793/2010, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 054.000.265/2016, firmou o ato de reconhecimento da dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em favor do INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES - CNPJ nº 11.432.298/0001-25 para prestação de serviços técnicos especializados para a organização e realização do processo seletivo interno de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA); de Especialista (QOPME) - Auxiliar de Saúde, Manutenção em Motomecanização, Assistente Veterinário; e de Músico (QOPMM) / CHOAEM. Determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 03 de agosto de 2017, FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL N.º 37-DP/PMDF, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO
DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL - CFSDPM

O CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1° da Portaria PMDF n.° 670 de 3 de junho de 2009 e tendo em vista o constante no Edital nº 30/2001, publicado no DODF nº 177, de 13SET2001 e em cumprimento à decisão judicial exarada nos auto dos processo nº 2008.01.1.000418-0, RESOLVE:

1. Convocar o candidato ALEX MIGUEL DE SOUZA, inscrição nº 60501288, para comparecer na Diretoria de Recrutamento e Seleção - DRS, situada no Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, Brasília-DF, até o dia 08 de agosto de 2017, no horário compreendido entre 13 (treze) e 18 (dezoito) horas. A fim de receber o formulário para realização da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social, 5ª fase do certame.

1.2 O candidato será submetido à sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso, e, no exercício da profissão de Policial Militar, estabelecidos na Lei n.º 7.289, de 18/12/84, alterada pela Lei n.º 7.475, de 13/5/86, e definidos no Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar (Portaria PMDF n.º 142 de 15/7/97).

1.3 A sindicância da vida pregressa e investigação social, de responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal.

1.4 Ao resultado da sindicância da vida pregressa e investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou contra-indicado para ingresso na PMDF.

1.5 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do concurso, o candidato que, após iniciada a sindicância da vida pregressa e investigação social, for considerado contra-indicado.

1.6 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a referida investigação.

1.7 A Polícia Militar do Distrito Federal poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contra-indicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de sindicância da vida pregressa e investigação social.

1.8 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente edital.

2 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO

2.1 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar em local, data e horário indicados no item 3, os documentos relacionados a seguir, juntamente com o formulário mencionado no item 1 deste edital:

a) Cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) Cópia autenticada em cartório do CPF.;

c) Cópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão de ensino médio, com o respectivo Histórico Escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1.ª ou 2.ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

e) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição;

f) Certidões negativas dos distribuidores criminais e cíveis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

g) Certidões negativas das Justiças Federal e Militar;

h) Certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

i) Certidão expedida pela Unidade da Instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das Instituições da Polícia Civil ou Federal, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e/ou disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;

j) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7, coloridas, fundo branco, com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido).

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato deverá, providenciar a documentação relacionada no item 2, que deverá ser entregue até o dia 17 de agosto de 2017, na Diretoria de Recrutamento e Seleção - DRS, situada no Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, Brasília-DF, no horário compreendido entre 13 (treze) e 18 (dezoito) horas.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

EDITAL Nº 38/DGP - PMDF, DE 3 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM

O CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 0723801-88.2017.8.07.0016, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, que autoriza a parte requerente a participar da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social, RESOLVE:

1 CONVOCAR a candidata LARISSA LOPES VIANA (sub judice), inscrição nº 161103103, para a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016.

2 A candidata deverá observar os procedimentos contidos no Edital no 31/DGP, de 11 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 13 de julho de 2017, e demais editais que normatizam a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do presente certame.

3 A documentação deverá ser entregue entre os dias 7 a 11 de agosto de 2017, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 9 (nove) horas e 16 (dezesseis) horas.

LEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

EDITAL Nº 39/DGP - PMDF, DE 3 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM

O CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de decisões judiciais proferidas em caráter liminar que asseguram a continuidade da participação das partes requerentes no certame, RESOLVE:

1 CONVOCAR para as etapas de sindicância de vida pregressa e investigação social e de exames biométricos e avaliação médica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, os seguintes candidatos:

a) Mandado de Segurança - Processo nº 0707204-38.2017.8.07.0018, da 1a Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal: RAFAEL ESTEVES NAVES (sub judice), inscrição nº 161111940;e

b) Ação Ordinária - Processo nº 0707507-52.2017.8.07.0018, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal: BRUNO DA SILVA FREIRE ARAÚJO (sub judice), inscrição nº 161107798.

2 Os candidatos deverão observar os procedimentos contidos nos Editais nos 31/DGP e 32/DGP, ambos de 11 de julho de 2017, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal em 13 de julho de 2017, e demais editais regulamentadores das etapas mencionadas.

3 A documentação deverá ser entregue entre os dias 7 a 11 de agosto de 2017, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400056

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lote 2 - Guará II - Guaraì/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 9 (nove) horas e 16 (dezesseis) horas.
4 A etapa de exames biométricos e avaliação médica será realizada no dia 12 de agosto de 2017, devendo os candidatos comparecerem às 13h (treze horas) na Clínica Expertise - Perícia, Medicina e Segurança do Trabalho e Consultoria Médica, localizada na SEPS Quadra 714/914, Bloco D, Salas nos 221 a 224, 2º Andar - Ed. Sabin - Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70.390.145.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00040179/2017-23. Partes: CBMDF X GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 03(três) viaturas tipo AR (Auto Rápido) para o CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 75/2015 - DICOA/DEALF/CBMDF e proposta da empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.275.792/0001-50, que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06181621730299510. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 100 (FCDF) e 132012433. Valor do Contrato: R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais). Nota de Empenho n.º 75/2017, emitida em 04/07/2017. Data da assinatura: 27/07/2017. Prazo de vigência: 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Pablo Francisco I de Moura, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053.002.877/2014. DICOA/DEALF/CBMDF. Partes: CBMDF X SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA., CNPJ n.º 48.090.120/0001-53. Objeto: o presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2015 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93; O presente Termo Aditivo também objetiva suplementar o valor do contrato em 25%, correspondendo a R$ 109.855,24 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nos termos do inciso I, alíneas "b" e ainda, o § 1º tudo do art. 65 da Lei nº 8.666/93; O valor do contrato passará de R$ 439.420,98 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos), para R$ 559.884,53 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), considerando o aditamento em 25%, somado ao reajuste referente à prorrogação da vigência. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030 e 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 14/07/2017. Prazo de vigência: de 17/07/2017 a 17/07/2018 a contar da data da assinatura do contrato. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: François Haas, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2013 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-001.819/2013. Partes: CBMDF X RM - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E HOTEL LTDA., CNPJ n.º 02.373.139/0001-06. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 52/2013 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 13/07/2017. Prazo de vigência: a contar de 10/09/2017 a 10/09/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Rafaela Massouh, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 28/2016 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-SEI048970/2015. Partes: CBMDF X ENERGIZA ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ n.º 17.856.676/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93; Em virtude da correção de 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) feita com base no IPCA dos meses de julho de 2016 a fevereiro de 2017 houve a correção do valor do contrato para o novo período; O valor estimado do contrato para o período será de R$ 77.892,38 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas nos autos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030 e 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 27/07/2017. Prazo de vigência: a contar de 29/07/2017 a 29/07/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Isanio Raposo Soares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, n.º 400 emitida em 25/07/2017. Processo n.º 00053-00012171/2017-77. Contratada: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.228.010/0001-90, no valor de R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de papel A4 para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 42/2016 - SEPLAG. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 052.000.360/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Goiás Manutenção de Aeronaves Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2017 - CPL/DAG/PCDF, Proposta da Empresa, Termo de Referência e Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/revisão, manutenção e fornecimento de peças para aeronave Embraer 121 Xingu II, matrícula PT-FAX, cedida à Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR: R$ 1.188.000,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil reais), sendo R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) referente à prestação de serviços de manutenção e R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) referente a peças em geral. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza das Despesas: 339039.85 e 339030.32. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2017NE001350 e 2017NE001351. Data de Emissão: 20/07/2017. Valores: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Modalidade: estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2017. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Donizete de Miranda Alves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 13/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052.001.066/2012 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Marinho Construção e Urbanização Ltda. - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 29 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Rogério Vieira Marinho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE BENS Nº 13/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO: 052.001.822/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eireli - ME. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% sobre o item peças e acessórios originais para veículos, marca MITSUBSHI - linha utilitário, correspondendo ao valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), passando o contrato a ter o valor total de R$ 682.200,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos reais); nos termos do Art. 65, § 1° da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Alberto Caio Tamborrino, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 30/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052.000.009/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Helicópteros do Brasil S.A - Helibrás. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Richard Antoine Celestin Marelli e Jean Dominique Andréani, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL N.º 63/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º14/2002.

PROCESSO: 052.002.077/2015 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engepom Equipamentos para Refrigeração Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 23 de setembro de 2017, nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso II e, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Arnaldo Lopes dos Santos Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 45/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º14/2002.

PROCESSO: 052.000.207/2011 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Adserv Empreendimentos e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua processo licitatório para nova contratação constante do processo nº 052.002.326/2016, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência desde o início da excepcionalidade, 20/07/2017, até a conclusão do novo processo licitatório constante do processo nº 052.002.326/2016, limitado a 19/07/2018. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Adiel José dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 56/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

PROCESSO: 052.001.441/2012 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Ferreira Borges Construções e Serviços Ltda. - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 16 de outubro de 2017, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Ricardo Carvalho Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400057

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL N.º 59/2006,
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º14/2002.

PROCESSO: 052.001.852/2005 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Irmãos Rodopoulos Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Jorge Rodopoulos e Aristos João Rodopoulos, ambos na qualidade de Sócios-Gerentes.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO
DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 15/2002.

PROCESSO: 052.001.336/2008 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X BRB Banco de Brasília S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 003/2008-PCDF, cujo objeto é a cessão de uso de área localizada nas dependências da 24ª Delegacia de Polícia Civil, QNO 10, Área Especial, Setor "O" - Ceilândia/DF; com base em sua Cláusula Décima, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão terá vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Cessionária: Dario Oswaldo Garcia Júnior, na qualidade de Diretor de Rede e Canais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

PROCESSO: 052.000.345/2016. OBJETO: Aquisição de material de consumo - Etiquetas Lacre, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 25/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP, CNPJ 13.410.297/0001-05, para os itens 1 e 2 no valor total de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2017.
NÁGELA CRISTIEN DO MONT
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS. Processo: 055.005.921/2017. Contrato n° 09/2017. Objeto: Prestação de serviços de publicação dos atos do Detran/DF no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e na Proposta da Contratada, que fazem parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição. Gestores do Contrato: O CONTRATANTE designa como Gestora Titular do Contrato a Servidora CATIA GUEDES EVANGELISTA, Matrícula nº 1278-5, e como Gestor Substituto o Servidor CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA, Matrícula nº 250225-9, ambos lotados no NUDOC. Valor Global Estimado: R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 131, Programa 6002, Meta 8505, SubTítulo 0009, Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2017NE001029. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 01 de agosto de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Sérgio Sampaio.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

Processo: 055.001.471/2017. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Empresa vencedora: Grupo 1 - Ribeiro Diniz Com. de Peças e Serviços Automotivos LTDA- EPP, CNPJ: 08.990.041/0001-84, no valor global de R$ 209.192,05.

Brasília/DF, 03 de Agosto de 2017.
DANIELE DA HORA DOS SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇAO TÉCNICA Nº 1/2017 que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, por intermédio da Diretoria Regional de Brasília - DR/BSB; Data de Assinatura: 12.07.2017; Objeto: estabelecimento de intercâmbio de conhecimentos técnicos, o compartilhamento de meios e insumos, a troca de informações e o apoio institucional recíproco para o desempenho das políticas, programas, projetos e ações públicas, bem assim a disponibilidade e oferta dos serviços postais no âmbito do Distrito Federal . Vigência: 60 meses a partir da publicação. LUIZ EDUARDO COELHO NETTO - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 158 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
33ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001423-21.2015.5.10.0016, que tramita perante a 16ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Gerência de Administração de Pessoal - GRAP, Brasília/DF, no período de 04 a 08 de agosto de 2017(dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.
1 Convocação de candidato aprovado para o cargo de Técnico Industrial - Eletrotécnica, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.
Técnico Industrial - Eletrotécnica: 1206219, MARCELO GIOVANE ALVES, 415.395.754-20, 19.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2017.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor Geral

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8457/2014. PARTES: CAESB X MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 02/08/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Márcia Sabino Duarte - Assessora de Tecnologia da Informação. Pela contratada: Wiliam Kitadani Satake.

Termo de Quitação do Contrato nº 8694/2016. PARTES: CAESB X ENERGY SYSTEN REFORMA DE TRANSFORMADORES LTDA. ASSINATURA: 02/08/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e André Luiz de Padua Pereira - Superintendente de Manutenção Industrial. Pela contratada: Sidney da Silva Machado.

EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 235/2017

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.003.739/2017, que trata do Pregão Eletrônico nº 123/2015, Ata de Registro de Preços nº 028/2016 - Aquisição de tubos e válvulas em ferro fundido, e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à empresa STARTUBO Comercial EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 17.191.995/0001-18, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado das Notas de Empenho nº 1658, 1722, 1842 e 1933/2016, 152 e 564/2017, que corresponde ao valor total de R$ 33.594,45 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) em consonância com o Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. II - SUSPENDER de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93; III - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; IV - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; V - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 20/07/2017. Maurício Leite Luduvice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.003046/2016 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 46, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimando de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 31/07/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 02/08/2017, por Maurício Leite Luduvice - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.003353/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 06, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimando de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 31/07/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 02/08/2017, por Maurício Leite Luduvice - Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400058

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.003354/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 06, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimando de R$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 31/07/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 02/08/2017, por Maurício Leite Luduvice - Presidente.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - LPN 008/2017

1. A Caesb torna público que a Licitação Pública Nacional LPN 008/2017, Processo nº 092.003735/2017, Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção da Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 2x138 kV (Pacaembu - Marajoara) - Estrela d'Alva - CAESB com extensão de 3,81 km, em circuito duplo, trecho entre a estrutura 00-01 (coordenadas: 177837,70 e 8216827,40 fuso 23K) até a estrutura 03-09 (coordenadas: 181438,52 e 8217117,21 fuso 23K) e conexão com a SE CAESB, compreendendo os serviços de Obras Civis, Montagem Eletromecânica, Programa de Recomposição de Áreas Alteradas, Implantação do Sistema OPGW/Dielétrico (elaboração de projetos executivos; aquisição de cabos, ferragens e acessórios, e instalação) e aquisição de todos os demais materiais para execução da LDAT, Valor estimado pela Caesb: R$ 4.571.373,61, marcada anteriormente para 10/08/2017, às 15 horas, na Sala de Licitações, no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "B" - Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, foi prorrogada para o dia 25/08/2017, às 15 horas, no mesmo local, por razões administrativas.
2. Maiores informações podem ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2017.
MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 108/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de tanques de armazenamento de cal hidratada em suspensão a serem utilizados nas unidades de tratamento de água da PPA, da forma que se segue: Empresa BAKOF PLASTICOS LTDA, CNPJ: 91.967.067/0001-55, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R$ 236.923,94.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2017.
MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 136/2017

PROCESSO Nº 092.004776/2017. OBJETO: Aquisição de licença de uso do Adobe Creative Cloud for Teams Subscription - Multi Plataform - pelo período de 03 anos - Assinatura Adobe VIP - por 36 meses. VALOR ESTIMADO: R$ 10.925,90; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17..126.6001.1471/5874; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 22.103.011.011-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-6. ENTREGA 10 dias consecutivos. ABERTURA: 17/08/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 04/08/2017. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2017
SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a 6ª Audiência Pública do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB quando serão discutidos os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos. A Audiência será realizada no dia 19 de agosto (sábado) de 2017, às 9h, no Auditório do Museu da República, Setor Cultural Sul, Lote 2, Próximo à Rodoviária do Plano Piloto - Zona 0. O conteúdo das reuniões, bem como o documento base para discussão - e seus anexos - se encontra disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEGETH: http://www.segeth.df.gov.br/preservacao-e-planejamento-urbano/ppcub.html e http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html.

Do Regulamento da 6ª Audiência Pública do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB quando serão discutidos os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos.

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir os temas os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da 6ª Audiência Pública do PPCUB.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na discussão do PPCUB.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Política e Planejamento - SUPLAN/SEGETH responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública do PPCUB, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação ou representante por ele designado.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do projeto de Lei Complementar do PPCUB;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar do PPCUB, objeto do processo nº 390.000.129/2012.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto de Lei Complementar do PPCUB deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta do Projeto de Lei Complementar do PPCUB, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEGETH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela
Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Parágrafo Único. As perguntas, sugestões ou recomendações, terão suas respostas publicadas no Site da SEGETH/PPCUB no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no sítio eletrônico da SEGETH, link do PPCUB no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400059

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2015

PROCESSO: 135.000.663/1990; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA e CINCOL - CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., na qualidade de Concessionário. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso das áreas contíguas à edificação localizada à SRC Quadra 02, Projeção O, SRL, Planaltina-DF, matriculada sob o número 3147, no Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis do DF, com área total de avanço em espaço aéreo de 289,44m², conforme especifica a Planta Baixa - Pavimento Tipo - Detalhamento de Áreas Concedias do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 50/56 e 141 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 147, que integram o processo administração acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de espaço aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 147, destinam-se, exclusivamente à compensação de área e varandas/expansão de compartimentos (hipóteses previstas nas alíneas 'a' e 'b', do inciso III, do artigo 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e suas utilizações devem ser feitas em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de espaço aéreo para compensação de área e varandas/expansão de compartimentos, são não onerosas, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: DINALVA CANTALLOPS SASTRE FERREIRA, na qualidade de Administradora Regional de Planaltina da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal e pela Concessionária: MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA, na qualidade de proprietária do imóvel.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 143.000.257/2017. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da artista INÊS BRASIL, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 2017NE000224, para fazer face às despesas com a contratação de artista para o evento "5ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria" que acontecerá no dia 06 de agosto de 2017, com concentração no estacionamento do lado da Administração Regional, a partir das 14:00 horas. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se. HUGO GUTEMBERG - Administrador de Santa Maria - RA XIII.'

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00148

PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 79.980,24 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00149

PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 5.406,00 (cinco mil e quatrocentos e seis reais). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00150

PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa MATRIX AUDIO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.223.801/0001-77. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 78.742,28 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00151

PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa MKDS EVENTOS MKT DIVERTIMENTO LTDA, CNPJ Nº 01.906.450/0001-00. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 7.337,44 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00152

PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ Nº 72.638.372/0001-59. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 107.175,00 (cento e sete mil e cento e setenta e cinco reais). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00153

PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 28.125,90 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00154

PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa INTERCULT GESTÃO E PRODUÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS, CNPJ Nº 12.910.861/0001-96. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 35.556,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00155

PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA - ME, CNPJ Nº 18.297.749/0001-08. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00156

PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 132.522,93 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00157

PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa E. O. DA SILVA MULTI TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS - ME, CNPJ Nº 09.529.152/0001-50. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00158

PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 6.431,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e um reais). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400060

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00159
PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.486.144/0001-25. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 121.943,20 (cento e vinte um mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00160
PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 17.001.757/0001-00. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 28.555,44 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00161
PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 12.446,40 (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00162
PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA - ME - CNPJ Nº 37.090.164/0001-67. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00163
PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa BSB VIDAS LTDA EPP, CNPJ Nº 12.669.196/0001-90. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 4.695,50 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00164
PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00165
PROCESSO: 393.000.054/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa TITA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.467.753/0001-04. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto à realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017. Do Valor: R$ 2.000,02 (dois mil reais e dois centavos). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621030760001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 1º de agosto de 2017.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 525/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.277/2012.

Despacho/SRH nº 526/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.272/2012.

Despacho/SRH nº 527/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.273/2012.

Despacho/SRH nº 528/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.275/2012.

Despacho/SRH nº 529/2017: DIRECIONAL CANÁRIO ENGENHARIA LTDA, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, 01 ponto de lançamento, córrego Água Clara, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente à implantação do sistema de drenagem pluvial do Condomínio Reserva Parque Residencial Clube, AGUAS CLARAS/DF. Processo nº 197.001.229/2010.

Despacho/SRH nº 530/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.404/2010.

Despacho/SRH nº 531/2017: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano e criação de animais, VICENTE PIRES/DF. Processo nº 197.000.943/2010.

Despacho/SRH nº 532/2017: CENTRO EDUACACIONAL MARIA AUXILIADORA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, ASA SUL, BRASILIA/DF. Processo nº 197.000.546/2017.

Despacho/SRH nº 533/2017: LUIS CARLOS WENDT KNEBEL, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, irrigação e piscicultura, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.250/2013.

Despacho/SRH nº 534/2017: ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, concede outorga de direito de uso água superficial, por bombeamento, 01 (um) ponto, no córrego Sansão, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.617/2017.

Despacho/SRH nº 536/2017: FGR CONSTRUTORA JARDINS GENEBRA S/A, concede outorga prévia para perfuração de três poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.000.385/2017.
O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TELEFONIA OI-PARQUES Nº. 04/2015
PROCESSO: 391.001.106/2015. PARTES: IBRAM/DF X OI/SA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vigência de 30/07/2017 a 29/07/2018, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como o reajuste do valor do contrato de 0,0612%, que é menor que o IPCA. VALOR: O valor deste Termo Aditivo com o reajuste equivale a R$ 39.129,29 (trinta e nove mil cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), empenhado o valor de R$ 16.303,87 (dezesseis mil trezentos e três reais e oitenta e sete centavos), pela Nota de Empenho nº. 2017NE00328, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTES DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 30/07/2017 e finalizará em 29/07/2018, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: JANE MARIA VILAS BOAS, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: BRUNO RUDOLFO ENGELHART, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017
PROCESSO: 196.000.003/2017 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. PROCEDIMENTO: Remanescente do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2012 - SEPLAG/DF. DO OBJETO: a) Prazo de vigência do contrato prorrogado por até 12 (doze) meses, de 17 de julho de 2017 a 16 de julho de 2018, ficando sua rescisão condicionada quando da conclusão e adjudicação à empresa licitante vencedora do procedimento licitatório regular em curso. b) Repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 10/02/2017. c) Supressão de 13,37 % (treze inteiros e trinta e sete centésimos por cento) no valor do contrato repactuado, correspondente a R$ 100.125,22 (cem mil, cento e vinte cinco reais e vinte e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 17/07/2017, com base no artigo 55, inciso III, artigo 57, § 4º e artigo 65, § 1º, ambos da Lei 8.666/1993, e de acordo com as cláusulas Oitava e Décima Segunda do contrato de prestação de serviços. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9662; Natureza da Despesa: 33.90.37; Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2017NE00100, emitida em 01/02/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor mensal do contato, após supressão, é de R$ 648.937,81 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), totalizando um montante anual de R$ 7.787.253,72 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: Até 16 de julho de 2018; DATA DE ASSINATURA: 14/07/2017. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Gerson de Oliveira Norberto, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Interativa Dedetização, Higienização e Conservação LTDA: Izaias Junio Vieira, na qualidade de Sócio-Diretor.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400061

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 0417.000.309/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 02/08/2017 a 02/08/2018, que tem por objeto a locação de imóvel residencial e/ou comercial, localizado na Avenida Gomes Rabelo Quadra 19, Lote 25, Setor Tradicional - Planaltina/DF, para acomodar a Unidade de Atendimento em Meio Aberto - UAMA Planaltina da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, consoante especifica o Projeto Básico de fls. 29/35 e, ainda, de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor total anual do presente Termo Aditivo em R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00023 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS RÍVELINO VIEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Sócio Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01138

PROCESSO: 150.001645/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de segurança, para atender o projeto "INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DA CIDADANIA", no dia 29/07/2017, no Estacionamento do Teatro Nacional Claudio Santoro - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 46 - Item 46.2 - serviço de segurança desarmado (segurança de eventos). Do Valor: R$390,00 (trezentos e noventa reais). Prazo de entrega: 2 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de julho de 2017.

CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - GRUPO A
CONTRATO CEB CUSD N.14/2017

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999, celebrado com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, opera e mantém instalações de distribuição de energia elétrica na sua área de concessão, que estão conectadas ao SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF - SEC, doravante denominado Consumidor, responsável pelas unidades consumidoras individuais a seguir designados tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD para unidade consumidora do Grupo A, em conformidade com a Resolução Normativa nº. 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e demais normas que regulam a espécie, as quais desde já se sujeitam à cumprir: - Do Objeto: O presente CONTRATO tem por objetivo regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Parágrafo Único - Qualquer eventual mudança das características e/ou dos dados cadastrais do CONSUMIDOR e/ou da Unidade Consumidora descritas anteriormente deverá ser informada à CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 60 (SESSENTA) meses contados a partir da assinatura. Parágrafo Único - Para efeito de faturamento - Em caso de ligação nova, aumento de carga ou fins rescisórios, a data a ser considerada será da energização definitiva e/ou migração definitiva ao ambiente de contratação livre da unidade consumidora, inclusive, quando for o caso, após a conclusão das obras de reforço, ampliação na rede e/ou outras necessárias. DA SUJEIÇÃO Á LEI N.8.666/1993: I - Este Contrato está vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, cuja autorização decorre do Processo nº 150.000866/2017, no âmbito da CONTRATANTE, conforme Parecer 170/2012-PROCAD/PGDF publicado no DODF nº134, de 09/07/2012; II - A publicação resumida do instrumento de contrato de contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93. III - As despesas com a execução do presente CONTRATO, no período de 12 (doze) meses, na importância global estimada de R$ 1.832.836,68 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017. Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidades de Gerente de Grandes Clientes, GRGC/DC/CEB-D e Pelo CONSUMIDOR: LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura. TESTEMUNHAS: LUIZ EDUARDO PADILHA ALVES e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - GRUPO A
CONTRATO CEB CUSD N.14/2017

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999, celebrado com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, opera e mantém instalações de distribuição de energia elétrica na sua área de concessão, que estão conectadas ao SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF - SEC, doravante denominado Consumidor, responsável pelas unidades consumidoras individuais a seguir designados tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD para unidade consumidora do Grupo A, em conformidade com a Resolução Normativa nº. 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e demais normas que regulam a espécie, as quais desde já se sujeitam à cumprir: - Do Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Parágrafo Único - Qualquer eventual mudança das características e/ou dos dados cadastrais do CONSUMIDOR e/ou da Unidade Consumidora descritas anteriormente deverá ser informada a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 60 (SESSENTA) meses contados a partir da assinatura. Parágrafo Único - Para efeito de faturamento - Em caso de ligação nova, aumento de carga ou fins rescisórios, a data a ser considerada será da energização definitiva e/ou migração definitiva ao ambiente de contratação livre da unidade consumidora, inclusive, quando for o caso, após a conclusão das obras de reforço, ampliação na rede e/ou outras necessárias. DA SUJEIÇÃO Á LEI N.8.666/1993: I - Este Contrato está vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, cuja autorização decorre do Processo nº 150.000866/2017, no âmbito da CONTRATANTE, conforme Parecer 170/2012-PROCAD/PGDF publicado no DODF nº134, de 09/07/2012; II - A publicação resumida do instrumento de contrato de contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93. III - As despesas com a execução do presente CONTRATO, no período de 12 (doze) meses, na importância global estimada de R$ 1.832.836,68 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017. Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidades de Gerente de Grandes Clientes, GRGC/DC/CEB-D e Pelo CONSUMIDOR: LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura. TESTEMUNHAS: LUIZ EDUARDO PADILHA ALVES e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº 096/2017 - Segedam (AA); Processo nº 20.485/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Participação do Excelentíssimo Procurador Demóstenes Três Albuquerque, no "XIII FBCAP - 13° Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública" - Rio de Janeiro (RJ) - 28 e 29 de setembro de 2017. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), em favor da Editora Fórum Ltda., para atender a despesa com inscrição da autoridade no "XIII FBCAP - 13º Forum Brasileiro de Controle da Administração Pública", dias 28 e 29 de setembro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Brasília/DF, 31 de julho de 2017.
ANILCÉIA MACHADO
Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400062

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INEDITORIAIS

BIAM COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ: 14.333.683/0001-03 - NIRE: 53201832643

Relatório da Administração 2016

Submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras Consolidadas ("DFs") da Biam Companhia Sccuritizadora S.A., relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Estas DFs foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), com a aplicação de exceções obrigatórias relevantes e certas isenções opcionais relativas à adoção completa retrospectiva dessas normas. Brasilia-DF 24 de março de 2017.

A Administração.

Balanço Patrimonial - 2016

	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO	62.546,61	101.761,37
ATIVO CIRCULANTE	62.546,61	101.761,37
Disponibilidades	62.546,61	101.761,37
Caixa	49.489,91	90.000,00
Bancos	100,00	11.761,37
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	12.956,70	0,00
	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO	62.546,61	101.761,37
PASSIVO CIRCULANTE	39.129,39	479,17
Fornecedores	7.977,36	0,00
Fornecedores	7.977,36	0,00
Obrigações Fiscais	840,55	56,43
Impostos e Contribuições a Recolher	840,55	56,43
Obrigações Provisionadas	422,74	422,74
Provisão para IRPJ	251,29	251,29
Provisão para CSLL	171,45	171,45
Outras Obrigações	29.888,74	0,00
Outras Contas a Pagar	29.888,74	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.417,22	101.282,20
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Capital Integralizado	100.000,00	100.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados	(76.582,78)	1.282,20
(-) Prejuízo do Período	(77.864,98)	0,00
Lucro do Período	1.282,20	1.282,20

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 2016

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2015	100.000,00	1.282,20	101.282,20
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	(77.864,98)	(77.864,98)
Saldo em 31/12/2016	100.000,00	(76.582,78)	23.417,22

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - 2016

	Valor
Saldo em 31/12/2015	1.282,20
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	(77.864,98)
Saldo em 31/12/2016	(76.582,78)

Demonstração do Resultado - 2016

	31/12/2016
(-) DESPESA OPERACIONAL	(77.864,98)
Despesas Adm. e Projetos	(79.160,31)
Receitas Financeiras	1295,33
(=) PREJUIZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(77.864,98)
(=) PREJUIZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	(77.864,98)
(=) PREJUIZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(77.864,98)
(=) PREJUIZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(77.864,98)

Demonstração Do Valor Adicionado - 2016

	31/12/2016	31/12/2015
Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	(79.160,31)	0,00
(=) Valor Adicionado Bruto (Produzido Pela Entidade)	(79.160,31)	0,00
(=) Valor Adicionado Líquido (Produzido Pela Entidade)	(79.160,31)	0,00
Receitas Financeiras	1295,33	1094,06
(=) Valor Adicionado Total (A Distribuir)	(77.864,98)	1094,06
Federal	0,00	(319,01)
Prejuízo do Período	(77.864,98)	775,05

Demonstração do Fluxo de Caixa - 2016

	31/12/2016	31/12/2015
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de Juros	1295,33	1094,06
Pagamentos a Fornecedores	(7.977,14)	0,00
Pagamentos de Impostos	(522,76)	0,00
Outros Pagamentos	(32.010,19)	0,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(39.214,76)	1094,06
(+) Aumento ou Redução das Disponibilidades	(39.214,76)	1094,06
(+) Disponibilidades no Início do Período	101761,37	100667,31
(=) Disponibilidades no Final do Período	62546,61	101761,37
Conciliação do Resultado do Período com o Caixa Líquido das Atividades Operacionais		
(+) Resultado do Período	(77.864,98)	775,05
Ajustes de Conciliação		
Aumento (Redução) em Fornecedores	(7.977,14)	0,00
Aumento (Redução) em Impostos/Tributos a Pagar	(522,76)	319,01
Aumento (Redução) em Outros Ajustes	47150,12	0,00
(+) Total dos Ajustes	38650,22	319,01
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(39.214,76)	1094,06

HENRIQUE DOMINGUES NETO - Diretor
LUIZ FERNANDO CAVALCANTI MOURÃO CRESPO - Diretor
ADILSON DOS ANJOS BRUNO
CONTADOR - CPF 340.717.331-87 - CRC 8947/O DF

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da **Biam Companhia Securitizadora S/A**
Brasília - DF

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da BIAM COMPANHIA SECURITIZADORA S/A (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BIAM COMPANHIA SECURITIZADORA S/A em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá - PR, 09 de junho de 2017

BEZ Auditores Independentes S/S — CRC PR 5.010/O-2
Valdemir Bez — CRC PR 037.262/O-2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400063

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 396/2017.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1602ª de 20 de junho de 2017. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA. Considerar eleitos para o período que terminará em 20 de Dezembro de 2019, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Cícero Henrique Salviano Araruna, Tânia Maria Leite A. de Oliveira, Rosa Christiane Kill Leal Martins. Membros Suplentes: Mariani Carla Prudente Batista e Manuel Renato R. Palácios. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 20 de Junho de 2017. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.

DAR-755/2017.

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Nº 027/2017-IBRAM para atividade de instalação da Área de facilidades (Terminal JK e Internacional) e Adequações do Sistema de Drenagem do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, localizado na Área Especial S/Nº, Lago Sul, Brasília - DF. Processo n° 00391-00013311/2017-01. JORGE ARRUDA FILHO - DIRETOR PRESIDENTE.

DAR-759/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 195/2017

PROCESSO: 2017.21.2425.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 195/2017, cujo objeto é a Aquisição de Peças e Acessórios para Monitores e Oxímetros Mindray, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 03 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 203/2017

PROCESSO: 2017.21.2429.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 203/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais do Setor de Voluntariado e Gestão de Pessoas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 03 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-102/2017.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ROSERVARTE ALVES DE SOUSA/SENAI GAMA

RELAÇÃO DE CONCLUINTES DE CURSOS TÉCNICOS

Recredenciado pela Portaria nº 108, de 01/06/2010-SEEDF: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro T2-001, Aline Gabrielle Braga Pontes, 1218,407; Amanda Manoella Rodrigues Costa, 1219,407; Bianca da Silva Moura, 1220,407; Daniel Araújo Ferreira Queiroz,1221,408; Débora Gonçalves Rocha,1222,408; Emilly Boaventura Moraes,1223,408; Fabrícia Milhomem Arndt, 1224,409;Flávia Alessandra Alves Lopes,1225,409;Gabriel Maciel de Araújo Almeida,1226,409; Gabriela Andrade Carvalho,1227,410; Gabrielle Moreira Rocha,1228,410; Juliana da Silva Moreira,1229,410;Katryne Braga de Faria,1230,411; Lara Beatriz de Souza da Silva, 1231,411;Letícia da Silva Guedes, 1232,411;Maríllia Louza Castro Gonçalves,1233,412;Millena Dias Macedo,1234,412 ;Nathália Arndt Costa,1235,412;Nathália Pereira Monteiro e Silva,1236,413;Paulo Sérgio Menezes Campos,1237,413;Taynara Gabrielle Vitorino,1238,413;Welligton Felipe Karajá Ferreira,1239,414; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro T2-001, Ana Luísa de Brito Fagundes,1240,414, Anna Victória Dutra Ronska,1241,414; Beatriz de Souza Matos,1242,415;Bruno de Castro Silva,1243,415; Christopher Pereira Teles,1244,415 ;Ester Oliveira Cavalcante,1245,416; Gabriel de Jesus Nunes da Costa,1246,416; Gabriela Carvalho Patriota,1247,416; Gabriel Victor Araújo dos Santos,1248,417; Gustavo Macêdo Dias,1249,417; João Vitor Pereira da Silva,1250,417; Karina Fernandes Alves de Oliveira,1251,418; Louyslene Ingra dos Santos da Silva,1252,418; Lucas Gabriel Gil Veras Sampaio,1253,418 ;Luiz Gustavo Leoncio Lopes,1254,419; Mateus Araujo Lima,1255,419; Mayanny Medeiros da Silva,1256,419; Pedro Henrique Ferreira Silva,1257,420;Samuel de Souza Burters Pereira,1258,420;Stephanie Linces Ramos,1259,420;Tereza Mical Cruz Oliveira,1260,421;TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro T2-001, João Walisson Santos Neves,1261,421;TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro T2-001, Ana Paula Pinheiro da Silva,1262,421;Evanildo Reis de Sousa,1263,422; Igor Rodrigues Araujo,1264,422;Nícolas Lima de Oliveira,1265,422;Thiago Azevedo Cardoso,1266,423; TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, Livro T2-001, Lucas Martins Andrade,1267,423; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, LIVRO T2-001, Samuel Teixeira Gonçalves, 1268,423, TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, Livro T2-001, Abimael Vieira Gaspar,1269,424; Carlos Fernando Bento Marques,1270,424;Diego Gonçalves de Abreu,1271,424; Ezequiel de Souza dos Santos,1272,425; Hudson Castro da Silva,,1273;425, José Eugênio dos Santos Brito,1274,425; Matheus Bezerra Rezende,1275,426; Mauro Vieira de Sousa,1276,426; Michel Raphael de Oliveira Moraes,1277,426; Romário Ferreira Dias,1278,427;Roniel Brandão Vieira,1279,427; Diretor Escolar Antônio Joaquim Coelho Cerqueira Reg. nº367/2016-Intervale; Secretária Escolar Vivianne Christine Soares Souto Reg. nº 1052-IMH.

DAR-764/2017.

COOPERATIVA DE TRABALHO E EDUCAÇÃO COOPQUERUBIM QUERUBIM SAÚDE

NIRE: 5340000965-3 CNPJ: 14.999.343/0001 -16.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIA. A Diretora presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar todos os cooperados integrantes, 478 aptos a votar, para participarem da assembleia geral extraordinária e especial que irá ser realizada no dia 15 de AGOSTO de 2017, no endereço SEDE QS 408 CONJUNTO E LOTE 03 SALA 301 SAMAMBAIA/DF - NORTE, a instalar-se em primeira convocação às 08:00 horas com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 09:00 horas com presença de metade mais 1, e terceira convocação às 10:00 horas com no mínimo 50 cooperados, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1. Assembleia Especial: A) Gestão da cooperativa B) Disciplina, direitos e deveres dos sócios planejamento, resultado econômico dos projetos, contratos firmados e organização do trabalho; C) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. 2. Assembleia Geral Extraordinária: A) Reestruturação do Conselho de ética, e posse dos eleitos; B) Alteração do Estatuto Social (Artigos:06,07,10,26,34,41,53,60,72)/ Regimento Interno.C) Aprovação de Benefícios/Multas/Eventos/Seguro de Responsabilidade Administrativa, D) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. Sra. Shirley Rodrigues de Almeida - Presidente.

DAR-766/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080400064

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.